

SENADO FEDERAL

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 290, DE 2006

Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de um bilhão, setecentos e setenta e cinco milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais, para os fins que especifica.

ESTE AVULSO CONTÉM OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

	Pág.
- Autógrafo da Medida Provisória.....	2
- Medida Provisória original.....	22
- Mensagem do Presidente da República nº 223, de 2006.....	43
- Exposição de Motivos nº 57/2006, do Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão.....	43
- Ofício nº 380/2006, da Câmara dos Deputados, encaminhando a matéria ao Senado.....	47
- Calendário de tramitação da Medida Provisória	48
- Emendas apresentadas perante a Comissão Mista.....	49
- Nota Técnica s/nº, de 19/04/2006, da Consultoria de Orçamento, Fiscalização e Controle do Senado Federal.....	205
- Parecer sobre a Medida Provisória, em substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados – Relator: Deputado Sandro Mabel (PL-GO).....	214
- Ato do Presidente do Congresso Nacional nº 24, de 2006, prorrogando o prazo de vigência da Medida Provisória.....	224

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 290, DE 2006

Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 1.775.849.258,00 (um bilhão, setecentos e setenta e cinco milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais) para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 1.775.849.258,00 (um bilhão, setecentos e setenta e cinco milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais) para atender às programações constantes do Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E F D	G N D	R P D	M O D	I L U	F T E	VALOR
0461 PROMOCAO DA PESQUISA E DO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO									39.000.000
		PROJETOS							
19 571	0461 100Q	CONSTRUCAO DO CENTRO DE EXCELENCIA EM TECNOLOGIA ELETRONICA AVANÇADA - CEITEC							39.000.000
19 571	0461 100Q 0103	CONSTRUCAO DO CENTRO DE EXCELENCIA EM TECNOLOGIA ELETRONICA AVANÇADA - CEITEC - NO MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - RS (CREDITO EXTRAORDINARIO)							39.000.000
			F	4	2	90	0	300	39.000.000
TOTAL - FISCAL									39.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									39.000.000

ORGÃO : 24000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE : 24205 - AGENCIA ESPACIAL BRASILEIRA

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S N F	G R P D	M O D	1 0	F T E	VALOR
0464 NACIONAL DE ATIVIDADES ESPACIAIS - PNAE								19.000.000
		ATIVIDADES						
19 128	0464 6260	FORMACAO DE ASTRONAUTAS						19.000.000
19 128	0464 6260 0101	FORMACAO DE ASTRONAUTAS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						19.000.000
			F	3	2	90	0,300	19.000.000
TOTAL - FISCAL								19.000.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL GERAL								19.000.000

ORGÃO : 24000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE : 24206 - INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A.

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S P E C I F I C	G R U P O	M O D O	T I P O	F U N D A M E N T A L	VALOR
1113 NACIONAL DE ATIVIDADES NUCLEARES								25.300.000
		PROJETOS						
19 572	1113 1393	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE ENRIQUECIMENTO DE URANIO						25.300.000
19 572	1113 1393 0103	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE ENRIQUECIMENTO DE URANIO - NO MUNICIPIO DE RESENDE - RJ (CREDITO EXTRAORDINARIO)						25.300.000
			F	4	2	90	0 650	25.300.000
TOTAL - FISCAL								25.300.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								25.300.000

ANEXO	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25101 - MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R P	M O D	I T E	VALOR
0773 GESTAO DA POLITICA DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA E CONTABIL DA UNIAO							7.500.000
		ATIVIDADES					
04 121	0773 2C38	MONITORAMENTO E AVALIACAO DOS PROJETOS DE INVESTIMENTO					7.500.000
04 121	0773 2C38 0101	MONITORAMENTO E AVALIACAO DOS PROJETOS DE INVESTIMENTO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)					7.500.000
			F	3	2	90	0 300
TOTAL - FISCAL							7.500.000
TOTAL - SEGURIDADE							0
TOTAL - GERAL							7.500.000

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S N F	G R P D	M O D	I T E	VALOR
0663		SEGURANCA PUBLICA NAS RODOVIAS FEDERAIS					1.990.000
		ATIVIDADES					
06 128	0663 2524	CAPACITACAO DO POLICIAL RODOVIARIO FEDERAL					1.900.000
06 128	0663 2524 0101	CAPACITACAO DO POLICIAL RODOVIARIO FEDERAL - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)					1.900.000
			F	3	2	90	0 350
		TOTAL - FISCAL					1.900.000
		TOTAL - SEGURIDADE					0
		TOTAL - GERAL					1.900.000

ANEXO	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1. 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	J	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			D						
0642 COMBATE A CRIMINALIDADE									12.000.000
		ATIVIDADES							
06 181	0662 2726	PREVENCAO E REPRESSAO A CRIMES PRATICADOS CONTRA BENS, SERVICOS E INTERESSES DA UNIAO							12.000.000
06 181	0662 2726 0101	PREVENCAO E REPRESSAO A CRIMES PRATICADOS CONTRA BENS, SERVICOS E INTERESSES DA UNIAO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	374	12.000.000
TOTAL - FISCAL									12.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									12.000.000

ORGAO : 33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL
UNIDADE : 33201 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ANEXO	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S N F	G R P O	M O D	I T E	VALOR
0083 PREVIDENCIA SOCIAL BASICA							116.964.480
		PROJETOS					
09 271	0083 1F86	RECADASTRAMENTO PREVIDENCIARIO					116.964.480
09 271	0083 1F86 0101	RECADASTRAMENTO PREVIDENCIARIO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	7	00	0 352
0750 APOIO ADMINISTRATIVO							28.100.000
		ATIVIDADES					
09 122	0750 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE					28.100.000
09 122	0750 2000 0485	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	2	90	0 351
TOTAL - FISCAL							0
TOTAL - SEGURIDADE							145.064.480
TOTAL - GERAL							145.064.480

ORÇAO : 38000 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO
UNIDADE : 38101 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO

ANEXO CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R F D	R P O D	M O D	I U T	F T E	VALOR
1329 PRIMEIRO EMPREGO 38.000.000									
OPERACOES ESPECIAIS									
11 333	1329 0A23	QUALIFICACAO DE JOVENS COM VISTAS A INSERCAO NO MUNDO DO TRABALHO							28.442.928
11 333	1329 0A23 0101	QUALIFICACAO DE JOVENS COM VISTAS A INSERCAO NO MUNDO DO TRABALHO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							28.442.928
			F 3	2	90	0	300		23.442.928
			F 4	2	90	0	300		5.000.000
11 333	1329 0688	ESTIMULO FINANCEIRO AO EMPREGADOR PARA GERACAO DO PRIMEIRO EMPREGO DESTINADO A JOVENS							1.800.000
11 333	1329 0688 0101	ESTIMULO FINANCEIRO AO EMPREGADOR PARA GERACAO DO PRIMEIRO EMPREGO DESTINADO A JOVENS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							1.800.000
			F 3	2	90	0	300		1.800.000
ATIVIDADES									
11 333	1329 4788	CONCESSAO DE AUXILIO-FINANCEIRO A JOVENS HABILITADOS AO PRIMEIRO EMPREGO ATENDIDOS PELAS LINHAS DA Acao DE QUALIFICACAO							7.757.072
11 333	1329 4788 0101	CONCESSAO DE AUXILIO-FINANCEIRO A JOVENS HABILITADOS AO PRIMEIRO EMPREGO ATENDIDOS PELAS LINHAS DA Acao DE QUALIFICACAO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							7.757.072
			F 3	2	90	0	300		7.757.072
TOTAL - FISCAL 38.000.000									
TOTAL - SEGURIDADE 0									
TOTAL - GERAL 38.000.000									

ORÇAO : 38000 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO
UNIDADE : 38901 - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

ANEXO CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R F D	R P O D	M O D	I U T	F T E	VALOR
0099 INTEGRACAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA 102.000.000									
ATIVIDADES									
11 333	0099 2550	ORIENTACAO PROFISSIONAL E INTERMEDIACAO DE MAO-DE-OBRA							51.000.000
11 333	0099 2550 0101	ORIENTACAO PROFISSIONAL E INTERMEDIACAO DE MAO-DE-OBRA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							51.000.000
			S 3	2	90	0	380		42.000.000
			S 4	2	90	0	380		9.000.000
11 332	0099 2553	IDENTIFICACAO DA POPULACAO POR MEIO DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL - CTPS							7.000.000
11 332	0099 2553 0103	IDENTIFICACAO DA POPULACAO POR MEIO DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL - CTPS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							7.000.000
			S 3	2	90	0	380		7.000.000

11 126	0099 2624	CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS - CAGED								2.500.000
11 126	0099 2624 0103	CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS - CAGED - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	2	90	0	380		2.500.000
11 331	0099 2633	HABILITACAO DO TRABALHADOR AO SEGURO-DESEMPREGO								17.500.000
11 331	0099 2633 0103	HABILITACAO DO TRABALHADOR AO SEGURO-DESEMPREGO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	2	90	0	380		17.500.000
11 123	0099 4783	REMUNERACAO DOS AGENTES PAGADORES E OPERADORES DO BENEFICIO ABONO SALARIAL								12.000.000
11 123	0099 4783 0103	REMUNERACAO DOS AGENTES PAGADORES E OPERADORES DO BENEFICIO ABONO SALARIAL - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	2	90	0	380		12.000.000
11 123	0099 4784	REMUNERACAO DOS AGENTES PAGADORES E OPERACIONALIZACAO DO SEGURO-DESEMPREGO								12.000.000
11 123	0099 4784 0101	REMUNERACAO DOS AGENTES PAGADORES E OPERACIONALIZACAO DO SEGURO-DESEMPREGO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	2	90	0	380		12.000.000

0101 QUALIFICACAO SOCIAL E PROFISSIONAL

53.000.000

		ATIVIDADES								
11 333	0101 4725	QUALIFICACAO DE TRABALHADORES PARA MANUTENCAO DO EMPREGO E INCREMENTO DA RENDA								12.371.955
11 333	0101 4725 0103	QUALIFICACAO DE TRABALHADORES PARA MANUTENCAO DO EMPREGO E INCREMENTO DA RENDA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	2	90	0	380		12.371.955
11 333	0101 4728	QUALIFICACAO DE TRABALHADORES BENEFICIARIOS DE ACOES DO SISTEMA PUBLICO DE EMPREGO E DE ECONOMIA SOLIDARIA								23.176.583
11 333	0101 4728 0101	QUALIFICACAO DE TRABALHADORES BENEFICIARIOS DE ACOES DO SISTEMA PUBLICO DE EMPREGO E DE ECONOMIA SOLIDARIA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	2	90	0	380		23.176.583
11 333	0101 4733	QUALIFICACAO DE TRABALHADORES BENEFICIARIOS DE POLITICAS DE INCLUSAO SOCIAL								14.907.376
11 333	0101 4733 0101	QUALIFICACAO DE TRABALHADORES BENEFICIARIOS DE POLITICAS DE INCLUSAO SOCIAL - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	2	90	0	380		14.907.376
11 333	0101 6405	IDENTIFICACAO E DISSEMINACAO DE METODOLOGIAS E TECNOLOGIAS SOCIAIS DE QUALIFICACAO								2.544.086
11 333	0101 6405 0101	IDENTIFICACAO E DISSEMINACAO DE METODOLOGIAS E TECNOLOGIAS SOCIAIS DE QUALIFICACAO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	2	90	0	380		2.544.086

0106 GESTAO DA POLITICA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

7.000.000

		ATIVIDADES								
11 122	0106 4815	FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES REGIONAIS								7.000.000
11 122	0106 4815 0101	FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES REGIONAIS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	2	90	0	380		7.000.000

TOTAL - FISCAL

0

TOTAL - SEGURIDADE

162.000.000

TOTAL - GERAL

162.000.000

ORGÃO : 39008 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ANEXO CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS PONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR	
			S	N	D	D	U	T		
0220 MANUTENCAO DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL										107.794.680
PROJETOS										
26 782	0220 1F77	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - ENTRONCAMENTO BR-116/120 (LEOPOLDINA) - ACESSO A LIMA DUARTE - NA BR-267 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							5.800.000	
26 782	0220 1F77 0101	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - ENTRONCAMENTO BR-116/120 (LEOPOLDINA) - ACESSO A LIMA DUARTE - NA BR-267 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	311	5.800.000	
26 782	0220 1F78	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - ENTRONCAMENTO BR-342 (ARACUAJ) - DIVISA MG/RJ - NA BR-120 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							3.000.000	
26 782	0220 1F78 0101	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - ENTRONCAMENTO BR-342 (ARACUAJ) - DIVISA MG/RJ - NA BR-120 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	311	3.000.000	
26 782	0220 1F85	RECUPERACAO EMERGENCIAL NA BR-116 NO ESTADO DE SAO PAULO							12.507.000	
26 782	0220 1F85 0101	RECUPERACAO EMERGENCIAL NA BR-116 NO ESTADO DE SAO PAULO - NO ESTADO DE SAO PAULO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	311	12.507.000	
ATIVIDADES										
26 782	0220 2841	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS							96.487.480	
26 782	0220 2841 0119	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DE RONDONIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	311	2.936.800	
26 782	0220 2841 0121	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO ACRE (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	311	1.401.600	
26 782	0220 2841 0123	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO AMAZONAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	311	1.401.600	
26 782	0220 2841 0123	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DE RORAIMA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	311	6.243.200	
26 782	0220 2841 0127	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO PARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	311	6.243.200	
26 782	0220 2841 0131	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DE TOCANTINS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	311	3.807.200	
26 782	0220 2841 0133	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO MARANHAO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	311	2.807.200	
26 782	0220 2841 0137	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO CEARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	311	8.291.200	
26 782	0220 2841 0139	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	311	8.291.200	
26 782	0220 2841 0143	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	311	2.236.400	
26 782	0220 2841 0145	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DE ALAGOAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	311	3.774.400	
26 782	0220 2841 0147	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DE SERGIPE (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	311	3.774.400	
26 782	0220 2841 0149	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	311	3.774.400	
26 782	0220 2841 0151	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO	F	4	2	90	0	311	3.774.400	

		EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	311	9.644.000
26 782	0220 2841 0153	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO ESPRITO SANTO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	311	2.395.200
26 782	0220 2841 0155	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	311	2.395.200
26 782	0220 2841 0157	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DE SAO PAULO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	311	2.582.800
26 782	0220 2841 0159	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO PARANA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	311	1.885.600
26 782	0220 2841 0163	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	311	2.702.400
26 782	0220 2841 0165	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO MATO GROSSO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	311	4.248.400
26 782	0220 2841 0167	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DE GOIAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	311	5.710.800
26 782	0220 2841 0169	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO DISTRITO FEDERAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	311	4.059.600
26 782	0220 2841 0171	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	311	704.800
			F	4	2	90	0	311	5.028.000
0229 CORREDOR SAO FRANCISCO									22.000.000
		PROJETOS							
26 782	0229 1F74	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA P/B A DIVISA BA/MG - NA BR-135 - NO ESTADO DA BAHIA							22.000.000
26 782	0229 1F74 0101	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA P/B A DIVISA BA/MG - NA BR-135 - NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	311	22.000.000
0233 CORREDOR MERCOSUL									3.000.000
		PROJETOS							
26 782	0233 1F80	RECUPERACAO DE PONTE SOBRE O RIO CAPIVARI - NA BR-116 - NO ESTADO DO PARANA							3.000.000
26 782	0233 1F80 0101	RECUPERACAO DE PONTE SOBRE O RIO CAPIVARI - NA BR-116 - NO ESTADO DO PARANA - NO ESTADO DO PARANA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	311	3.000.000
0235 CORREDOR NORDESTE									8.000.000
		PROJETOS							
26 782	0235 1236	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - JOAO PESSOA - CAMPINA GRANDE - NA BR-230 - NO ESTADO DA PARAIBA							8.000.000
26 782	0235 1236 0105	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - JOAO PESSOA - CAMPINA GRANDE - NA BR-230 - NO ESTADO DA PARAIBA - NO ESTADO DA PARAIBA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	311	8.000.000
0236 CORREDOR OESTE-NORTE									20.000.000
		PROJETOS							
26 782	0236 1F76	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - SAO VICENTE - ENTRONCAMENTO MT-361 - NA BR-364 - NO ESTADO DE MATO GROSSO							20.000.000
26 782	0236 1F76 0101	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - SAO VICENTE - ENTRONCAMENTO MT-361 - NA BR-364 - NO ESTADO DE MATO GROSSO - NO ESTADO DE MATO GROSSO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	311	20.000.000
0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS									48.000.000
		PROJETOS							
26 782	0237 1F75	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - ENTRONCAMENTO GO-174 (APARECIDA DO RIO CLARO) -							48.000.000

[illegible]

ANEXO	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

ORGAO : 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
UNIDADE : 47205 - FUNDACAO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	D	D	D	E	
1988 RECENTSEMENTOS GERAIS									75.994.000
		PROJETOS							
04 121	1059 1A91	CONTAGEM DA POPULACAO 2006							47.954.000
04 121	1059 1A91 0101	CONTAGEM DA POPULACAO 2006 - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							47.954.000
			F	3	2	90	0	300	17.200.000
			F	4	2	90	0	300	30.754.000
04 121	1059 1779	CENSO AGROPECUARIO 2006							28.948.000
04 121	1059 1779 0101	CENSO AGROPECUARIO 2006 - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							28.040.000
			F	3	2	90	0	300	11.040.000
			F	4	2	90	0	300	17.000.000
TOTAL - FISCAL									75.994.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									75.994.000

ORGÃO : 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA
UNIDADE : 52101 - MINISTÉRIO DA DEFESA

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS PONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	EG	GR	MO	UT	VALOR
			S	P	D	E	
1057 COMUNICACOES, COMANDO, CONTROLE E INTELIGENCIA NAS FORCAS ARMADAS							5.300.000
		PROJETOS					
05 122	1057 1489	IMPLANTACAO DE CENTROS DE OPERACOES DO COMANDO SUPREMO E FORCAS SINGULARES					5.300.000
05 122	1057 1489 0101	IMPLANTACAO DE CENTROS DE OPERACOES DO COMANDO SUPREMO E FORCAS SINGULARES - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)					5.300.000
			F 3	2	90	0	300
			F 4	2	90	0	300
TOTAL - FISCAL							5.300.000
TOTAL - SEGURIDADE							0
TOTAL - GERAL							5.300.000

ORCAO : 42000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52111 - COMANDO DA AERONAUTICA

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E F	O N D	R P	M O D	I U	T E	VALOR
0621 ADESTRAMENTO E OPERACOES MILITARES DA AERONAUTICA									271.000.000
		ATIVIDADES							
05 151	0621 2048	MANUTENCAO E SUPRIMENTO DE MATERIAL AERONAUTICO							51.000.000
05 151	0621 2048 0101	MANUTENCAO E SUPRIMENTO DE MATERIAL AERONAUTICO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0	300	51.000.000
05 151	0621 2868	MANUTENCAO E SUPRIMENTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES							220.000.000
05 151	0621 2868 0103	MANUTENCAO E SUPRIMENTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0	300	220.000.000
0627 TECNOLOGIA DE USO AEROESPACIAL									45.000.000
		PROJETOS							
05 572	0627 3122	DESENVOLVIMENTO DO AM-X							45.000.000
05 572	0627 3122 0101	DESENVOLVIMENTO DO AM-X - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	300	45.000.000
0632 REAPARELHIAMENTO E ADEQUACAO DA FORCA AEREA BRASILEIRA									210.000.000
		PROJETOS							
05 151	0632 3113	AQUISICAO DE AERONAVES							210.000.000
05 151	0632 3113 0101	AQUISICAO DE AERONAVES - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	300	210.000.000
TOTAL - FISCAL									526.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									526.000.000

ANEXO	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R P	M O D	T I P O	F I T E	VALOR
0472 PROANTAR								10.000.000
		ATIVIDADES						
05 571	0472 2345	MISSAO ANTARTICA						10.000.000
05 571	0472 2345 0101	MISSAO ANTARTICA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						10.000.000
			F	3	2	90	0 300	6.000.000
			F	4	2	90	0 300	4.000.000
TOTAL - FISCAL								10.000.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								10.000.000

ORGÃO : 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA
UNIDADE : 52281 - AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC

ANEXO	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S N F D	G R P D	M O D	I F T E	VALOR
0636 DESENVOLVIMENTO DA AVIACAO CIVIL							79.904.500
OPERACOES ESPECIAIS							
05 128	0630 8809	APOIO A AEROCUBES E ESCOLAS DE AVIACAO CIVIL					2.285.977
05 128	0630 0809 0101	APOIO A AEROCUBES E ESCOLAS DE AVIACAO CIVIL - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)					2.285.977
			F	3	2	30 0 370	2.285.977
05 845	0630 0620	SUPLEMENTACAO TARIFARIA A AVIACAO REGIONAL					671.529
05 845	0630 0620 0101	SUPLEMENTACAO TARIFARIA A AVIACAO REGIONAL - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)					671.529
			F	3	2	60 0 372	671.529
ATIVIDADES							
GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							
05 132	0630 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)					37.653.289
05 132	0630 2272 0153						37.653.289
			F	1	1	90 0 380	5.996.000
			F	3	2	90 0 376	23.851.985
			F	4	2	90 0 376	7.815.304
05 125	0630 2880	AVIACAO MEDICA PARA O SISTEMA DE AVIACAO CIVIL					1.632.838
05 125	0630 2880 0101	AVIACAO MEDICA PARA O SISTEMA DE AVIACAO CIVIL - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)					1.632.838
			F	3	2	90 0 376	1.433.226
			F	4	2	90 0 376	179.612

[illegible]

ORCAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

ANEXO

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U D	F T E	VALOR
1047 DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DO SEMI-ARIDO - CONVIVER									1.300.000
PROJETOS									
18 544	1047 5890	IMPLANTACAO DO SISTEMA ADUTOR DE CATARINA COM 20 KM NO ESTADO DO CEARA (PROAGUA SEMI-ARIDO)							1.300.000
18 544	1047 5890 0103	IMPLANTACAO DO SISTEMA ADUTOR DE CATARINA COM 20 KM NO ESTADO DO CEARA (PROAGUA SEMI-ARIDO) - NO MUNICIPIO DE CATARINA - CE (CREDITO EXTRAORDINARIO)							1.300.000
TOTAL - FISCAL									1.300.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.300.000

ORCAO : 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES
UNIDADE : 56101 - MINISTERIO DAS CIDADES

ANEXO

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U D	F T E	VALOR
0310 GESTAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO									25.000.000
OPERACOES ESPECIAIS									
15 451	0310 0B16	APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO							25.000.000
15 451	0310 0B16 0101	APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							25.000.000
TOTAL - FISCAL									25.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									25.000.000

ORCAO : 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES
UNIDADE : 56502 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU

ANEXO

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S M P D	G R P	M O D	J U R	F T E	VALOR
1295 DESCENTRALIZACAO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIARIO URBANO DE PASSAGEIROS								87.018.774
		PROJETOS						
15 453	1295 5176	IMPLANTACAO DO TRECHO ELDORADO-VILARINHO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE - MG						8.839.298
15 453	1295 5176 0105	IMPLANTACAO DO TRECHO ELDORADO-VILARINHO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE - MG - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0 311	8.839.298
15 453	1295 5754	IMPLANTACAO DO TRECHO CAJUEIRO SECO-TIP-TIMBI DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE RECIFE - PE						78.179.476
15 453	1295 5754 0105	IMPLANTACAO DO TRECHO CAJUEIRO SECO-TIP-TIMBI DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE RECIFE - PE - NO ESTADO DE PERNAMBUCO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0 311	78.179.476
TOTAL FISCAL								87.018.774
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								87.018.774

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL

Nº 290, DE 2006

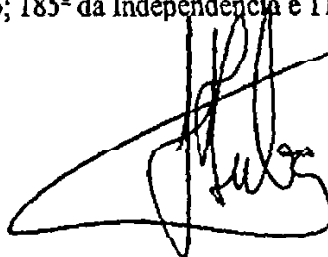
Abre crédito extraordinário, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 1.775.849.258,00, para os fins que especifica

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o § 3º do art. 167 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 1.775.849.258,00 (um bilhão, setecentos e setenta e cinco milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais), para atender às programações constantes do Anexo desta Medida Provisória.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de abril de 2006; 185ª da Independência e 118ª da República.



Referendado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva
MP-CRÉDITO DIV ÓRGÃOS EM 057 MP(L4)

ÓRGÃO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE: 20101 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA

ANEXO

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	D	D	E	E	
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									300.000
ATIVIDADES									
04 132	0750 2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE							300.000
04 122	0750 2000 0487	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							300.000
			F	4	2	90	0	300	300.000
0752 CRIAÇÃO DA POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO DE GOVERNO									36.758.515
ATIVIDADES									
04 131	0752 3017	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL							36.758.515
04 131	0752 3017 0101	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							36.758.515
			F	3	2	90	0	300	36.758.515

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20118 - AGENCIA BRASILEIRA DE INTELIGENCIA - ABIN

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R P	M O D	I N D	F U N D	VALOR
0641 INTELIGENCIA FEDERAL								780.000
06 183	0641 2684	ATIVIDADES						
06 183	0641 2684 0101	ACOES DE INTELIGENCIA ACOES DE INTELIGENCIA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						780.000 780.000
			F 3	2	90	0	300	710.000
			F 4	2	90	0	300	70.000
TOTAL - FISCAL								780.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								780.000

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBSTITULO/PRODUTO	E S N F D	G R N P D	R P O D	M P O D	I P O D	F T E	VALOR
0156 PREVENCAO E COMBATE A VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES									2.169.726
OPERACOES ESPECIAIS									
14 422	0156 0911	APOIO A SERVICOS ESPECIALIZADOS NO ATENDIMENTO AS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLENCIA							2.169.726
14 422	0156 0911 0105	APOIO A SERVICOS ESPECIALIZADOS NO ATENDIMENTO AS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLENCIA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							2.169.726
TOTAL - FISCAL									2.169.726
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.169.726

ORCAO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE : 24101 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S P L	G R P O	M O D	I N T	F U T	VALOR
0461 PROMOCAO DA PESQUISA E DO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO								39.000.000
PROJETOS								
19 571	0461 100Q	CONSTRUCAO DO CENTRO DE EXCELENCIA EM TECNOLOGIA ELETRONICA AVANÇADA - CEITEC						39.000.000
19 571	0461 100Q 0101	CONSTRUCAO DO CENTRO DE EXCELENCIA EM TECNOLOGIA ELETRONICA AVANÇADA - CEITEC - NO MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - RS (CREDITO EXTRAORDINARIO)						39.000.000
			F	4	2	90	0 300	39.000.000
TOTAL - FISCAL								39.000.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								39.000.000

ORGÃO : 24000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE : 24205 - AGENCIA ESPACIAL BRASILEIRA

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAO/SUBSTITUTO/PRODUTO	EG SIN FD	GR F	MO D	J U T E	VALOR
0464 NACIONAL DE ATIVIDADES ESPACIAIS - PNAE							19.000.000
		ATIVIDADES					
19 123	0464 6260	FORMACAO DE ASTRONAUTAS					19.000.000
19 128	0464 6260 D10J	FORMACAO DE ASTRONAUTAS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)					19.000.000
			F	3	2	90	0,300
TOTAL - FISCAL							19.000.000
TOTAL - SEGURIDADE							0
TOTAL - GERAL							19.000.000

ANEXO	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

ORGÃO : 14006 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE : 24901 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

ANEXO	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S N D	G R P O	M O D	I M P L	F I N A N C	VALOR
1388		CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO PARA A POLITICA INDUSTRIAL, TECNOLOGICA E DE COMERCIO EXTERIOR (PITCE)						33.000.000
		ATIVIDADES						
19 572	1388 4053	FOMENTO A PROJETOS INSTITUCIONAIS PARA PESQUISA NO SETOR AERONAUTICO (CT-AERONAUTICO)						33.000.000
19 572	1388 4053 0101	FOMENTO A PROJETOS INSTITUCIONAIS PARA PESQUISA NO SETOR AERONAUTICO (CT-AERONAUTICO) - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						33.000.000
		TOTAL - FISCAL						33.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						33.000.000

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F D	G R P D	M P D	J O D	F U T E	VALOR	
0412		DESENVOLVIMENTO DO COMERCIO EXTERIOR E DA CULTURA EXPORTADORA						8.328.400	
		ATIVIDADES							
04.694	0412.6383	REMUNERACAO DE AGENTES PELA RECUPERACAO DE HABERES E OPERACIONALIZACAO DO SEGURO DE CREDITO A EXPORTACAO						8.328.400	
04.694	0412.6383.0101	REMUNERACAO DE AGENTES PELA RECUPERACAO DE HABERES E OPERACIONALIZACAO DO SEGURO DE CREDITO A EXPORTACAO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						8.328.400	
			F	1	2	90	0	380	8.328.400
		TOTAL - FISCAL						8.328.400	
		TOTAL - SEGURIDADE						0	
		TOTAL - GERAL						8.328.400	

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S N F	G R P D	M O D	I U D	F I T E	VALOR
		0662 COMBATE A CRIMINALIDADE						12.000.000
		ATIVIDADES						
06 181	0662 2726	PREVENCAO E REPRESSAO A CRIMES PRATICADOS CONTRA BENS, SERVICOS E INTERESSES DA UNIAO						12.000.000
06 181	0662 2726 0101	PREVENCAO E REPRESSAO A CRIMES PRATICADOS CONTRA BENS, SERVICOS E INTERESSES DA UNIAO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						12.000.000
			F	4	2	90	0 374	12.000.000
		TOTAL - FISCAL						12.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL GERAL						12.000.000

ORGÃO : 33000 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
UNIDADE : 33201 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R P	M O D	I U T	F E	VALOR
0083 PREVIDENCIA SOCIAL BASICA								116.964.480
		PROJETOS						
09 271	0083 1FB6	RECADASTRAMENTO PREVIDENCIARIO						116.964.480
09 271	0083 1FB6 0101	RECADASTRAMENTO PREVIDENCIARIO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	2	90	0 353	116.964.480
0750 APOIO ADMINISTRATIVO								28.100.000
		ATIVIDADES						
09 122	0750 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE						28.100.000
09 122	0750 2000 0485	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	2	90	0 351	28.100.000
TOTAL - FISCAL								0
TOTAL - SEGURIDADE								145.064.480
TOTAL - GERAL								145.064.480

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E G N F	R P	M O D	I U T E	VALOR
1329 PRIMEIRO EMPREGO							38.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS					
11 333	1329 0A23	QUALIFICACAO DE JOVENS COM VISTAS A INSERCAO NO MUNDO DO TRABALHO					28.442.928
11 333	1329 0A23 0101	QUALIFICACAO DE JOVENS COM VISTAS A INSERCAO NO MUNDO DO TRABALHO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90 0 300	28.442.928
			F	4	2	90 0 300	5.000.000
11 333	1329 0688	ESTIMULO FINANCEIRO AO EMPREGADOR PARA GERACAO DO PRIMEIRO EMPREGO DESTINADO A JOVENS					1.800.000
11 333	1329 0688 0101	ESTIMULO FINANCEIRO AO EMPREGADOR PARA GERACAO DO PRIMEIRO EMPREGO DESTINADO A JOVENS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90 0 300	1.800.000
		ATIVIDADES					
11 333	1329 4788	CONCESSAO DE AUXILIO-FINANCEIRO A JOVENS HABILITADOS AO PRIMEIRO EMPREGO ATENDIDOS PELAS LINHAS DA ACAO DE QUALIFICACAO					7.757.072
11 333	1329 4788 0101	CONCESSAO DE AUXILIO-FINANCEIRO A JOVENS HABILITADOS AO PRIMEIRO EMPREGO ATENDIDOS PELAS LINHAS DA ACAO DE QUALIFICACAO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90 0 300	7.757.072
TOTAL - FISCAL							38.000.000
TOTAL - SEGURIDADE							0
TOTAL - GERAL							38.000.000

ORGAO : 38000 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO
UNIDADE : 38901 - FUNDO DE APOIO AO TRABALHADOR

ANEXO CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/Acao/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	J U E	F T E	VALOR
0099 INTEGRACAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA 102.000.000									
		ATIVIDADES							
11.333	0099 2550	ORIENTACAO PROFISSIONAL E INTERMEDIACAO DE MAO-DE-OBRA							51.000.000
11.333	0099 2550 0101	ORIENTACAO PROFISSIONAL E INTERMEDIACAO DE MAO-DE-OBRA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	2	90	0	380	51.000.000
			S	4	2	90	0	380	42.000.000
									9.000.000
11.332	0099 2553	IDENTIFICACAO DA POPULACAO POR MEIO DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL - CTPS							7.000.000
11.332	0099 2553 0103	IDENTIFICACAO DA POPULACAO POR MEIO DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL - CTPS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	2	90	0	380	7.000.000
11.126	0099 2624	CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS - CAGED							2.500.000
11.126	0099 2624 0103	CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS - CAGED - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	2	90	0	380	2.500.000
11.331	0099 2633	HABILITACAO DO TRABALHADOR AO SEGURO-DESEMPREGO							17.500.000
11.331	0099 2633 0103	HABILITACAO DO TRABALHADOR AO SEGURO-DESEMPREGO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	2	90	0	380	17.500.000
11.123	0099 4783	REMUNERACAO DOS AGENTES PAGADORES E OPERADORES DO BENEFICIO ABONO SALARIAL							12.000.000
11.123	0099 4783 0103	REMUNERACAO DOS AGENTES PAGADORES E OPERADORES DO BENEFICIO ABONO SALARIAL - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	2	90	0	380	12.000.000
11.123	0099 4784	REMUNERACAO DOS AGENTES PAGADORES E OPERACIONALIZACAO DO SEGURO-DESEMPREGO							12.000.000
11.123	0099 4784 0101	REMUNERACAO DOS AGENTES PAGADORES E OPERACIONALIZACAO DO SEGURO-DESEMPREGO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	2	90	0	380	12.000.000

0101 QUALIFICACAO SOCIAL E PROFISSIONAL

53.000.000

		ATIVIDADES							
11 333	0101 4725	QUALIFICACAO DE TRABALHADORES PARA MANUTENCAO DO EMPREGO E INCREMENTO DA RENDA							12.371.955
11 333	0101 4725 0103	QUALIFICACAO DE TRABALHADORES PARA MANUTENCAO DO EMPREGO E INCREMENTO DA RENDA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	2	90	0	380	12.371.955
11 333	0101 4728	QUALIFICACAO DE TRABALHADORES BENEFICIARIOS DE ACOES DO SISTEMA PUBLICO DE EMPREGO E DE ECONOMIA SOLIDARIA							23.176.583
11 333	0101 4728 0101	QUALIFICACAO DE TRABALHADORES BENEFICIARIOS DE ACOES DO SISTEMA PUBLICO DE EMPREGO E DE ECONOMIA SOLIDARIA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	2	90	0	380	23.176.583
11 333	0101 4733	QUALIFICACAO DE TRABALHADORES BENEFICIARIOS DE POLITICAS DE INCLUSAO SOCIAL							14.907.376
11 333	0101 4733 0101	QUALIFICACAO DE TRABALHADORES BENEFICIARIOS DE POLITICAS DE INCLUSAO SOCIAL - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	2	90	0	380	14.907.376
11 333	0101 6405	IDENTIFICACAO E DISSEMINACAO DE METODOLOGIAS E TECNOLOGIAS SOCIAIS DE QUALIFICACAO							2.544.086
11 333	0101 6405 0101	IDENTIFICACAO E DISSEMINACAO DE METODOLOGIAS E TECNOLOGIAS SOCIAIS DE QUALIFICACAO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	2	90	0	380	2.544.086
0106 GESTAO DA POLITICA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA									7.000.000
		ATIVIDADES							
11 122	0106 4815	FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES REGIONAIS							7.000.000
11 122	0106 4815 0101	FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES REGIONAIS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	2	90	0	380	7.000.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									162.000.000
TOTAL - GERAL									162.000.000

ORÇAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39152 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ANEXO

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S N F	C R P	M O D	I U	P T E	VALOR
0220 MANUTENCAO DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL								107.794.600
		PROJETOS						
26 782	0220 1F77	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - ENTRONCAMENTO BR-116/120 (LEOPOLDINA) - ACESSO A LIMA DUARTE - NA BR-267 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						5.800.000
26 782	0220 1F77 0101	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - ENTRONCAMENTO BR-116/120 (LEOPOLDINA) - ACESSO A LIMA DUARTE - NA BR-267 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)						5.800.000
			F	4	2	90	0 311	5.800.000
26 782	0220 1F78	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - ENTRONCAMENTO BR-342 (ARACUAÍ) - DIVISA MG/RJ - NA BR-120 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						3.000.000
26 782	0220 1F78 0101	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - ENTRONCAMENTO BR-342 (ARACUAÍ) - DIVISA MG/RJ - NA BR-120 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)						3.000.000
			F	4	2	90	0 311	3.000.000
26 782	0220 1F85	RECUPERACAO EMERGENCIAL NA BR-116 NO ESTADO DE SAO PAULO						12.507.000
26 782	0220 1F85 0101	RECUPERACAO EMERGENCIAL NA BR-116 NO ESTADO DE SAO PAULO - NO ESTADO DE SAO PAULO (CREDITO EXTRAORDINARIO)						12.507.000
			F	4	2	90	0 311	12.507.000
		ATIVIDADES						
26 782	0220 2841	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS						86.487.600
26 782	0220 2841 0119	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DE RONDONIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)						2.936.800
			F	4	2	90	0 311	2.936.800
26 782	0220 2841 0121	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO ACRE (CREDITO EXTRAORDINARIO)						1.401.600
			F	4	2	90	0 311	1.401.600
26 782	0220 2841 0123	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO AMAZONAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)						6.243.200
			F	4	2	90	0 311	6.243.200
26 782	0220 2841 0125	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DE RORAIMA (CREDITO EXTRAORDINARIO)						2.807.200
			F	4	2	90	0 311	2.807.200
26 782	0220 2841 0127	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO PARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)						8.291.200
			F	4	2	90	0 311	8.291.200
26 782	0220 2841 0131	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DE TOCANTINS (CREDITO EXTRAORDINARIO)						2.236.400
			F	4	2	90	0 311	2.236.400
26 782	0220 2841 0133	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO MARANHÃO (CREDITO EXTRAORDINARIO)						3.774.400
			F	4	2	90	0 311	3.774.400
26 782	0220 2841 0137	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO CEARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)						3.586.800
			F	4	2	90	0 311	3.586.800
26 782	0220 2841 0139	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (CREDITO EXTRAORDINARIO)						2.998.400
			F	4	2	90	0 311	2.998.400

26 782	0220 2841 0143	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F 4 2 90 0 311	2.998.400 3.900.800
26 782	0220 2841 0145	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DE ALAGOAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F 4 2 90 0 311	3.900.800 2.438.800
26 782	0220 2841 0147	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DE SERGIPE (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F 4 2 90 0 311	2.438.800 1.962.000
26 782	0220 2841 0149	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F 4 2 90 0 311	1.962.000 4.948.400
26 782	0220 2841 0151	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F 4 2 90 0 311	4.948.400 9.644.000
26 782	0220 2841 0153	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F 4 2 90 0 311	9.644.000 2.395.200
26 782	0220 2841 0155	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F 4 2 90 0 311	2.395.200 2.582.800
26 782	0220 2841 0157	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DE SAO PAULO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F 4 2 90 0 311	2.582.800 1.885.600
26 782	0220 2841 0159	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO PARANA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F 4 2 90 0 311	1.885.600 2.702.400
26 782	0220 2841 0163	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F 4 2 90 0 311	2.702.400 4.248.400
26 782	0220 2841 0165	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO MATO GROSSO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F 4 2 90 0 311	4.248.400 5.710.800
26 782	0220 2841 0167	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DE GOIAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F 4 2 90 0 311	5.710.800 4.059.600
26 782	0220 2841 0169	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO DISTRITO FEDERAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F 4 2 90 0 311	4.059.600 704.800
26 782	0220 2841 0171	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F 4 2 90 0 311	704.800 5.028.000
0129 CORREDOR SAO FRANCISCO				22.000.000
26 782	0229 1F74	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA P/B-A - DIVISA BA/MG - NA BR-135 - NO ESTADO DA BAHIA		22.000.000
26 782	0229 1F74 0101	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA P/B-A - DIVISA BA/MG - NA BR-135 - NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F 4 2 90 0 311	22.000.000
0133 CORREDOR MERCOSUL				3.000.000
26 782	0233 1F80	RECUPERACAO DE PONTE SOBRE O RIO CAPIVARI - NA BR-116 - NO ESTADO DO PARANA		3.000.000
26 782	0233 1F80 0101	RECUPERACAO DE PONTE SOBRE O RIO CAPIVARI - NA BR- 116 - NO ESTADO DO PARANA - NO ESTADO DO PARANA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F 4 2 90 0 311	3.000.000
0235 CORREDOR NORDESTE				8.000.000

		PROJETOS							
26 782	0235 1236	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - JOAO PESSOA - CAMPINA GRANDE - NA BR-230 - NO ESTADO DA PARAIBA							8.000.000
26 782	0235 1236 0105	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - JOAO PESSOA - CAMPINA GRANDE - NA BR-230 - NO ESTADO DA PARAIBA - NO ESTADO DA PARAIBA (CREDITO EXTRAORDINARIO)							8.000.000
0236 CORREDOR OESTE-NORTE									20.000.000
		PROJETOS							
26 782	0236 1F76	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - SAO VICENTE - ENTRONCAMENTO MT-361 - NA BR-364 - NO ESTADO DE MATO GROSSO							20.000.000
26 782	0236 1F76 0101	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - SAO VICENTE - ENTRONCAMENTO MT-361 - NA BR-364 - NO ESTADO DE MATO GROSSO - NO ESTADO DE MATO GROSSO (CREDITO EXTRAORDINARIO)							20.000.000
0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS									60.700.000
		PROJETOS							
26 782	0237 1F75	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - ENTRONCAMENTO GO-174 (APARECIDA DO RIO CLARO) -							40.000.000
26 782	0237 1F75 0101	DIVISA COMT (ARAGARCAS) - NA BR-070 - NO ESTADO DE GOIAS - CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - ENTRONCAMENTO GO-174 (APARECIDA DO RIO CLARO) - DIVISA COMT (ARAGARCAS) - NA BR-070 - NO ESTADO DE GOIAS - NO ESTADO DE GOIAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)							40.000.000
26 782	0237 1F79	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - ENTRONCAMENTO BR-010/380 - ENTRONCAMENTO PA-402 (ANANINDEUA) - NA BR-316 - NO ESTADO DO PARA							1.500.000
26 782	0237 1F79 0101	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - ENTRONCAMENTO BR-010/380 - ENTRONCAMENTO PA-402 (ANANINDEUA) - NA BR-316 - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)							1.500.000
26 782	0237 1F81	ADEQUACAO DE TRAVESSIA URBANA EM ARAGUAINA - NA BR-153 - NO ESTADO DO TOCANTINS							18.000.000
26 782	0237 1F81 0101	ADEQUACAO DE TRAVESSIA URBANA EM ARAGUAINA - NA BR-153 - NO ESTADO DO TOCANTINS - NO ESTADO DO TOCANTINS (CREDITO EXTRAORDINARIO)							18.000.000
26 782	0237 1F82	RECUPERACAO DE PONTE SOBRE O ESTREITO DOS MOSQUITOS - NA BR-135 - NO ESTADO DO MARANHAO							1.200.000
26 782	0237 1F82 0101	RECUPERACAO DE PONTE SOBRE O ESTREITO DOS MOSQUITOS - NA BR-135 - NO ESTADO DO MARANHAO - NO ESTADO DO MARANHAO (CREDITO EXTRAORDINARIO)							1.200.000
0238 CORREDOR FRONTEIRA NORTE									9.500.000
		PROJETOS							
26 782	0238 7462	CONSTRUCAO DE PONTE SOBRE O RIO ACRE (FRONTEIRA BRASIL/PERU) - NA BR-317 - NO ESTADO DO ACRE							9.500.000
26 782	0238 7462 0101	CONSTRUCAO DE PONTE SOBRE O RIO ACRE (FRONTEIRA BRASIL/PERU) - NA BR-317 - NO ESTADO DO ACRE - NO ESTADO DO ACRE (CREDITO EXTRAORDINARIO)							9.500.000
TOTAL - FISCAL									230.994.600
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									230.994.600

ORCAO : 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
UNIDADE : 47101 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R P	M O D	I O U	F T E	VALOR
0802 GESTAO DO PLANO PLURIANUAL E DOS ORCAMENTOS DA UNIAO								1.500.000
		ATIVIDADES						
04 121	0802 2C38	MONITORAMENTO E AVALIACAO DOS PROJETOS DE INVESTIMENTO						1.500.000
04 121	0802 2C38 0101	MONITORAMENTO E AVALIACAO DOS PROJETOS DE INVESTIMENTO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0 300	1.500.000
1088 GESTAO PUBLICA PARA UM BRASIL DE TODOS								14.300.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
04 846	1088 0684	APOIO A MODERNIZACAO DO CONTROLE EXTERNO DOS ESTADOS E MUNICIPIOS BRASILEIROS - PROMOE						14.300.000
04 846	1088 0684 0101	APOIO A MODERNIZACAO DO CONTROLE EXTERNO DOS ESTADOS E MUNICIPIOS BRASILEIROS - PROMOE NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	30	0 148	1.417.607
			F	3	2	40	0 148	256.457
			F	3	2	90	2 300	4.167.067
			F	4	2	30	0 148	672.187
			F	4	2	40	0 148	26.613
TOTAL - FISCAL								21.800.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								21.800.000

ORGAO : 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
UNIDADE : 47205 - FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMAçAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S N U	G R P O	M O D	I U	F T E	VALOR
1059 RECENTSEAMENTOS GERAIS								75.994.000
		PROJETOS						
04 121	1059 1A91	CONTAGEM DA POPULACAO 1996						47.964.600
04 121	1059 1A91 0101	CONTAGEM DA POPULACAO 2006 - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						47.954.000
			F 3	2	90	0	300	17.200.000
			F 4	2	90	0	300	30.754.000
04 121	1059 1779	CENSO AGROPECUARIO 2006						28.040.000
04 121	1059 1779 0101	CENSO AGROPECUARIO 2006 - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						28.040.000
			F 3	2	90	0	300	11.040.000
			F 4	2	90	0	300	17.000.000
TOTAL - FISCAL								75.994.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								75.994.000

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52101 - MINISTERIO DA DEFESA

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S N F D	G R P O D	M O D	J O D	F T E	VALOR
1057 COMUNICACOES, COMANDO, CONTROLE E INTELIGENCIA NAS FORCAS ARMADAS								5.300.000
		PROJETOS						
05 122	1057 1489	IMPLANTACAO DE CENTROS DE OPERACOES DO COMANDO SUPREMO E FORCAS SINGULARES						5.300.000
03 122	1057 1489 0101	IMPLANTACAO DE CENTROS DE OPERACOES DO COMANDO SUPREMO E FORCAS SINGULARES - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	1	2	90	0	300
			F	1	2	90	0	300
TOTAL - FISCAL								5.300.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								5.300.000

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	T E	VALOR
0621 ADESTRAMENTO E OPERACOES MILITARES DA AERONAUTICA									271.000.000
		ATIVIDADES							
05 151	0621 2048	MANUTENCAO E SUPRIMENTO DE MATERIAL AERONAUTICO							51.000.000
05 151	0621 2048 0101	MANUTENCAO E SUPRIMENTO DE MATERIAL AERONAUTICO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0	300	51.000.000
US 151	0621 2868	MANUTENCAO E SUPRIMENTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES							220.000.000
05 151	0621 2868 0103	MANUTENCAO E SUPRIMENTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0	300	220.000.000
0627 TECNOLOGIA DE USO AEROESPACIAL									45.000.000
		PROJETOS							
05 572	0627 3122	DESENVOLVIMENTO DO AM-X							45.000.000
05 572	0627 3122 0101	DESENVOLVIMENTO DO AM-X - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	300	45.000.000
0632 REAPARELHAMENTO E ADEQUACAO DA FORCA AEREA BRASILEIRA									210.000.000
		PROJETOS							
05 151	0632 3113	AQUISICAO DE AERONAVES							210.000.000
05 151	0632 3113 0101	AQUISICAO DE AERONAVES - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	300	210.000.000
TOTAL - FISCAL									526.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									526.000.000

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52131 - COMANDO DO EXERCITO

ANEXO			CREDITO EXTRAORDINARIO					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00					
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S N F	G R P D	M O D	I F T E	VALOR	
0628 REAPARELHAMENTO E ADEQUACAO DO EXERCITO BRASILEIRO							23.000.000	
PROJETOS								
05 153	0628 1F73	AQUISICAO DE MEIOS TERRESTRES					23.000.000	
05 153	0628 1F73 0101	AQUISICAO DE MEIOS TERRESTRES NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)					23.000.000	
			F	4	2	90	0 300	23.000.000
0909 OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							31.000.000	
OPERACOES ESPECIAIS								
05 846	0909 0229	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - REESTRUTURACAO DA INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - IMBEL					31.000.000	
05 846	0909 0229 0101	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - REESTRUTURACAO DA INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - IMBEL - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)					31.000.000	
			F	5	2	90	0 300	31.000.000
TOTAL - FISCAL							54.000.000	
TOTAL - SEGURIDADE							0	
TOTAL - GERAL							54.000.000	

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52131 - COMANDO DA MARINHA

ANEXO			CREDITO EXTRAORDINARIO				
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00				
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S N F	G R P D	M O D	I F T E	VA I O R
0616 REAPARELHAMENTO E ADEQUACAO DA MARINHA DO BRASIL			12.400.000				
		PROJETOS					
05 153	0616 1949	OBTENCAO DE SISTEMAS OPERATIVOS					12.400.000
05 153	0616 1949 0101	OBTENCAO DE SISTEMAS OPERATIVOS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)					12.400.000
			F	4	2	90	0 300
TOTAL FISCAL			12.400.000				
TOTAL - SEGURIDADE			0				
TOTAL - GERAL			12.400.000				

ORGÃO : 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA
UNIDADE : 52133 - SECRETARIA DA COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA OS RECURSOS DO MAR

ANEXO			CREDITO EXTRAORDINARIO					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S N F	G R P D	M O D	I M U T	F U T E	VALOR
0472 PROANTAR								10.000.000
ATIVIDADES								
05 571	0472 2345	MISSAO ANTARTICA						10.000.000
05 571	0472 2345 0101	MISSAO ANTARTICA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						10.000.000
			F 3	2	90	0	300	6.000.000
			F 4	2	90	0	300	4.000.000
TOTAL - FISCAL								10.000.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								10.000.000

ORGÃO : 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA
UNIDADE : 52201 - AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL - ANAC

ANEXO			CREDITO EXTRAORDINARIO					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S N F	G R P D	M O D	I M U T	F U T E	VALOR
0630 DESENVOLVIMENTO DA AVIACAO CIVIL								79.004.850
OPERACOES ESPECIAIS								
05 128	0630 0809	APOIO A AEROCUBES E ESCOLAS DE AVIACAO CIVIL						2.285.977
05 128	0630 0809 0101	APOIO A AEROCUBES E ESCOLAS DE AVIACAO CIVIL - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						2.285.977
			F 3	2	90	0	376	2.285.977
05 845	0630 0618	SUPLEMENTACAO TARIFARIA A AVIACAO REGIONAL						671.529
05 845	0630 0618 0101	SUPLEMENTACAO TARIFARIA A AVIACAO REGIONAL - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						671.529
			F 3	2	60	0	372	671.529
ATIVIDADES								
05 122	0630 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA						37.653.289
05 122	0630 2272 0153	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						37.653.289
			F 1	1	90	0	380	5.986.000
			F 3	2	90	0	376	23.851.955
			F 4	2	90	0	376	7.815.304
05 125	0630 2880	AVALIACAO MEDICA PARA O SISTEMA DE AVIACAO CIVIL						1.632.838
05 125	0630 2880 0101	AVALIACAO MEDICA PARA O SISTEMA DE AVIACAO CIVIL - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						1.632.838
			F 3	2	90	0	376	1.453.226
			F 4	2	90	0	376	179.612

[illegible]

ORGÃO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE : 53101 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL.

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	C N P	G R P	M C O	I C O	F T E	VALOR
1047 DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DO SEMI-ARIDO - CONVIVER									1.300.000
		PROJETOS							
18.544	1047.5890	IMPLANTACAO DO SISTEMA ADUTOR DE CATARINA COM 20 KM NO ESTADO DO CEARA (PROAGUA SEMI-ARIDO)							1.300.000
18.544	1047.5890.0103	IMPLANTACAO DO SISTEMA ADUTOR DE CATARINA COM 20 KM NO ESTADO DO CEARA (PROAGUA SEMI-ARIDO) - NO MUNICIPIO DE CATARINA - CE (CREDITO EXTRAORDINARIO)							1.300.000
			F	4	2	30	0	315	1.300.000
TOTAL - FISCAL									1.300.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.300.000

ORCAO : 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES
UNIDADE : 56101 - MINISTERIO DAS CIDADES

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	EG	GR	M	I	F	VALOR
			S	P	O	N	E	
			FD	D	V			
		0310 GESTAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO						25.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
15 451	0310 0816	APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO						25.000.000
15 451	0310 0816 0101	APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						25.000.000
			FD	2	30	4	300	24.000.000
		TOTAL - FISCAL						25.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						25.000.000

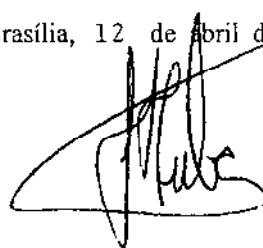
TOTAL - GERAL	111.890,475
---------------	-------------

Mensagem nº 223, de 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

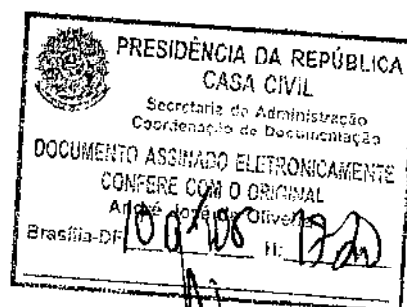
Nos termos do art. 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 290, de 12 de abril de 2006, que "Abre crédito extraordinário, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 1.775.849.258,00, para os fins que especifica".

Brasília, 12 de abril de 2006.



00001.003252/2006-84

EM nº 00057/2006 - MP



Brasília, 10 de abril de 2006



Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Proposta de Medida Provisória que abre, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo, crédito extraordinário, no valor global de R\$ 1.775.849.258,00 (um bilhão, setecentos e setenta e cinco milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais), conforme discriminado no quadro a seguir:

R\$ 1,00	
Órgão	Suplementação
- Presidência da República	40.008.241
- Ministério da Ciência e Tecnologia	116.300.000
- Ministério da Fazenda	15.828.400
- Ministério da Justiça	13.900.000
- Ministério da Previdência Social	145.064.480
- Ministério do Trabalho e Emprego	200.000.000
- Ministério dos Transportes	230.994.600
- Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	97.794.000
- Ministério da Defesa	690.750.288
- Ministério da Integração Nacional	1.300.000
- Ministério das Cidades	112.018.774
- Encargos Financeiros da União	111.890.475
Total	1.775.849.258

2. O presente crédito extraordinário tem por finalidade dar condições orçamentária e financeira para o desenvolvimento de ações de governo que envolvem investimentos, cuja postergação de início, paralisação, descontinuidade ou atraso de pagamento resultarão em rompimento de contratos com a conseqüente cobrança de multas, desmobilização de canteiros de obras e de equipes ou interrupção de processos de produção, o que provocaria aumento de custos, perda de recursos e descrédito do ente público. Ademais, visa garantir eventuais ajustes em programações de despesas de pessoal e de outras despesas correntes revestidas de caráter inadiável e relevante, cuja necessidade não se verificou quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2006 - PLOA-2006.

3. Em relação à Presidência da República, os recursos destinam-se ao custeio de ações de comunicação de governo e de inteligência; à realização de investimentos; e ao funcionamento, no âmbito da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, do serviço de utilidade pública para o recebimento de denúncias de violências contra as mulheres, cuja paralisação é iminente em virtude da impossibilidade de renovação do contrato.

4. No que tange ao Ministério da Ciência e Tecnologia, o crédito tem por finalidade a viabilização da continuidade das obras de construção da sede do Centro de Excelência em Tecnologia Eletrônica Avançada - CEITEC, em Porto Alegre - RS, cuja interrupção da obra pode comprometer o projeto, tendo em vista que o mesmo envolve a construção de uma "sala limpa", ambiente que requer altos índices de esterilidade para a realização de atividades voltadas à fabricação de semicondutores para utilização em produtos eletrônicos; o pagamento à Agência Espacial Russa pela formação e a viagem ao espaço do astronauta brasileiro; a continuidade da implantação da unidade de enriquecimento de urânio por parte das Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB; e o fomento a projeto de pesquisa no setor aeronáutico, desenvolvido em parceria com a África do Sul.

5. Para o Ministério da Fazenda, os recursos destinam-se a assegurar a modernização dos processos de monitoramento e avaliação de projetos de investimentos, no âmbito da Administração direta; e a viabilizar o pagamento de remuneração e de despesas operacionais à seguradora responsável pela recuperação de créditos do seguro à exportação, de forma a permitir a continuidade dessas atividades, no âmbito do Fundo de Garantia à Exportação - FGE.

6. No que se refere ao Ministério da Justiça, o crédito destina-se a atender as despesas com a formação de diversos policiais federais aprovados em concurso público, cujo curso encontra-se em andamento; e honrar compromisso com o pagamento de parcela da aeronave adquirida pela Polícia Federal para o desenvolvimento de suas atividades, sobretudo no apoio logístico das operações especiais.

7. Em relação ao Ministério da Previdência Social, os recursos destinam-se à realização do recadastramento previdenciário e à implantação da Central de Atendimento da Previdência Social. A relevância e a urgência decorrem do comprometimento dos serviços prestados pela Previdência Social, tendo em vista que tanto a realização do recadastramento quanto a implantação da Central de Atendimento foram definidos após o envio do PLOA-2006 ao Congresso Nacional.

8. Os recursos em favor do Ministério do Trabalho e Emprego têm por finalidade possibilitar a manutenção e a continuidade dos serviços prestados à sociedade por meio dos Programas de Qualificação Social e Profissional, Primeiro Emprego, Gestão da Política de Trabalho, Emprego e Renda e Integração das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda. A paralisação de tais serviços prejudicaria a população, principalmente a de baixa renda.

9. O crédito em favor do Ministério dos Transportes visa permitir ao Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT a realização de serviços de conservação e de recuperação da malha rodoviária, além da conclusão de diversas obras no modal rodoviário, revestidas de caráter de extrema urgência e relevância, com o objetivo de proporcionar maior segurança e condições de trafegabilidade a seus usuários; evitar o aumento do custo dos transportes de carga e de passageiros, com sérios danos às economias locais, decorrente do aumento de gargalos logísticos; e minimizar possíveis prejuízos ao erário decorrentes dos altos custos de desmobilização de canteiros.

10. O crédito ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão destina-se a viabilizar a transferência de recursos aos Tribunais de Contas Estaduais e Municipais, com vistas à implementação do Programa de Modernização do Sistema de Controle Externo dos Estados e Municípios Brasileiros - PROMOEEX e assegurar a modernização dos processos de monitoramento e avaliação de projetos de investimentos, no âmbito da Administração direta; e a implementação do Censo Agropecuário e de Contagem da População, de grande relevância para a atualização de informações da realidade agropecuária e populacional, pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

11. Com relação ao Ministério da Defesa, os recursos destinam-se à realização de ações de combate à ameaça da "Gripe Aviária" no País; ao desenvolvimento do caça A-MX, à aquisição de aeronaves, de combustíveis e de material aeronáutico para o Comando da Aeronáutica, com o objetivo de dar seqüência ao seu reaparelhamento, bem como permitir o cumprimento de horas-vôo mínimas para o atendimento de sua missão institucional; à reestruturação da Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL, de forma a possibilitar a implementação de medidas inadiáveis de recuperação do seu parque fabril e modernização de gestão; ao pagamento de parcela pela aquisição de meios terrestres para o Exército e de sistemas operativos para a Marinha; à recuperação emergencial da Estação Antártica Comandante Ferraz, cujas obras precisam ser realizadas antes do período climático adverso, sob risco de interrupção das atividades de pesquisa desenvolvidas pelo Brasil; e ao funcionamento e ao pagamento de pessoal da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, criada por meio da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e instituída por meio do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, não contemplada com recursos orçamentários no PLOA-2006.

12. No tocante ao Ministério da Integração Nacional, os recursos têm por finalidade a conclusão do Projeto do Sistema Adutor de Catarina, no Estado do Ceará, cuja postergação poderá resultar na desmobilização de canteiros de obras e de equipes, o que provocaria aumento de custos, perda de recursos e descrédito do ente público. Ademais, a presente medida objetiva garantir o adequado abastecimento de água à população residente no município de Catarina, suprido de forma insuficiente e precária.

13. A abertura do crédito em favor do Ministério das Cidades visa possibilitar a execução de obras emergenciais para o equacionamento de uma vila de palafitas, no Estado do Tocantins, que, devido ao estado de precariedade em que se encontra, apresenta riscos iminentes de avarias. Destina-se, ainda, ao cumprimento de contratos já celebrados e a integralidade da execução de investimentos não dimensionados anteriormente, com vistas à conclusão da implementação dos Sistemas de Trens Urbanos de Belo Horizonte - MG e de Recife - PE.

14. No âmbito de Encargos Financeiros da União, o crédito destina-se ao atendimento de despesas urgentes, não-previstas no PLOA-2006, decorrentes da remuneração de agentes financeiros pela realização do Recadastramento Previdenciário em 2006, cujo principal objetivo é reduzir o pagamento indevido de benefícios. Esta solicitação faz-se necessária, tendo em vista que neste ano serão convocados para participar do recadastramento cerca de 14,9 milhões de beneficiários do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

15. Portanto, urge a iniciativa do Governo Federal de forma a evitar a paralisação dos serviços prestados à população, em especial à de baixa renda; os prejuízos patrimoniais e financeiros ao Erário; os reflexos negativos às economias locais; e o aumento dos custos produtivos.

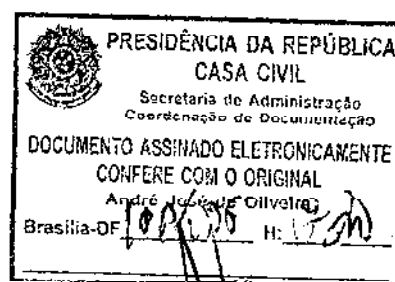
16. Destaca-se ainda que, a despeito de o art. 74 da Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2006 - LDO-2006, dispor sobre a execução provisória de determinadas despesas que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em face da não-aprovação do PLOA-2006, não há dispositivo legal aplicável às dotações destinadas a investimentos.

17. Desse modo, a relevância das ações contempladas por esse crédito extraordinário e a impossibilidade de postergação das mesmas, sob pena de graves consequências, constituem as circunstâncias que levaram à proposição da presente Medida Provisória.

18. Esclareça-se que a proposição está em conformidade com o disposto no art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição.

19. Nessas condições, e tendo em vista a urgência e relevância da matéria, submeto à consideração de Vossa Excelência a anexa Proposta de Medida Provisória.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

OF.n. 380 /06/PS-GSE

Brasília, 03 de junho de 2006.

A Sua Excelência o Senhor
Senador EFRAIM MORAIS
Primeiro-Secretário do Senado Federal
N E S T A

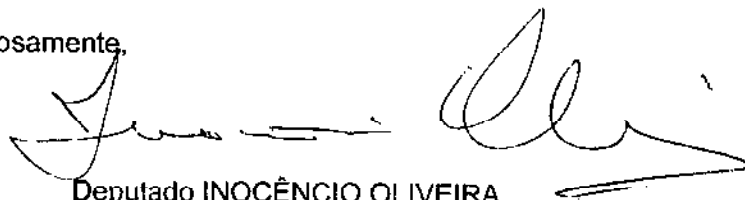
Assunto: **envio de MPv para apreciação**

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a Inclusa Medida Provisória nº 290, de 2006, do Poder Executivo, aprovada na Sessão Plenária do dia 07.06.06, que "Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 1.775.849.258,00 (um bilhão, setecentos e setenta e cinco milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais) para os fins que especifica.", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

2. Encaminho, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente,



Deputado INOCÊNCIO OLIVEIRA
Primeiro-Secretário

MPV Nº 290	
Publicação no DO	12-4-2006 (Ed. Extra)
Emendas	até 18-4-2006 (7º dia da publicação)
Prazo final na Comissão	12-4-2006 a 25-4-2006 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	25-4-2006
Prazo na CD	de 26-4-2006 a 9-5-2006 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	9-5-2006
Prazo no SF	10-5-2006 a 23-5-2006 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	23-5-2006
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	24-5-2006 a 26-5-2006 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	27-5-2006 (46º dia)
Prazo final no Congresso	10-6-2006 (60 dias)
(*) Prazo prorrogado	23-8-2006
(*)Prazo prorrogado pelo Ato do Presidente do Congresso Nacional nº 24, de 2006 – DO de 2-6-2006	

MPV Nº 290	
Votação na Câmara dos Deputados	7-6-2006
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

EMENDAS APRESENTADAS À MEDIDA PROVISÓRIA
Nº 290, DE 2006

Índice de Emendas
MPV 290/2006 - EMENDA

		Total por Parlamentar
ALMIR SÁ	00061 e 00062	2
AMAURI GASQUES	00133	1
ANIVALDO VALE	00001 a 00014	14
BISMARCK MAIA	00015 a 00018	4
CORONEL ALVES	00134 e 00135	2
FERNANDO CORUJA	00065 a 00067	3
FERNANDO DE FABINHO	00119 a 00132	14
GERALDO THADEU	00019 a 00023	5
HERCULANO ANGHINETTI	00045 a 00047	3
HUMBERTO MICHILES	00080	1
JOSÉ CARLOS ALELUIA	00063 e 00064	2
JOSÉ CARLOS MACHADO	00068 e 00069	2
MARCELO CASTRO	00154 e 00155	2
MIGUEL DE SOUZA	00136 a 00139	4
RICARDO BARROS	00081 a 00083	3
ROGÉRIO TEÓFILO	00024 a 00044	21
	00048	1
ROSE DE FREITAS	00140 a 00144	5
SANDRO MABEL	00052 a 00060	9
	00073 a 00079	7
	00084 a 00118	35

WELLINGTON FAGUNDES

00040 a 00051

3

00070 a 00072

3

WILSON SANTIAGO

00145 a 00153

9

Total de Emendas: 155

EMENDA - 00001

Mensagem 0030/2006-CN
MPV 290/2006

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS
MPnº 290/2006

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Acrescentar a proposta de Medida Provisória nº 290/2006-CN, Crédito Extraordinário - Programa de Trabalho da Presidência da República - Unidade Orçamentária 20122 - Secretaria Especial de Políticas Para as Mulheres, no programa 0156 - Prevenção e Combate a Violência Contra as Mulheres, o seguinte subtítulo:

Acrescentar:

UO: 20122 - Secretaria Especial de Políticas Para as Mulheres

Programa: 0156 - Prevenção e Combate a Violência Contra as Mulheres

Funcional Programática: 14.422.0156.0911.XXXX

Subtítulo: Apoio a serviços especializados no atendimento as mulheres em situação de violência no Estado do Pará (Crédito Extraordinário)

GND: 3 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 300 / Valor: R\$ 2.000.000,00

Cancelar:

UO: 20122 - Secretaria Especial de Políticas Para as Mulheres

Programa: 0156 - Prevenção e Combate a Violência Contra as Mulheres

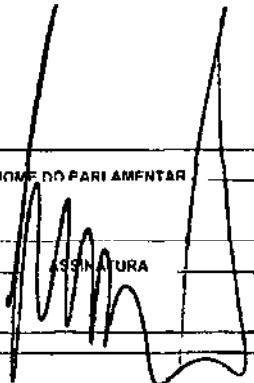
Funcional Programática: 14.422.0156.0911.0105

Subtítulo: Apoio a serviços especializados no atendimento as mulheres em situação de violência - Nacional (Crédito Extraordinário)

GND: 3 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 300 / Valor: R\$ 2.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Prevenir, combater, de forma sistemática, as diferentes formas de violência contra as mulheres (física, sexual, doméstica, psicológica e violência simbólica) e dar suporte àquelas em situação de violência ou risco.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3123-1	ANIVALDO VALE	PA	PSDB
DATA	ASSINATURA		
18/04/06			

EMENDA - 00002

Mensagem 0030/2006-CN

MPV 290/2006

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS

MPnº 290/2006

PAGINA

1 DE 1

TEXTO

Acrescentar a proposta de Medida Provisória nº 290/2006-CN, Crédito Extraordinário - Programa de Trabalho da Presidência da República - Unidade Orçamentária 20122 - Secretaria Especial de Políticas Para as Mulheres, no programa 0156 - Prevenção e Combate a Violência Contra as Mulheres, o seguinte subtítulo:

Acrescentar:

UO: 20122 - Secretaria Especial de Políticas Para as Mulheres

Programa: 0156 - Prevenção e Combate a Violência Contra as Mulheres

Funcional Programática: 14.422.0156.0911.XXXX

Subtítulo: Apoio a serviços especializados no atendimento as mulheres em situação de violência nos Municípios do Estado do Pará (Crédito Extraordinário)

GND: 3 / Modalidade de Aplicação: 40 / Fonte: 300 / Valor: R\$ 2.000.000,00

Cancelar:

UO: 20122 - Secretaria Especial de Políticas Para as Mulheres

Programa: 0156 - Prevenção e Combate a Violência Contra as Mulheres

Funcional Programática: 14.422.0156.0911.0105

Subtítulo: Apoio a serviços especializados no atendimento as mulheres em situação de violência - Nacional (Crédito Extraordinário)

GND: 3 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 300 / Valor: R\$ 2.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Prevenir, combater, de forma sistemática, as diferentes formas de violência contra as mulheres (física, sexual, doméstica, psicológica e violência simbólica) e dar suporte àquelas em situação de violência ou risco.

CÓDIGO

3123-1

NOME DO PARLAMENTAR

ANIVALDO VALE

UF

PA

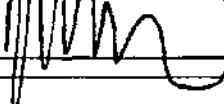
PARTIDO

PSDB

DATA

18/06/06

ASSINATURA



PROCESSO NAO

EMENDA - 00003

Mensagem 0030/2006-CN

MPV 290/2006

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROV

MPnº 290/2006

1 DE 1

TEXTO

Acrescentar a proposta de Medida Provisória nº 290/2006-CN, Crédito Extraordinário - Programa de Trabalho do Ministério da Ciência e Tecnologia - Unidade Orçamentária 24101, no programa 0461 - Promoção da Pesquisa e do Desenvolvimento Científico e Tecnológico, o seguinte subtítulo:

Acrescentar:

UO: 24101 - Ministério da Ciência e Tecnologia

Programa: 0461 - Promoção da Pesquisa e do Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Funcional Programática: 19.571.0461.100Q.XXXX

Subtítulo: Construção do centro de excelência em tecnologia eletrônica avançada - CEITEC em Belém - Pará (Crédito Extraordinário)

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 300 / Valor: R\$ 20.000.000,00

Cancelar:

UO: 24101 - Ministério da Ciência e Tecnologia

Programa: 0461 - Promoção da Pesquisa e do Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Funcional Programática: 19.571.0461.100Q.0103

Subtítulo: Construção do centro de excelência em tecnologia eletrônica avançada - CEITEC no Município de Porto Alegre - RS (Crédito Extraordinário)

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 300 / Valor: R\$ 20.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Expandir e aperfeiçoar a infra-estrutura técnico-científica e apoiar a execução de pesquisas científicas e tecnológicas que possam contribuir com o desenvolvimento social e econômico do País, tendo como público alvo, as instituições de pesquisa, universidades e empresas nacionais.

CÓDIGO

3123-1

NOME DO PARLAMENTAR

ANIVALDO VALE

UF

PA

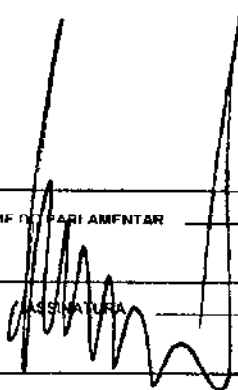
PARTIDO

PSDB

DATA

18/06/06

ASSINATURA



EMENDA - 00004
Mensagem 0030/2006-CN
MPV 290/2006

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PRC MPnº 290, LV06	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	-------------------------------	------------------

TEXTO

Acrescentar a proposta de Abertura de Crédito Extraordinário, a Medida Provisória nº 290/2006, no Programa de Trabalho do Ministério dos Transportes, Unidade Orçamentária 39252 - DNIT, programa 0220 - Manutenção da Malha Rodoviária Federal o seguinte subtítulo:

Acrescentar:

UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes-DNIT

Programa: 0220 - Manutenção da Malha Rodoviária Federal

Funcional Programática: 26.782.0220.1FXX.XXXX

Subtítulo: Recuperação e restauração de rodovias no Estado do Pará (Crédito Extraordinário)

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 311 / Valor: R\$ 5.000.000,00

Cancelar:

UO: 39252 - DNIT

Programa: 0220 - Manutenção da Malha Rodoviária Federal

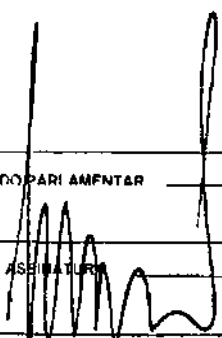
Funcional Programática: 26.782.0220.1F85.0101

Subtítulo: Recuperação emergencial na BR-116 no Estado de São Paulo - SP (Crédito Extraordinário)

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 311 / Valor: R\$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Manter a malha rodoviária federal em boas condições operacionais de tráfego.
As estradas paraenses encontram-se atualmente em estado deplorável, em situação caótica e não oferecem nenhuma segurança de trafegabilidade.

CÓDIGO 3123-1	NOME DO PARLAMENTAR ANIVALDO VALE	UF PA	PARTIDO PSDB
DATA 18/04/06	ASSINATURA 		

EMENDA - 00005
Mensagem 0030/2006-CN
MPV 290/2006

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS
MPnº 290/2006

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Acrescentar a proposta de Abertura de Crédito Extraordinário, a Medida Provisória nº 290/2006, no Programa de Trabalho do Ministério dos Transportes, Unidade Orçamentária 39252 - DNIT, programa 0220 - Manutenção da Malha Rodoviária Federal o seguinte subtítulo:

Acrescentar:

UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes-DNIT

Programa: 0220 - Manutenção da Malha Rodoviária Federal

Funcional Programática: 26.782.0220.1FXX.XXXX

Subtítulo: Recuperação emergencial na BR-308/PA - trecho Bragança - Viseu - no Estado do Pará (Crédito Extraordinário)

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 311 / Valor: R\$ 3.000.000,00

Cancelar:

UO: 39252 - DNIT

Programa: 0220 - Manutenção da Malha Rodoviária Federal

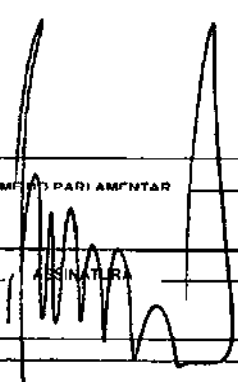
Funcional Programática: 26.782.0220.1F77.0101

Subtítulo: Recuperação de trechos rodoviários - Entroncamento BR-116/120 (Leopoldina) acesso a Lima Duarte na BR 267 no Estado de Minas Gerais - (Crédito Extraordinário)

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 311 / Valor: R\$ 3.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Manter a malha rodoviária federal em boas condições operacionais de tráfego.
As estradas paraenses, encontram-se atualmente em estado deplorável, em situação caótica e não oferecem nenhuma segurança de trafegabilidade

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3123-1	ANIVALDO VALE	PA	PSDB
DATA	ASSINATURA		
18/04/06			

EMENDA - 00006

Mensagem 0030/2006-CN

MPV 290/2006

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVI

MPnº 290/2006

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Acrescentar a proposta de Abertura de Crédito Extraordinário, a Medida Provisória nº 290/2006, no Programa de Trabalho do Ministério dos Transportes, Unidade Orçamentária 39252 – DNIT, programa 0220 – Manutenção da Malha Rodoviária Federal o seguinte subtítulo:

Acrescentar:

UO: 39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes-DNIT

Programa: 0220 – Manutenção da Malha Rodoviária Federal

Funcional Programática: 26.782.0220.1FXX.XXXX

Subtítulo: Recuperação emergencial na BR-230/PA - no Estado do Pará (Crédito Extraordinário)

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 311 / Valor: R\$ 5.000.000,00

Cancelar:

UO: 39252 - DNIT

Programa: 0220 – Manutenção da Malha Rodoviária Federal

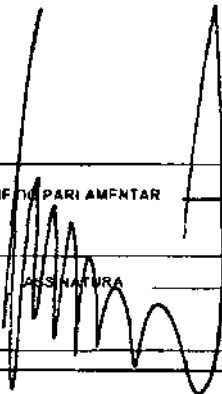
Funcional Programática: 26.782.0220.2841.0151

Subtítulo: Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias no Estado de Minas Gerais (Crédito Extraordinário)

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 311 / Valor: R\$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Manter a malha rodoviária federal em boas condições operacionais de tráfego
As estradas paraenses, encontram-se atualmente em estado deplorável, em situação caótica e não oferecem nenhuma segurança de trafegabilidade.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3123-1	ANIVALDO VALE	PA	PSDB
DATA	ASSINATURA		
18/04/06			

EMENDA - 00007
Mensagem 0030/2006-CN
MPV 230/2006

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVI
MP nº 290/2006

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Acrescentar a proposta de Abertura de Crédito Extraordinário, a Medida Provisória nº 290/2006, no Programa de Trabalho do Ministério dos Transportes, Unidade Orçamentária 39252 - DNIT, programa 0220 - Manutenção da Malha Rodoviária Federal o seguinte subtítulo:

Acrescentar:

UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes-DNIT

Programa: 0220 - Manutenção da Malha Rodoviária Federal

Funcional Programática: 26.782.0220.1FXX.XXXX

Subtítulo: Recuperação emergencial na BR-163/PA - no Estado do Pará (Crédito Extraordinário)

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 311 / Valor: R\$ 5.000.000,00

Cancelar:

UO: 39252 - DNIT

Programa: 0220 - Manutenção da Malha Rodoviária Federal

Funcional Programática: 26.782.0220.2841.0151

Subtítulo: Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias no Estado de Minas Gerais (Crédito Extraordinário)

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 311 / Valor: R\$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Manter a malha rodoviária federal em boas condições operacionais de tráfego.
As estradas paraenses, encontram-se atualmente em estado deplorável, em situação caótica e não oferecem nenhuma segurança de trafegabilidade.

CÓDIGO

3123-1

NOME DO PARLAMENTAR

ANIVALDO VALE

UF

PA

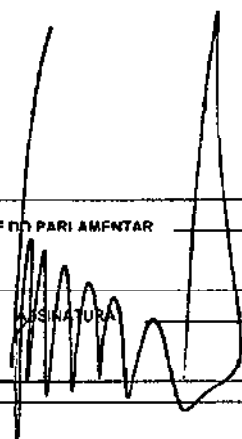
PARTIDO

PSDB

DATA

18/04/06

SIGNATURA



EMENDA - 00008

Mensagem 0030/2006-CN
MPV 290/2006

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS MPnº 290/2006	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	--------------------------------------	------------------

TEXTO

Acrescentar a proposta de Abertura de Crédito Extraordinário, a Medida Provisória nº 290/2006, no Programa de Trabalho do Ministério dos Transportes, Unidade Orçamentária 39252 – DNIT, programa 0220 – Manutenção da Malha Rodoviária Federal o seguinte subtítulo:

Acrescentar:

UO: 39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes-DNIT

Programa: 0220 – Manutenção da Malha Rodoviária Federal

Funcional Programática: 26.782.0220.2841.0127

Subtítulo: Conservação preventiva e rotineira de rodovias no Estado do Pará (Crédito Extraordinário)

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 311 / Valor: R\$ 3.000.000,00

Cancelar:

UO: 39252 - DNIT

Programa: 0220 – Manutenção da Malha Rodoviária Federal

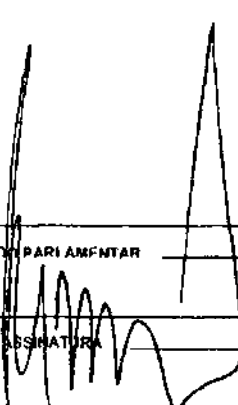
Funcional Programática: 26.782.0220.2841.0123

Subtítulo: Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias no Estado do Amazonas (Crédito Extraordinário)

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 311 / Valor: R\$ 3.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Manter a malha rodoviária federal em boas condições operacionais de tráfego.
As estradas paraenses, encontram-se atualmente em estado deplorável, em situação caótica e não oferecem nenhuma segurança de trafegabilidade.

CÓDIGO 3123-1	NOME DO PARLAMENTAR ANIVALDO VALE	UF PA	PARTIDO PSDB
DATA 18/06/06	ASSINATURA 		

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00009

Mensagem 0030/2006-CN
MPV 290/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS

MPnº 290/21

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Acrescentar a proposta de Abertura de Crédito Extraordinário, a Medida Provisória nº 290/2006, no Programa de Trabalho do Ministério dos Transportes, Unidade Orçamentária 39252 – DNIT, programa 0237 – Corredor Araguaia-Tocantins, o seguinte subtítulo:

Acrescentar:

UO: 39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes-DNIT

Programa: 0237 – Corredor Araguaia-Tocantins

Funcional Programática: 26.782.0237.1FXX.XXXX

Subtítulo: Adequação de trechos rodoviários na BR-316 no Estado do Pará – adequação do trecho Viaduto Belém- Entroncamento KM 0 – Santa Maria – Divisa PA/MA

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 311 / Valor: R\$ 10.000.000,00

Cancelar:

UO: 39252 - DNIT

Programa: 0237 – Corredor Araguaia-Tocantins

Funcional Programática: 26.782.0237.1F81.0101

Subtítulo: Adequação de travessia urbana em Araguaína – na BR-153 no Estado do Tocantins – (Crédito Extraordinário)

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 311 / Valor: R\$ 10.000.000,00

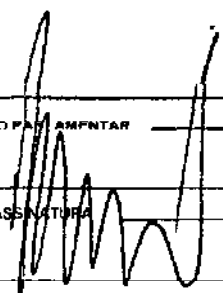
JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa a alocação de recursos para a adequação de trechos rodoviários na BR-316/PA.

Trata-se de uma necessidade para o Estado do Pará, sendo uma obra que compõe o complexo viário na entrada da capital paraense, no entroncamento do Km 0 (zero), objetivando equacionar os graves problemas gerados com a sobrecarga de tráfego.

Seguidamente, vem sendo proposto pela Bancada Paraense a alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual, no sentido de se tentar solucionar os problemas da BR-316, que encontra-se em estado deplorável, com situação precária e trânsito caótico.

Cabe ressaltar que o Governo Federal ficou de implementar ações de infra-estrutura de transporte para as rodovias federais, com o objetivo de minimizar as dificuldades enfrentadas com o escoamento da produção e o transporte direto de passageiros no Estado.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3123-1	ANIVALDO VALE	PA	PSDB
DATA	ASSINATURA		
18/04/06			

EMENDA - 00010
Mensagem 0030/2006-CN
MPV 290/2006

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PRO
MPnº 290/2006

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Acrescentar a proposta de Abertura de Crédito Extraordinário, a Medida Provisória nº 290/2006, no Programa de Trabalho do Ministério dos Transportes, Unidade Orçamentária 39252 – DNIT, programa 0237 – Corredor Araguaia-Tocantins, o seguinte subtítulo:

Acrescentar:

UO: 39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes-DNIT

Programa: 0237 – Corredor Araguaia-Tocantins

Funcional Programática: 26.782.0237.1F79.0101

Subtítulo: Adequação de trechos rodoviários – entroncamento BR-010/380 – entroncamento PA-402 (Ananindeua) – na BR-316 – no Estado do Pará (Crédito Extraordinário)

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 311 / Valor: R\$ 5.000.000,00

Cancelar:

UO: 39252 - DNIT

Programa: 0237 – Corredor Araguaia-Tocantins

Funcional Programática: 26.782.0237.1F81.0101

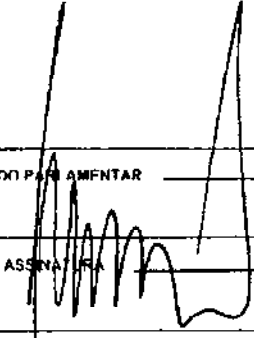
Subtítulo: Adequação de travessia urbana em Araguaína – na BR-153 no Estado do Tocantins – (Crédito Extraordinário)

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 311 / Valor: R\$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo a alocação de recursos que beneficie a população paraense com transporte de cargas e de passageiros adequados a real situação de precariedade das estradas no Estado do Pará.

Trata-se de uma necessidade; a implementação de infra-estrutura de transporte para as rodovias federais, que visem reduzir o custo do transporte e minimizar as dificuldades enfrentadas com o escoamento da produção e o transporte direto de passageiros no Estado.

CÓDIGO	NOME DO PARAFAMENTAR	UF	PARTIDO
3123-1	ANIVALDO VALE	PA	PSDB
DATA	ASSINATURA		
18/04/06			

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00011
Mensagem 0030/2006-CN
MPV 290/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS
MPnº 290/2006

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Acrescentar a proposta de Abertura de Crédito Extraordinário, a Medida Provisória nº 290/2006, no Programa de Trabalho do Ministério das Cidades, Unidade Orçamentária 56101, programa 0310 – Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano, o seguinte subtítulo:

Acrescentar:

UO: 56101 – Ministério das Cidades

Programa: 0310 – Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano

Funcional Programática: 15.451.0310.0B16.XXXX

Subtítulo: Apoio a política nacional de desenvolvimento urbano no Estado do Pará – PA – (Crédito Extraordinário)

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 30 / Fonte: 300 / Valor: R\$ 15.000.000,00

Cancelar:

UO: 56101 – Ministério das Cidades

Programa: 0310 – Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano

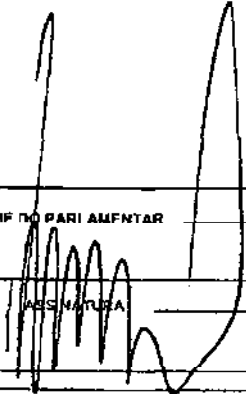
Funcional Programática: 15.451.0310.0B16.0101

Subtítulo: Apoio a política nacional de desenvolvimento urbano - Nacional (Crédito Extraordinário)

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 30 / Fonte: 300 / Valor: R\$ 15.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

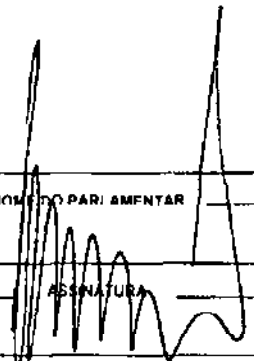
Coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais e a avaliação e controle dos programas nas áreas de desenvolvimento urbano, habitação, saneamento básico e ambiental, transporte urbano e trânsito.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3123-1	ANIVALDO VALE	PA	PSDB
DATA	ASSINATURA		
18/04/06			
		CMO	

EMENDA - 00012

Mensagem 0030/2006-CN
MPV 290/2006

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS MPnº 290/2006	PÁGINA 1 DE 1
TEXTO		
Acrescentar a proposta de Medida Provisória nº 290/2006-CN, Crédito Extraordinário - Programa de Trabalho do Ministério da Justiça - Unidade Orçamentária 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal, no programa 0663 - Segurança Pública nas Rodovias Federais, o seguinte subtítulo: Acrescentar: UO: 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal Programa: 0663 - Segurança Pública nas Rodovias Federais Funcional Programática: 06.128.0663.2524.XXXX Subtítulo: Capacitação do policial rodoviário federal no Estado do Pará - PA (Crédito Extraordinário) GND: 3 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 350 / Valor: R\$ 1.000.000,00 Cancelar: UO: 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal Programa: 0003 - Segurança Pública nas Rodovias Federais Funcional Programática: 06.128.0663.2524.0101 Subtítulo: Capacitação do policial rodoviário federal - Nacional (Crédito Extraordinário) GND: 3 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 350 / Valor: R\$ 1.000.000,00		
JUSTIFICAÇÃO		
Aumentar a segurança pública nas rodovias federais, mediante a repressão de ações delituosas e redução dos acidentes de trânsito. 		
CÓDIGO 3123-1	NOME DO PARLAMENTAR ANIVALDO VALE	UF PA PARTIDO PSDB
DATA 18/04/06	ASSINATURA	

EMENDA - 00013

Mensagem 0030/2006-CN
MPV 290/2006

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PR
MPnº 290/2006

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Acrescentar a proposta de Medida Provisória nº 290/2006-CN, Crédito Extraordinário - Programa de Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego - Unidade Orçamentária 38101, no programa 1329 - Primeiro Emprego, o seguinte subtítulo:

Acrescentar:

UO: 38101 - Ministério do Trabalho e Emprego

Programa: 1329 - Primeiro Emprego

Funcional Programática: 11.333.1329.0A23.XXXX

Subtítulo: Qualificação de jovens com vistas a inserção no mundo do trabalho no Estado do Pará - PA - (Crédito Extraordinário)

GND: 3 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 300 / Valor: R\$ 10.000.000,00

Cancelar:

UO: 38101 - Ministério do Trabalho e Emprego

Programa: 1329 - Primeiro Emprego

Funcional Programática: 11.333.1329.0A23.0101

Subtítulo: Qualificação de jovens com vistas a inserção no mundo do trabalho - Nacional - (Crédito Extraordinário)

GND: 3 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 300 / Valor: R\$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Qualificar os jovens para serem encaminhados ao programa de primeiro emprego. Tem por objetivo inserir os jovens no mercado de trabalho, principalmente os jovens desempregados e que se encontram em situações de precariedades como baixa renda e escolaridade.

CÓDIGO

3123-1

NOME DO PARLAMENTAR

ANIVALDO VALE

UF

PA

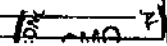
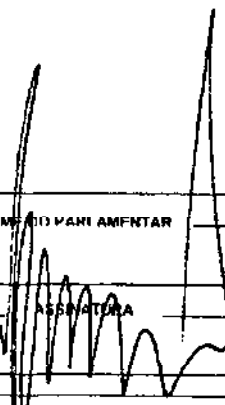
PARTIDO

PSDB

DATA

18/04/06

ASSINATURA



EMENDA - 00014

Mensagem 0030/2006-CN

MPV 290/2006

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS MPnº 290/2006	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	--------------------------------------	------------------

TEXTO

Acrescentar a proposta de Medida Provisória nº 290/2006-CN, Crédito Extraordinário - Programa de Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego - Unidade Orçamentária 38101, no programa 1329 - Primeiro Emprego, o seguinte subtítulo:

Acrescentar:

UO: 38101 - Ministério do Trabalho e Emprego

Programa: 1329 - Primeiro Emprego

Funcional Programática: 11.333.1329.0A23.XXXX

Subtítulo: Qualificação de jovens com vistas a inserção no mundo do trabalho no Estado do Pará - PA - (Crédito Extraordinário)

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 300 / Valor: R\$ 3.000.000,00

Cancelar:

UO: 38101 - Ministério do Trabalho e Emprego

Programa: 1329 - Primeiro Emprego

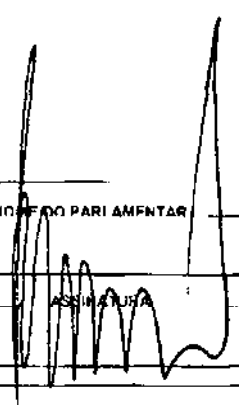
Funcional Programática: 11.333.1329.0A23.0101

Subtítulo: Qualificação de jovens com vistas a inserção no mundo do trabalho - Nacional - (Crédito Extraordinário)

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 300 / Valor: R\$ 3.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Qualificar os jovens para serem encaminhados ao programa de primeiro emprego. Tem por objetivo inserir os jovens no mercado de trabalho, principalmente os jovens desempregados e que se encontram em situações de precariedades como baixa renda e escolaridade.

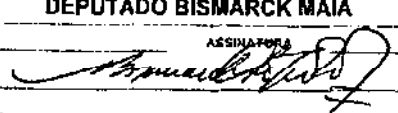
CÓDIGO 3123-1	NOME DO PARLAMENTAR ANIVALDO VALE	UF PA	PARTIDO PSDB
DATA 18/02/06	ASSINATURA 		

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00015

Mensagem 0030/2006-CT

MPV 290/2006

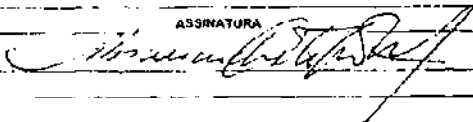
MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO		PÁGINA	
INSTRUÇÕES NO VERSO	MP 290/2006	01 DE 01	
TEXTO			
Acrescentar no Programa de Trabalho do Ministério das Cidades, constante do Anexo da Medida Provisória 290/2006, o seguinte subtítulo: Órgão: 56000 – Ministério das Cidades Unidade: 56101 – Ministério das Cidades Funcional Programática: 15.451.6001.109A.XXXX – Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-estrutura Urbana em Municípios com até 100.000 habitantes – Ações de Infra-estrutura Urbana em Municípios – Estado do Ceará GND: 4; RP: 2; Mod: 40; IU: 0; Fonte: 300; Valor: R\$ 10.000.000,00 Como consequência, solicito o cancelamento do seguinte subtítulo: Órgão: 56000 – Ministério das Cidades Unidade: 56101 – Ministério das Cidades Funcional Programática: 15.451.0310.0B16.0101 – Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Nacional (Crédito extraordinário) GND: 4; RP: 2; Mod: 30; IU: 0; Fonte: 300; Valor: R\$ 10.000.000,00			
JUSTIFICAÇÃO			
Esta emenda tem por objetivo, disponibilizar recursos para melhoria da qualidade de vida da população do estado do Ceará, por intermédio da execução de obras de infra-estrutura urbana.			
CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1239	DEPUTADO BISMARCK MAIA	CE	PSDB
DATA	ASSINATURA		
18/04/2006			

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00016

Mensagem 0030/2006-CN

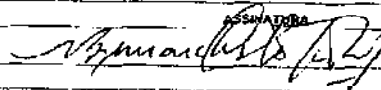
MPV 290/2006

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO		PÁGINA	
INSTRUÇÕES NO VERSO	MP 290/2006	01 DE 01	
TEXTO			
Acrescentar no Programa de Trabalho do Ministério dos Transportes, constante do Anexo da Medida Provisória 290/2006, o seguinte subtítulo: Órgão: 39000 – Ministério dos Transportes Unidade: 39252 – Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes – DNIT Funcional Programática: 26.782.0235.10JL.XXXX – Adequação de pontes na BR-304 no Estado do Ceará GND: 4; RP: 2; Mod: 99; IU: 0; Fonte: 311; Valor: R\$ 20.000.000,00 Como consequência, solicito o cancelamento do seguinte subtítulo: Órgão: 33000 – Ministério da Previdência Social Unidade: 33201 – Instituto Nacional de Seguro Social Funcional Programática: 09.271.0083.1F86.0101 – Recadastramento Previdenciário – Nacional (Crédito extraordinário) GND: 3; RP: 2; Mod: 90; IU: 0; Fonte: 353; Valor: R\$ 20.000.000,00			
JUSTIFICAÇÃO			
Esta emenda tem por objetivo, disponibilizar recursos para continuidade das obras de duplicação e reforma da ponte Juscelino Kubitschek sobre o rio Jaguaribe, localizada no Km 48, da BR-304, no município de Aracati/CE, que encontra-se atualmente em estado precário de conservação, com riscos diários de acidentes. As obras da referida ponte chegaram a ser iniciadas em janeiro de 2002, mas, devido ao não acatamento por parte do DNIT do pedido de reajustamento de preços propostos pela construtora responsável pela sua execução, os serviços foram paralisados quando já haviam sido aplicados na obra, R\$ 1.200.000,00. A BR-304 é passagem obrigatória para quem sai de Fortaleza/CE com destino a Natal/RN, causando estrangulamento do tráfego na ponte Juscelino Kubitschek, devido aos vários tipos de veículos que a utilizam, como também, por receber todo o tráfego de turistas, da indústria de pesca e da produção petrolífera da região.			
CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1239	DEPUTADO BISMARCK MAIA	CE	PSDB
DATA	ASSINATURA		
18/04/2006			

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00017

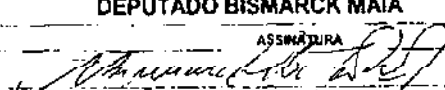
Mensagem 0030/2006-CN
MPV 290/2006

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO		FOLHA Nº	
INSTRUÇÕES NO VERSO	MP 290/2006	01 DE 01	
TEXTO			
Acrescentar no Programa de Trabalho do Ministério dos Transportes, constante do Anexo da Medida Provisória 290/2006, o seguinte subtítulo: Órgão: 39000 – Ministério dos Transportes Unidade: 39252 – Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes – DNIT Funcional Programática: 26.782.0235.10ET.XXXX – Adequação de trechos rodoviários no Estado do Ceará – No Estado do Ceará GND: 4; RP: 2; Mod: 99; IU: 0; Fonte: 311; Valor: R\$ 8.000.000,00 Como consequência, solicito o cancelamento do seguinte subtítulo: Órgão: 39000 – Ministério dos Transportes Unidade: 39252 – Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes – DNIT Funcional Programática: 26.782.0236.1F76.0101 – Adequação de trechos rodoviários – São Vicente-Entroncamento MT-361 na BR-364 no Estado do Mato Grosso – No Estado do Mato Grosso (Crédito extraordinário) GND: 4; RP: 2; Mod: 90; IU: 0; Fonte: 311; Valor: R\$ 8.000.000,00			
JUSTIFICAÇÃO			
Esta emenda tem por objetivo, disponibilizar recursos ao estado do Ceará para que possam ser recuperadas as rodovias Federais existentes no estado, que estão sem condições adequadas de trafegabilidade. Tais obras são indispensáveis para que possamos reduzir o número de acidentes, os prejuízos financeiros causados a população local, e principalmente, tentar acabar com o número de vítimas, inclusive fatais, fruto da situação caótica das rodovias que cruzam o nosso estado.			
CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1239	DEPUTADO BISMARCK MAIA	CE	PSDB
DATA	ASSINATURA		
18/04/2006			

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00018

Mensagem 0030/2006-CN
MPV 290/2006

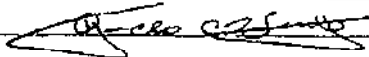
MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO		PÁGINA
INSTRUÇÕES NO VERSO	MP 290/2006	01 DE 01
TEXTO		
Acrescentar no Programa de Trabalho do Ministério dos Transportes, constante do Anexo da Medida Provisória 290/2006, o seguinte subtítulo: Órgão: 39000 – Ministério dos Transportes Unidade: 39252 – Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes – DNIT Funcional Programática: 26.782.0235.10JL XXXX – Adequação de pontes na BR-304 no Estado do Ceará GND: 4; RP: 2; Mod: 99; IU: 0; Fonte: 311; Valor: R\$ 20.000.000,00 Como consequência, solicito o cancelamento do seguinte subtítulo: Órgão: 39000 – Ministério dos Transportes Unidade: 39252 – Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes – DNIT Funcional Programática: 26.782.0237.1F75.0101 – Construção de trechos rodoviários – Entroncamento GO/MT (Aragarças) – na BR-070 – No Estado de Goiás – No Estado de Goiás (Crédito extraordinário) GND: 4; RP: 2; Mod: 90; IU: 0; Fonte: 311; Valor: R\$ 20.000.000,00		
JUSTIFICAÇÃO		
Esta emenda tem por objetivo, disponibilizar recursos para continuidade das obras de duplicação e reforma da ponte Juscelino Kubitschek sobre o rio Jaguaribe, localizada no Km 48, da BR-304, no município de Aracati/CE, que encontra-se atualmente em estado precário de conservação, com riscos diários de acidentes. As obras da referida ponte chegaram a ser iniciadas em janeiro de 2002, mas, devido ao não acatamento por parte do DNIT do pedido de reajustamento de preços propostos pela construtora responsável pela sua execução, os serviços foram paralisados quando já haviam sido aplicados na obra, R\$ 1.200.000,00. A BR-304 é passagem obrigatória para quem sai de Fortaleza/CE com destino a Natal/RN, causando estrangulamento do tráfego na ponte Juscelino Kubitschek, devido aos vários tipos de veículos que a utilizam, como também, por receber todo o tráfego de turistas, da indústria de pesca e da produção petrolífera da região.		
CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF PARTIDO
1239	DEPUTADO BISMARCK MAIA	CE PSDB
DATA	ASSINATURA	
18/04/2006		

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00019

Mensagem 0030/2006-CN

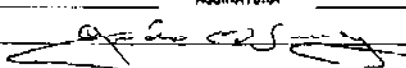
MPV 290/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO 290/2006	PAGINA 01 DE 01
TEXTO		
Inclua-se na MP 290/2006, UO 39252 – DNIT, o seguinte subtítulo: 26.782.0230.10IS.XXXX – Adequação de Trechos Rodoviários na BR-146/MG – Trecho Urbano em Poços de Caldas Valor: R\$ 20.000.000,00 M.A.: 90 GND: 4 Cancelamento: 005.151.0632.3113.0101 – Aquisição de Aeronaves – Nacional (Crédito Extraordinário) Valor: R\$ 20.000.000,00 M.A.: 90 GND: 4		
JUSTIFICAÇÃO		
A presente emenda visa dotar o DNIT de recursos suficientes para que seja concluída a adequação supracitada que é de extrema importância para o tráfego de veículos e para o escoamento da produção agropecuária daquela região do Estado de Minas Gerais. Também a segurança da população será melhorada, haja vista que o tráfego, principalmente de veículos pesados, será mais fluente, o que concorre para a diminuição de acidentes de trânsito.		
CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF
	Deputado GERALDO THADEU	MG
DATA	ASSINATURA	PARTIDO
18/04/2006		PPS

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00020

Mensagem 0030/2006-CN
MAPV 290/2006

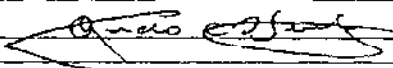
INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO -	PAGINA
	290/2006	01 DE 01
TEXTO		
Inclua-se na MP 290/2006, UO 39252 - DNIT, o seguinte subtítulo: 26.782.0220.XXXX.XXXX - Restauração de Trechos Rodoviários na BR-267/MG - Trecho Machado - Campestre - Bandeira do Sul - Poços de Caldas Valor: R\$ 20.000.000,00 M.A.: 90 GND: 4 Cancelamento: 05.151.0632.3113.0101 - Aquisição de Aeronaves - Nacional (Crédito Extraordinário) Valor: R\$ 20.000.000,00 M.A.: 90 GND: 4		
JUSTIFICAÇÃO		
A presente emenda visa dotar o DNIT de recursos suficientes para que sejam restaurados os trechos supracitados que são de extrema importância para o escoamento da produção agropecuária do sul do Estado de Minas Gerais. Os trechos, vale ressaltar, são parte de um projeto de integração da região com outros estados como Rio de Janeiro e São Paulo.		
CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF PARTIDO
	Deputado GERALDO THADEU	MG PPS
DATA	ASSINATURA	
18/04/2006		

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00021

Mensagem 0030/2006-CN

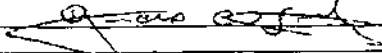
MPV 290/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO		MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO		PÁGINA	
		290/2006		01 DE 01	
TEXTO					
Inclua-se na MP 290/2006, UO 39252 - DNIT, o seguinte subtítulo: 26.782.0220.XXXX.XXXX – Restauração de Trechos Rodoviários na BR-369/MG – Trecho Alfenas – Campos Gerais – Boa Esperança Valor: R\$ 20.000.000,00 M.A.: 90 GND: 4 Cancelamento: 05.151.0632.3113.0101 – Aquisição de Aeronaves – Nacional (Crédito Extraordinário) Valor: R\$ 20.000.000,00 M.A.: 90 GND: 4					
JUSTIFICAÇÃO					
A presente emenda visa dotar o DNIT de recursos suficientes para que sejam restaurados os trechos supracitados que são de extrema importância para o escoamento da produção agropecuária do sul do Estado de Minas Gerais. Os trechos, vale ressaltar, são parte de um projeto de integração da região com outros estados como Rio de Janeiro e São Paulo.					
CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR			UF	PARTIDO
	Deputado GERALDO THADEU			MG	PPS
DATA	ASSINATURA				
18/04/2006					

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00022

Mensagem 0030/2006-CN
MPV 290/2006

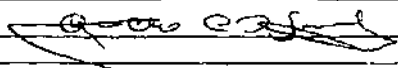
INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO: 290/2006	PÁGINA 01 DE 01
TEXTO		
Inclua-se na MP 290/2006, UO 39252 - DNIT, o seguinte subtítulo: 26.782.0220.XXXX.XXXX - Restauração de Trechos Rodoviários na BR-491/MG - Trecho Areado - Alfenas - Paraguassú Valor: R\$ 20.000.000,00 M.A.: 90 GND: 4 Cancelamento: 05.151.0632.3113.0101 - Aquisição de Aeronaves - Nacional (Crédito Extraordinário) Valor: R\$ 20.000.000,00 M.A.: 90 GND: 4		
JUSTIFICAÇÃO		
A presente emenda visa dotar o DNIT de recursos suficientes para que sejam restaurados os trechos supracitados que são de extrema importância para o escoamento da produção agropecuária do sul do Estado de Minas Gerais. Os trechos, vale ressaltar, são parte de um projeto de integração da região com outros estados como Rio de Janeiro e São Paulo.		
CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR Deputado GERALDO THADEU	UF MG PARTIDO PPS
DATA 18/04/2006	ASSINATURA 	

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00023

Mensagem 0030/2006-CN

MPV 290/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO		MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO	PAGINA	
		290/2006	01 DE 01	
TEXTO				
Inclua-se na MP 290/2006, UO 39252 - DNIT, o seguinte subtítulo: 26.782.0220.XXXX.XXXX - Adequação de Trechos Rodoviários na BR-146/MG - Trecho Muzambinho - Cabo Verde - Botelhos - Poços de Caldas - Andradás Valor: R\$ 20.000.000,00 M.A.: 90 GND: 4 Cancelamento: 05.151.0632.3113.0101 - Aquisição de Aeronaves - Nacional (Crédito Extraordinário) Valor: R\$ 20.000.000,00 M.A.: 90 GND: 4				
JUSTIFICAÇÃO				
A presente emenda visa dotar o DNIT de recursos suficientes para que sejam restaurados os trechos supracitados que são de extrema importância para o escoamento da produção agropecuária do sul do Estado de Minas Gerais. Os trechos, vale ressaltar, são parte de um projeto de integração da região com outros estados como Rio de Janeiro e São Paulo.				
CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR		UF	PARTIDO
	Deputado GERALDO THADEU		MG	PPS
DATA	ASSINATURA			
18/04/2006				

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00024

Mensagem 0030/2006-CN

MPV 290/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO 290/2006	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	---	--------------------

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão: 56.000 – Ministério das Cidades

Unidade: 56.101 – Ministério das Cidades

Funcional Programática: 17.512.0122.0654.0168 - Apoio a Implantação e Ampliação de Sistema de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários em municípios com população superior a 30 mil Habitantes / Sistemas de Esgotos Sanitários – Arapiraca - AL

GND: 4

Modalidade: 40

Valor: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

CANCELAMENTO:

Órgão: 20.000 – Presidência da República

Unidade: 20101 – Presidência da República

Funcional Programática: 04.131.0752.2017.0101 – Publicidade Institucional

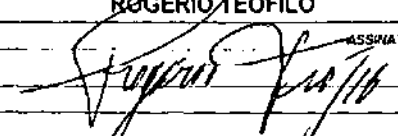
GND: 3

Modalidade: 90

Valor: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa beneficiar Arapiraca/AL, o segundo município do Estado de Alagoas, com quase 200 mil habitantes que conta com dois centros universitários, sendo um Estadual e brevemente com a inauguração da Universidade Federal, vem promovendo uma reforma agrária natural, substituindo a cultura do fumo pela diversificação agrícola. Contudo a cidade não dispõe de um sistema de esgoto sanitário, o que provoca muitos problemas de saúde pública com alta índice de doenças transmissíveis.

CÓDIGO 1312	NOME DO PARLAMENTAR ROGÉRIO TEÓFILO	UF AL	PARTIDO PPS
DATA 18/04/2006	ASSINATURA 		

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00025

Mensagem 0030/2006-CN
MPV 290/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO 290/2006	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	---	--------------------

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão: 56.000 – Ministério das Cidades

Unidade: 56.101 – Ministério das Cidades

Funcional Programática: 15.451.1138.0578.0116 – Apoio a Implantação e Ampliação de Sistema de Drenagem Urbana Sustentáveis - Sistema de Drenagem Urbana – Coité do Nóia/AL

GND: 4

Modalidade: 40

Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

CANCELAMENTO:

Órgão: 20.000 – Presidência da República

Unidade: 20101 – Presidência da República

Funcional Programática: 04.131.0752.2017.0101 – Publicidade Institucional

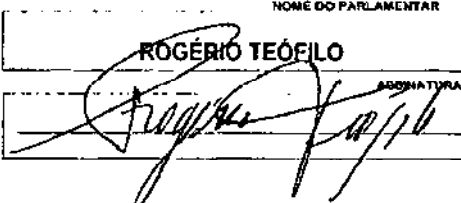
GND: 3

Modalidade: 90

Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa beneficiar os municípios do Estado de Alagoas, proporcionando os serviços de escoamento de águas pluviais, canalizando córregos, assentamentos de paralelepípedos e meio fios, combater o processo de erosão, como também o aproveitamento de áreas alagadas de forma a corrigir e minimizar os problemas da área urbana, reduzindo significativamente os problemas de saúde pública, ao mesmo tempo melhorando a qualidade de vida da população.

CÓDIGO 1312	NOME DO PARLAMENTAR ROGÉRIO TEÓFILO	UF AL	PARTIDO PPS
DATA 18/04/2006	ASSINATURA 		

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00026

Mensagem 0030/2006-CN

MPV 290/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO 290/2006	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	---	--------------------

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão: 56.000 – Ministério das Cidades

Unidade: 56.101 – Ministério das Cidades

Funcional Programática: 15.451.1138.0578.0116 – Apoio a Implantação e Ampliação de Sistema de Drenagem Urbana Sustentáveis - Sistema de Drenagem Urbana – Feira Grande/AL

GND: 4

Modalidade: 40

Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

CANCELAMENTO:

Órgão: 20.000 – Presidência da República

Unidade: 20101 – Presidência da República

Funcional Programática: 04.131.0752.2017.0101 – Publicidade Institucional

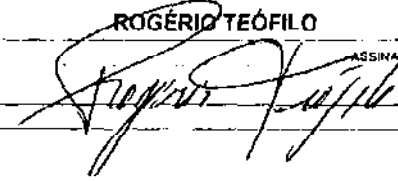
GND: 3

Modalidade: 90

Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa beneficiar os municípios do Estado de Alagoas, proporcionando os serviços de escoamento de águas pluviais, canalizando córregos, assentamentos de paralelepípedos e meio fios, combater o processo de erosão, como também o aproveitamento de áreas alagadas de forma a corrigir e minimizar os problemas da área urbana, reduzindo significativamente os problemas de saúde pública, ao mesmo tempo melhorando a qualidade de vida da população.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1312	ROGÉRIO TEÓFILO	AL	PPS
DATA	ASSINATURA		
18/04/2006			

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00027

Monregeim 0030/2006-CN
MPV 290/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO 290/2006	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	---	--------------------

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO:

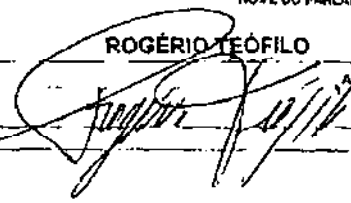
Órgão: 56.000 – Ministério das Cidades
Unidade: 56.101 – Ministério das Cidades
Funcional Programática: 15.451.1138.0578.0116 – Apoio a Implantação e Ampliação de Sistema de Drenagem Urbana Sustentáveis - Sistema de Drenagem Urbana – Craibas/AL
GND: 4
Modalidade: 40
Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

CANCELAMENTO:

Órgão: 20.000 – Presidência da República
Unidade: 20101 – Presidência da República
Funcional Programática: 04.131.0752.2017.0101 – Publicidade Institucional
GND: 3
Modalidade: 90
Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa beneficiar os municípios do Estado de Alagoas, proporcionando os serviços de escoamento de águas pluviais, canalizando córregos, assentamentos de paralelepípedos e meio fios, combater o processo de erosão, como também o aproveitamento de áreas alagadas de forma a corrigir e minimizar os problemas da área urbana, reduzindo significativamente os problemas de saúde pública, ao mesmo tempo melhorando a qualidade de vida da população.

CÓDIGO	NOVE DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1312	ROGÉRIO TEÓFILO	AL	PPS
DATA	ASSINATURA		
18/04/2006			

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00028
Mensagem: 0030/2006-CN
MPV 290/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO 290/2006	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	---	--------------------

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO:

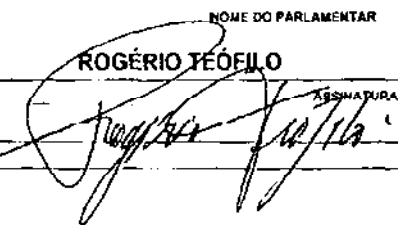
Órgão: 56.000 – Ministério das Cidades
Unidade: 56.101 – Ministério das Cidades
Funcional Programática: 15.451.1138.0578.0116 – Apoio a Implantação e Ampliação de Sistema de Drenagem Urbana Sustentáveis - Sistema de Drenagem Urbana – Taquarana/AL
GND: 4
Modalidade: 40
Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

CANCELAMENTO:

Órgão: 20.000 – Presidência da República
Unidade: 20101 – Presidência da República
Funcional Programática: 04.131.0752.2017.0101 – Publicidade Institucional
GND: 3
Modalidade: 90
Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa beneficiar os municípios do Estado de Alagoas, proporcionando os serviços de escoamento de águas pluviais, canalizando córregos, assentamentos de paralelepípedos e meio fios, combater o processo de erosão, como também o aproveitamento de áreas alagadas de forma a corrigir e minimizar os problemas da área urbana, reduzindo significativamente os problemas de saúde pública, ao mesmo tempo melhorando a qualidade de vida da população.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1312	ROGÉRIO TEÓFILO	AL	PPS
DATA	ASSINATURA		
18/04/2006			

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00029
Mensagem 0030/2006-CN
MPV 290/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO 290/2006	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	---	--------------------

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO:

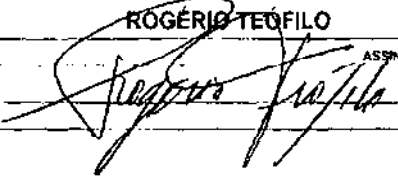
Órgão: 56.000 – Ministério das Cidades
Unidade: 56.101 – Ministério das Cidades
Funcional Programática: 15.451.1138.0578.0116 – Apoio a Implantação e Ampliação de Sistema de Drenagem Urbana Sustentáveis - Sistema de Drenagem Urbana – Roteiro/AL
GND: 4
Modalidade: 40
Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

CANCELAMENTO:

Órgão: 20.000 – Presidência da República
Unidade: 20101 – Presidência da República
Funcional Programática: 04.131.0752.2017.0101 – Publicidade Institucional
GND: 3
Modalidade: 90
Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa beneficiar os municípios do Estado de Alagoas, proporcionando os serviços de escoamento de águas pluviais, canalizando córregos, assentamentos de paralelepípedos e meio fios, combater o processo de erosão, como também o aproveitamento de áreas alagadas de forma a corrigir e minimizar os problemas da área urbana, reduzindo significativamente os problemas de saúde pública, ao mesmo tempo melhorando a qualidade de vida da população.

CÓDIGO 1312	NOME DO PARLAMENTAR ROGÉRIO TEÓFILO	UF AL	PARTIDO PPS
DATA 18/04/2006	ASSINATURA 		

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00030

Mensagem 0030/2006-CN
MPV 290/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO 290/2006	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	---	--------------------

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão: 56.000 – Ministério das Cidades

Unidade: 56.101 – Ministério das Cidades

Funcional Programática: 15.451.1138.0578.0116 – Apoio a Implantação e Ampliação de Sistema de Drenagem Urbana Sustentáveis - Sistema de Drenagem Urbana – Mar Vermelho/AL

GND: 4

Modalidade: 40

Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

CANCELAMENTO:

Órgão: 20.000 – Presidência da República

Unidade: 20101 – Presidência da República

Funcional Programática: 04.131.0752.2017.0101 – Publicidade Institucional

GND: 3

Modalidade: 90

Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa beneficiar os municípios do Estado de Alagoas, proporcionando os serviços de escoamento de águas pluviais, canalizando córregos, assentamentos de paralelepípedos o meio fios, combater o processo de erosão, como também o aproveitamento de áreas alagadas de forma a corrigir e minimizar os problemas da área urbana, reduzindo significativamente os problemas de saúde pública, ao mesmo tempo melhorando a qualidade de vida da população.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1312	ROGÉRIO TEÓFILO	AL	PPS
DATA	SIGNATURA		
18/04/2006			

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00031

Mensagem 0030/2006-CN

MPV 290/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO 290/2006	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	---	--------------------

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão: 56.000 – Ministério das Cidades

Unidade: 56.101 – Ministério das Cidades

Funcional Programática: 15.451.1138.0578.0116 – Apoio a Implantação e Ampliação de Sistema de Drenagem Urbana Sustentáveis - Sistema de Drenagem Urbana – Marechal Deodoro-AL

GND: 4

Modalidade: 40

Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

CANCELAMENTO:

Órgão: 20.000 – Presidência da República

Unidade: 20101 – Presidência da República

Funcional Programática: 04.131.0752.2017.0101 – Publicidade Institucional

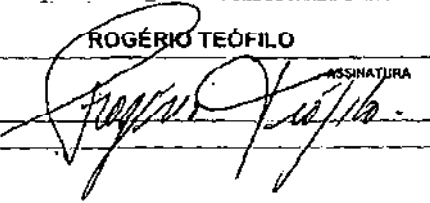
GND: 3

Modalidade: 90

Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa beneficiar os municípios do Estado de Alagoas, proporcionando os serviços de escoamento de águas pluviais, canalizando córregos, assentamentos de paralelepípedos e meio fios, combater o processo de erosão, como também o aproveitamento de áreas alagadas de forma a corrigir e minimizar os problemas da área urbana, reduzindo significativamente os problemas de saúde pública, ao mesmo tempo melhorando a qualidade de vida da população.

CÓDIGO 1312	NOME DO PARLAMENTAR ROGÉRIO TEÓFILO	UF AL	PARTIDO PPS
DATA 18/04/2006	ASSINATURA 		

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00032
Mensagem 0030/2006-CN
MPV 290/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO 290/2006	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	---	--------------------

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão: 56.000 – Ministério das Cidades

Unidade: 56.101 – Ministério das Cidades

Funcional Programática: 15.451.6001.109A.xxxx – Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-estrutura Urbana em municípios até 100.000 habitantes / Ações de Infra-estrutura Urbana - Coite do Nôia-AL

GND: 4

Modalidade: 40

Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

CANCELAMENTO:

Órgão: 20.000 – Presidência da República

Unidade: 20101 – Presidência da República

Funcional Programática: 04.131.0752.2017.0101 – Publicidade Institucional

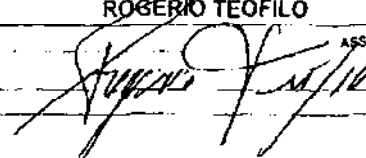
GND: 3

Modalidade: 90

Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa beneficiar o município do Estado de Alagoas, proporcionando os serviços de infraestrutura urbana, minimizando os problemas da área urbana, reduzindo significativamente os problemas de saúde pública, ao mesmo tempo melhorando a qualidade de vida da população.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1312	ROGÉRIO TEÓFILO	AL	PPS
DATA	ASSINATURA		
18/04/2006			

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00033

Mensagem 0030/2006-CN

MPV 290/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO 290/2006	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	---	--------------------

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão: 56.000 – Ministério das Cidades

Unidade: 56.101 – Ministério das Cidades

Funcional Programática: 15.451.6001.109A.xxxx – Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana em municípios até 100.000 habitantes / Ações de Infra Estrutura Urbana -

Feira Grande-AL

GND: 4

Modalidade: 40

Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

CANCELAMENTO:

Órgão: 20.000 – Presidência da República

Unidade: 20101 – Presidência da República

Funcional Programática: 04.131.0752.2017.0101 – Publicidade Institucional

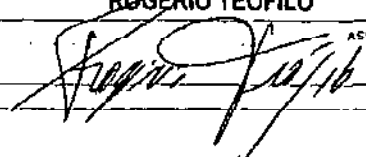
GND: 3

Modalidade: 90

Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa beneficiar o município do Estado de Alagoas, proporcionando os serviços de infraestrutura urbana, minimizando os problemas da área urbana, reduzindo significativamente os problemas de saúde pública, ao mesmo tempo melhorando a qualidade de vida da população.

CÓDIGO 1312	NOME DO PARLAMENTAR ROGÉRIO TEÓFILO	UF AL	PARTIDO PPS
DATA 18/04/2006	ASSINATURA 		

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00034

Mensagem 0030/2006-CN
MPV 290/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO 290/2006	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	---	--------------------

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão: 56.000 – Ministério das Cidades
Unidade: 56.101 – Ministério das Cidades
Funcional Programática: 15.451.6001.109A.xxxx – Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana em municípios até 100.000 habitantes / Ações de Infra Estrutura Urbana - Craibas-AL
GND: 4
Modalidade: 40
Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

CANCELAMENTO:

Órgão: 20.000 – Presidência da República
Unidade: 20101 – Presidência da República
Funcional Programática: 04.131.0752.2017.0101 – Publicidade Institucional
GND: 3
Modalidade: 90
Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa beneficiar o município do Estado de Alagoas, proporcionando os serviços de infraestrutura urbana, minimizando os problemas da área urbana, reduzindo significativamente os problemas de saúde pública, ao mesmo tempo melhorando a qualidade de vida da população.

CÓDIGO 1312	NOME DO PARLAMENTAR ROGÉRIO TEÓFILO	UF AL	PARTIDO PPS
DATA 18/04/2006	ASSINATURA 		

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00035
Mensagem 0030/2006-CN
MPV 290/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO 290/2006	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	---	--------------------

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão: 56.000 – Ministério das Cidades

Unidade: 56.101 – Ministério das Cidades

Funcional Programática: 15.451.8001.109A.xxxx – Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana em municípios até 100.000 habitantes / Ações de Infra Estrutura Urbana - Taquarana -AL

GND: 4

Modalidade: 40

Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

CANCELAMENTO:

Órgão: 20.000 – Presidência da República

Unidade: 20101 – Presidência da República

Funcional Programática: 04.131.0752.2017.0101 – Publicidade Institucional

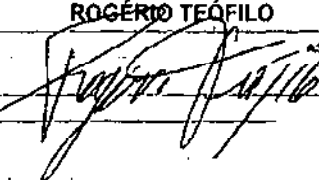
GND: 3

Modalidade: 90

Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa beneficiar o município do Estado de Alagoas, proporcionando os serviços de infraestrutura urbana, minimizando os problemas da área urbana, reduzindo significativamente os problemas de saúde pública, ao mesmo tempo melhorando a qualidade de vida da população.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1312	ROGÉRIO TEÓFILO	AL	PPS
DATA	ASSINATURA		
18/04/2006			

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00036

Mensagem 0030/2006-CN

MPV 290/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO 290/2006	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	---	--------------------

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO:

Orgão: 56.000 – Ministério das Cidades

Unidade: 56.101 – Ministério das Cidades

Funcional Programática: 15.451.6001.109A.xxxx – Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana em municípios até 100.000 habitantes / Ações de Infra Estrutura Urbana - Roteiro-AL

GND: 4

Modalidade: 40

Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

CANCELAMENTO:

Orgão: 20.000 – Presidência da República

Unidade: 20101 – Presidência da República

Funcional Programática: 04.131.0752.2017.0101 – Publicidade Institucional

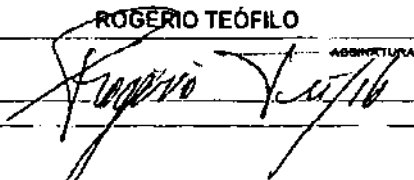
GND: 3

Modalidade: 90

Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa beneficiar o município do Estado de Alagoas, proporcionando os serviços de infraestrutura urbana, minimizando os problemas da área urbana, reduzindo significativamente os problemas de saúde pública, ao mesmo tempo melhorando a qualidade de vida da população.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1312	ROGÉRIO TEÓFILO	AL	PPS
DATA	ASSINATURA		
18/04/2006			

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00037
Mensagem 0030/2006-CN
MPV 290/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS
NÚMERO
290/2006

01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão: 56.000 – Ministério das Cidades

Unidade: 56.101 – Ministério das Cidades

Funcional Programática: 15.451.6001.109A.xxxx – Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana em municípios até 100.000 habitantes / Ações de Infra Estrutura Urbana - Mar Vermelho -AL

GND: 4

Modalidade: 40

Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

CANCELAMENTO:

Órgão: 20.000 – Presidência da República

Unidade: 20101 – Presidência da República

Funcional Programática: 04.131.0752.2017.0101 – Publicidade Institucional

GND: 3

Modalidade: 90

Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa beneficiar o município do Estado de Alagoas, proporcionando os serviços de infraestrutura urbana, minimizando os problemas da área urbana, reduzindo significativamente os problemas de saúde pública, ao mesmo tempo melhorando a qualidade de vida da população.

CÓDIGO

1312

NOME DO PARLAMENTAR

ROGÉRIO TEÓFILO

UF

AL

PARTIDO

PPS

DATA

18/04/2006

ASSINATURA



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00038
Mensagem 0030/2006-CN
MPV 290/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO 290/2006	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	---	--------------------

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão: 56.000 – Ministério das Cidades

Unidade: 56.101 – Ministério das Cidades

Funcional Programática: 15.451.6001.109A.xxxx – Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-estrutura Urbana em municípios até 100.000 habitantes / Ações de Infra Estrutura Urbana - Marechal Deodoro -AL

GND: 4

Modalidade: 40

Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

CANCELAMENTO:

Órgão: 20.000 – Presidência da República

Unidade: 20101 – Presidência da República

Funcional Programática: 04.131.0752.2017.0101 – Publicidade Institucional

GND: 3

Modalidade: 90

Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa beneficiar o município do Estado de Alagoas, proporcionando os serviços de infraestrutura urbana, minimizando os problemas da área urbana, reduzindo significativamente os problemas de saúde pública, ao mesmo tempo melhorando a qualidade de vida da população.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1312	ROGERIO TEÓFILO	AL	PPS
DATA	ASSINATURA		
18/04/2006			

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00039
Mensagem 0030/2006-CN
MPV 290/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO 290/2006	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	---	--------------------

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão: 56.000 – Ministério das Cidades

Unidade: 56.101 – Ministério das Cidades

Funcional Programática: 15.451.6001.1098.xxxx – Obras de Infra-Estrutura Urbana em municípios de médio e grande porte/Obras de Desenvolvimento Urbano no município de Arapiraca/AL

GND: 4

Modalidade: 40

Valor: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

CANCELAMENTO:

Órgão: 20.000 – Presidência da República

Unidade: 20101 – Presidência da República

Funcional Programática: 04.131.0752.2017.0101 – Publicidade Institucional

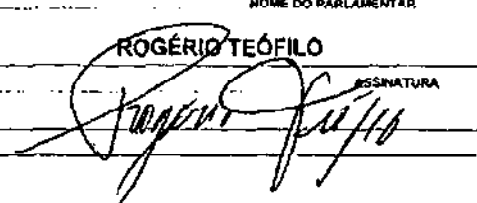
GND: 3

Modalidade: 90

Valor: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

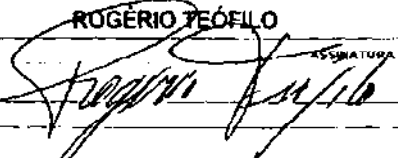
A presente emenda visa beneficiar o municípios de Arapiraca do Estado de Alagoas, proporcionando os serviços de infra-estrutura urbana, complementando as obras de esgotamento sanitário e drenagem urbana, minimizando os problemas da área urbana, reduzindo significativamente os problemas de saúde pública, ao mesmo tempo melhorando a qualidade de vida da população.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1312	ROGÉRIO TEÓFILO	AL	PPS
DATA	ASSINATURA		
18/04/2006			

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00040

Mensagem 0030/2006-CN
MPV 290/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO 290/2006	PÁGINA 01 DE 01
TEXTO		
SUPLEMENTAÇÃO: Orgão: 52.000 – Ministério da Defesa Unidade: 52121 – Comando do Exército Funcional Programática: 05.153.0628.3134.0001 – Instalação e Adequação de Organizações Militares GND: 3 Modalidade: 90 Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) CANCELAMENTO: Orgão: 20.000 – Presidência da República Unidade: 20101 – Presidência da República Funcional Programática: 04.131.0752.2017.0101 – Publicidade Institucional GND: 3 Modalidade: 90 Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		
JUSTIFICAÇÃO A presente emenda visa contribuir com o Exército Brasileiro através do 59º Batalhão de Infantaria Motorizada do Estado de Alagoas, para atender o Tiro de Guerra 07/015 localizado no Município de Arapiraca/AL.		
CÓDIGO 1312 DATA 18/04/2006	NOME DO PARLAMENTAR ROGÉRIO TEÓFILO ASSINATURA 	UF AL PARTIDO PPS

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIA:
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00041
Mensagem 0030/2006-CN
MPV 290/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO 290/2006	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	---	--------------------

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO:

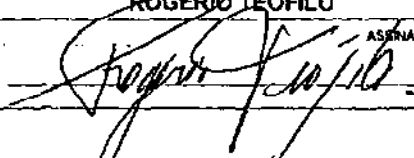
Órgão: 56.000 – Ministério das Cidades
Unidade: 56.101 – Ministério das Cidades
Funcional Programática: 15.451.1138.0578.0276 – Apoio a Implantação e Ampliação de Sistema de Drenagem Urbana Sustentáveis - Sistema de Drenagem Urbana – Arapiraca/AL
GND: 4
Modalidade: 40
Valor: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

CANCELAMENTO:

Órgão: 20.000 – Presidência da República
Unidade: 20101 – Presidência da República
Funcional Programática: 04.131.0752.2017.0101 – Publicidade Institucional
GND: 3
Modalidade: 90
Valor: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa beneficiar o município de Arapiraca/AL, proporcionando os serviços de escoamento de águas pluviais, canalizando córregos, assentamentos de paralelepípedos e meio fios, combater o processo de erosão, como também o aproveitamento de áreas alagadas de forma a corrigir e minimizar os problemas da área urbana, reduzindo significativamente os problemas de saúde pública, ao mesmo tempo melhorando a qualidade de vida da população.

CÓDIGO 1311	NOME DO PARLAMENTAR ROGERIO TEÓFILO	UF AL	PARTIDO PPS
DATA 18/04/2006	ASSINATURA 		

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00042

Mensagem 0030/2006-CN

MPV 296/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO 290/2006	EMENDA 01 DE 01
LEI Nº		
SUPLEMENTAÇÃO:		
Orgão: 53.000 – Ministério da Integração Nacional Unidade: 53101 – Ministério da Integração Nacional Funcional Programática: 06.182.1029.4570.0027 – Recuperação de Danos Causados por Desastres GND: 4 Modalidade: 40 Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		
CANCELAMENTO:		
Orgão: 20.000 – Presidência da República Unidade: 20101 – Presidência da República Funcional Programática: 04.131.0752.2017.0101 – Publicidade Institucional GND: 3 Modalidade: 90 Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		
JUSTIFICAÇÃO		
Devido as enchentes ocorridas no município de Quebrangulo/AL no ano de 2001 a comunidade da zona rural com aproximadamente 2 mil habitantes, passa por sérios transtornos sem poder ter acesso aos serviços de saúde e educação por falta da reconstrução da ponte que liga a zona rural a zona urbana		
CÓDIGO 1312	NOME DO PARLAMENTAR ROGÉRIO TEÓFILO	UF AL PARTIDO PPS
DATA 18/04/2006	SIGNATURA 	

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00043

Mensagem 0030/2006-CN
MPV 290/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO 290/2006	01 DE 01
---------------------	---	----------

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO:

Orgão: 53.000 – Ministério da Integração Nacional

Unidade: 53101 – Ministério da Integração Nacional

Funcional Programática: 06.182.1027.0662.0001 – Apoio aos Órgãos Especializados no Combate de Sinistros

GND: 4

Modalidade: 30

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

CANCELAMENTO:

Orgão: 20.000 – Presidência da República

Unidade: 20101 – Presidência da República

Funcional Programática: 04.131.0752.2017.0101 – Publicidade Institucional

GND: 3

Modalidade: 90

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

O Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas, é responsável pela política de Defesa Civil no Estado de Alagoas. Sua presença só se manifesta em 6% da totalidade de seus municípios.

Com o intuito de modificar tal situação, buscando a regionalização das ações de Defesa Civil, é que apresento a presente emenda, que visa a aquisição de viatura especializada para o socorro de sinistro, visando beneficiar o município de Arapiraca/AL (maior município do Interior do Estado, com quase 200 mil habitantes) que atende cerca de 13 municípios circunvizinhos chegando atender uma população de cerca 400 mil pessoas.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1312	ROGÉRIO TEÓFILO	AL	PPS
DATA	ASSINATURA		
18/04/2006			

SSO H

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00044
Mensagem 0030/2006-CN
MPV 290/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO 290/2006	PÁGINA 01 DE 41
---------------------	---	--------------------

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO:

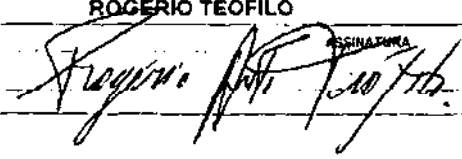
Orgão: 53.000 - Ministério da Integração Nacional
Unidade: 53101 - Ministério da Integração Nacional
Funcional Programática: 20.607.0379.5902.0056 - Implantação do Perímetro de Irrigação Bananeiras com 400 hectares em Arapiraca - Estado de Alagoas
GND: 4
Modalidade: 40
Valor: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

CANCELAMENTO:

Orgão: 20.000 - Presidência da República
Unidade: 20101 - Presidência da República
Funcional Programática: 04.131.0752.2017.0101 - Publicidade Institucional
GND: 3
Modalidade: 90
Valor: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa dar continuidade ao projeto de Irrigação Bananeiras, uma vez que o Governo Federal já aplicou mais de R\$ 16 milhões para a construção da Barragem. Através de Emenda Parlamentar Individual foi alocado e convênioado pelo Ministério da Integração o montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para o início do projeto de Irrigação. O PPA 2004-2007 prevê a conclusão do projeto, porém o Poder Executivo não alocou nenhum recurso orçamentário para o término de tão importante projeto, que prevê a criação de 630 tanques redes para a exploração da piscicultura, instalação de centro de pesquisa, a irrigação de 400 hectares de agricultura, gerando 2.800 empregos diretos e indiretos, beneficiando uma população de aproximadamente 180 mil habitantes.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1312	ROGÉRIO TEÓFILO	AL	PPS
DATA	ASSINATURA		
18/04/2006			

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00045
Mensagem 0030/2006-CN
MPV 290/2006

	MEDIDAS PROVISÓRIAS MPV 290/2006	PÁGINA 1 DE 1
--	-------------------------------------	------------------

TEXTO

Suplementar

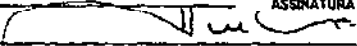
Órgão: 38000 – Ministério do Trabalho e Emprego
Unidade Orçamentária: 38101 – Ministério do Trabalho e Emprego
11.333.1329.OA23.XXXX – Qualificação de Jovens Com Vistas a Inserção no Mundo do Trabalho – No Estado de Minas Gerais (MG)
GND: 3 - Modalidade de Aplicação: 50 – Fonte: 300 – Valor: R\$1.000.000,00

Cancelar

Órgão: 38000 – Ministério do Trabalho e Emprego
Unidade Orçamentária: 38101 – Ministério do Trabalho e Emprego
11.333.1329.OA23.0101 – Qualificação de Jovens Com Vistas a Inserção no Mundo do Trabalho – Nacional
GND: 3 - Modalidade de Aplicação: 90 – Fonte: 300 – Valor: R\$1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa viabilizar assegurar recursos para a qualificação de jovens com vistas a inserção no mercado de trabalho no Estado de Minas Gerais, sobretudo para o atendimento da demanda do setor turístico o qual vem se constituindo em uma das principais opções para o desenvolvimento do Estado.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3219	Deputado HERCULANO ANGHINETTI	MG	PP
DATA	ASSINATURA		
18/04/2006			

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00046

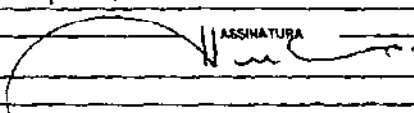
Mensagem 0030/2006-CN

MPV 290/2006

	MEDIDAS PROVISÓRIAS MPV 290/2006	PÁGINA 1 DE 1
--	-------------------------------------	------------------

TEXTO
<u>Suplementar</u> Órgão: 56000 – Ministério das Cidades Unidade Orçamentária: 56101 – Ministério das Cidades 15.451.1329.0B16.XXXX – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Apoio ao Desenvolvimento Urbano em Municípios do Estado de Minas Gerais (MG) GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 300 – Valor: R\$1.000.000,00
<u>Cancelar</u> Órgão: 56000 – Ministério das Cidades Unidade Orçamentária: 56101 – Ministério das Cidades 15.451.1329.0B10.0101 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Nacional GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 300 – Valor: R\$1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO
Esta emenda visa viabilizar assegurar recursos para apoio ao desenvolvimento urbano em municípios do Estado de Minas Gerais, objetivando o atendimento de suas múltiplas e inúmeras carências.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3219	Deputado HERCULANO ANGHINETTI	MG	PP
DATA	ASSINATURA		
18/04/2006			

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

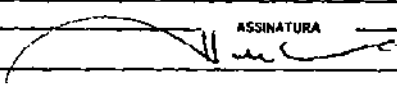
EMENDA - 00047

Mensagem 0030/2006-CN
MPV 290/2006

	MEDIDAS PROVISÓRIAS MPV 290/2006	PÁGINA 1 DE 1
--	-------------------------------------	------------------

TEXTO
<u>Suplementar</u> Órgão: 20000 - Presidência da República Unidade Orçamentária: 21101 - Presidência da República 04.131.0752.2017.XXXX - Publicidade Institucional - Divulgação do Destino Turístico "Minas Gerais" (MG) GND: 3 - Modalidade de Aplicação: 90 - Fonte: 300 - Valor: R\$456.000,00
<u>Cancelar</u> Órgão: 20000 - Presidência da República Unidade Orçamentária: 21101 - Presidência da República 04.131.0752.2017.0101 - Publicidade Institucional - Nacional GND: 3 - Modalidade de Aplicação: 90 - Fonte: 300 - Valor: R\$456.000,00

JUSTIFICAÇÃO
Esta emenda visa viabilizar a confecção de 300.000 folders tipo z-card para divulgação institucional do destino turístico "Minas Gerais", em consonância com o Plano Nacional de Turismo do Ministério do Turismo. Por ter Minas Gerais o Projeto Estrada Real como um dos principais destinos brasileiros, torna-se necessário a continuação das ações de promoção e divulgação, até então empreendidas, com o objetivo de transformar o turismo como o principal vetor do desenvolvimento econômico e social do Estado.

NÚMERO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3219	Deputado HERCULANO ANGHINETTI	MG	PP
DATA	ASSINATURA		
18/04/2006			

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00048

Mensagem 0030/2006-CN
MPV 290/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO 290/2006	PÁGINA DE 01
---------------------	---	-----------------

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão: 39.000 – Ministério dos Transportes

Unidade: 39.252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Funcional Programática: 26.782.0235.XXXX.XXXX - Adequação de Trecho Rodoviário da BR 101 no Estado de Alagoas – Entroncamento da BR 101 com AL 220 – Trecho São Miguel dos Campos/Barra de São Miguel/AL

GND: 4

Modalidade: 90

Valor: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

CANCELAMENTO:

Órgão: 20.000 – Presidência da República

Unidade: 20101 – Presidência da República

Funcional Programática: 04.131.0752.2017.0101 – Publicidade Institucional

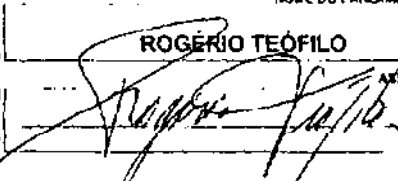
GND: 3

Modalidade: 90

Valor: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa alocar recursos para adequação da BR 101 com a AL 220 – Trecho São Miguel dos Campos/Barra de São Miguel-AL, com a finalidade de construção de obras e serviços do entroncamento (giradouro/intercessão) visando eliminar o alto índice de acidentes com óbito verificados na área mencionada.

CÓDIGO 1312	NOME DO PARLAMENTAR ROGÉRIO TEÓFILO	UF AL	PARTIDO PPS
DATA 18/04/2006	ASSINATURA 		

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00049
Mensagem 0030/2006-CN
MPV 290/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS 290/06	PÁGINA 006 01
---------------------	-------------------------------	------------------

Inclua-se:

Ao plano de trabalho do Ministério dos Transportes o seguinte sub-projeto;

- Órgão: 39000
- Unidade Orçamentária: 39252 - DNIT
- Construção de Trechos Rodoviários em Rodovias Federais no Estado de Mato Grosso
- Funcional Programática: 26.782.6035.10DY.0051
- Valor: R\$ 5.000.000,00
- GND: 04

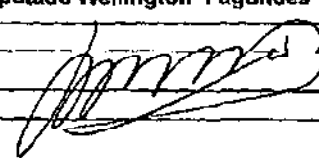
Cancelamento;

- Órgão: 39000
- Unidade Orçamentária: 39252 - DNIT
- Conservação Preventiva e Rotinica de Rodovias no Estado de Minas Gerais
- Funcional Programática: 26.782.0220.2841.0151
- Valor: R\$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Senhor relator, o objetivo desta emenda é suprir, a escassez de recursos necessários para a construção de trechos das rodovias federais do Estado. Hoje, Mato Grosso possui hoje a 4ª maior malha viária, a problemática está no relatório final do Orçamento Geral da União em que o Estado não figura entre os 16 do ranking dos Estados com mais recursos para construção de estradas para 2006.

Senhor relator, Mato Grosso é líder em exportação de grãos, sendo um estado importante para PIB de nosso País.

CÓDIGO 1831	NOME DO PARLAMENTAR Deputado Wellington Fagundes	UF MT	PARTIDO PL
DATA 11	ASSINATURA 		

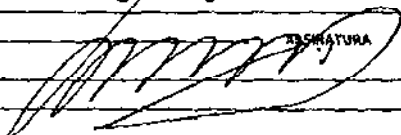
EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00050
Mensagem 0030/2006-CN
MPV 290/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS 2006/06	PÁGINA 001 01
---------------------	--------------------------------	------------------

TEXTO
Inclua-se: Ao plano de trabalho do Ministério dos Transportes o seguinte sub-projeto: - Órgão: 39000 - Unidade Orçamentária: 39252 - DNIT - Adequação de Trechos Rodoviários no - São Vicente - Entrocamento MT-361 - Na BR-364 - No Estado de Mato Grosso. - Funcional Programática: 26.7824.0236.1F76.0101 - Valor: R\$ 10.000.000,00 - GND: 04 Cancelamento: - Órgão: 39000 - Unidade Orçamentária: 39252 - DNIT - Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias no Estado de Minas Gerais - Funcional Programática: 26.782.0220.2841.0151 Valor: R\$ 5.000.000,00 - Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias no Estado do Amazonas - Funcional Programática: 26.782.0220.2841.0123 Valor: R\$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO
Senhor relator, este recurso é destinado para a duplicação da Serra de São Vicente. Visto que este trecho é o entrocamento das BRs 364-070-163 e MT-361 e que tal confluência, causa grande volume de tráfego de veículos, inclusive caminhões de carga pesada que danificam a pista e provocam lentidão no trânsito.

CÓDIGO 1831	NOME DO PARLAMENTAR Deputado Wellington Fagundes	UF MT	PARTIDO PL
DATA 11	ASSINATURA 		

CONGRESSO NACIONAL

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00051

Mensagem 0030/2006-CN

MPV 290/2006

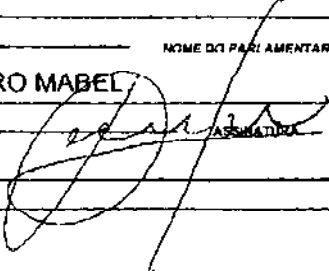
INSTRUÇÕES NO VERSO		MEDIDAS PROVISÓRIAS 790/116	PÁGINA DE 01
TEXTO			
Inclua-se; Ao plano de trabalho do Ministério dos Transportes o seguinte sub-projeto; - Órgão: 39000 - Unidade Orçamentária: 39252 - DNIT - Adequação de Trechos Rodoviários no - São Vicente - Entrocamento MT-361 - Na BR-364 - No Estado de Mato Grosso - Funcional Programática: 26.7824.0236.1F76.0101 - Valor: R\$ 10.000.000,00 - GND: 04 Cancelamento; - Órgão: 39000 - Unidade Orçamentária: 39252 - DNIT - Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias no Estado de Minas Gerais - Funcional Programática: 26.782.0220.2841.0151 - Valor: R\$ 5.000.000,00 - Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias no Estado do Amazonas - Funcional Programática: 26.782.0220.2841.0123 - Valor: R\$ 5.000.000,00			
JUSTIFICAÇÃO			
Senhor relator, este recurso é destinado para a duplicação da Serra de São Vicente. Visto que este trecho é o entrocamento das BRs 364-070-163 e MT-361 e que tal confluência, causa grande volume de tráfego de veículos, inclusive caminhões de carga pesada que danificam a pista e provocam lentidão no trânsito.			
CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1831	Deputado Wellington Fagundes	MT	PL
DATA	ASSINATURA		
11			

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00052

Mensagem 0030/2006 CM

MPV 290/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO	Medida Provisória 290/06	PAGINA 01 DE 01	
TEXTO INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 290/06 - 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES (SUPLEMENTAÇÃO) - O SEGUINTE SUBPROJETO/SUBATIVIDADE: SUPLEMENTAÇÃO: AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE URUANA-GO GND 04 / FONTE 100 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:15.451.0310 0B16 0101 VALOR R\$ 500.000 (QUINHENTOS MIL REAIS) CANCELAMENTO: APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO) GND 04 / FONTE 300 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 15.451.0310 0B16 0101 VALOR R\$ 500.000 (QUINHENTOS MIL REAIS)			
JUSTIFICAÇÃO A Presente Proposta A Medida Provisória Nº 290/03 Visa A Obtenção De Recursos Financeiros Que Serão Aplicados ações de infra-estrutura urbana, em localidades habitadas predominantemente por famílias de baixa renda, Portanto A Participação Do Governo Federal Na Implementação Deste Projeto Se Faz Não Só Importante, Como Imprescindível.			
CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR SANDRO MABEL	UF GO	PARTIDO PL
DATA 18/04/06	ASSINATURA 		

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00053

Mensagem 0030/2006-CN

MPV 290/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO

Medida Provisória

290/06

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 290/06 - 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES (SUPLEMENTAÇÃO) - O SEGUINTE SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:

SUPLEMENTAÇÃO:

AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE FAÍNA-GO

GND 04 / FONTE 100 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:15.451.0310 0B16 0101

VALOR R\$ 500.000 (QUINHENTOS MIL REAIS)

CANCELAMENTO:

APOIO A POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NACIONAL

(CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)

GND 04 / FONTE 300 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 15.451.0310 0B16 0101

VALOR R\$ 500.000 (QUINHENTOS MIL REAIS)

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Proposta A Medida Provisória Nº 290/03 Visa A Obtenção De Recursos Financeiros Que Serão Aplicados ações de infra-estrutura urbana, em localidades habitadas predominantemente por famílias de baixa renda, Portanto A Participação Do Governo Federal Na Implementação Deste Projeto Se Faz Não Só Importante, Como Imprescindível.

CODIGO

SANDRO MABEL

NOME DO PARLAMENTAR

UF

GO

PARTIDO

PL

DATA

18/04/06

ASSINATURA

PROF. L. M. C.

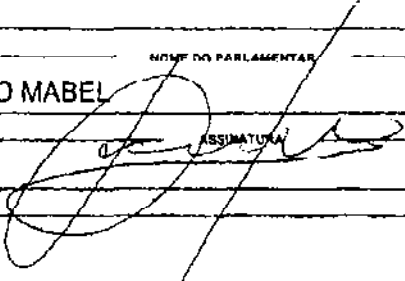
**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00054
Mensagem 0030/2006-CN
MPV 290/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO	Med 290/06	PAGINA 01 DE 01
---------------------	---------------------	--------------------

TEXTO
INCLUA-SE ONDE COUBER NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 290/06 - 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT - ANEXO I (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - O SEGUINTE SUBPROJETO/SUBATIVIDADE: SUPLEMENTAÇÃO: ADEQUAÇÃO DE CONTORNO RODOVIÁRIO NO ESTADO DE GOIÁS NA BR-060- 158-364-CONTORNO DE JATAÍ- GO / GND 04 / FONTE 311 / MOD. APL. 90 / VALOR R\$ 15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE REAIS) CANCELAMENTO: CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA PI/BA - DIVISA BA/MG - NA BR-135 - NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA -GND 04 - FTE 311 / Valor R\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões)

JUSTIFICACAO
A Presente Proposta À Medida Provisória De Nº 290/06 Abre crédito extraordinário, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 1.775.849.258,00, para os fins que especifica, via assegurar recursos financeiros suficientes para a execução pela deste importante projeto para o Estado de Goiás, que é construção do Contorno Rodoviário de Jataí. Desnecessário se faz afirmar a real necessidade do atendimento a proposição ora apresentada, por se tratar de projeto estrutural para a economia goiana, além de proporcionar maior segurança e diminuição do tempo de trafegabilidade aos milhares de usuários das rodovias envolvidas nesta importante obra.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	SANDRO MABEL	GO	PL
DATA	ASSINATURA		
18/04/06			

EMENDA - 00055

Mensagem: 0030/2006-CN

MPV 290/2006

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

INSTRUÇÕES NO VERSO	Medida Provisória 290/06	PAGINA 01 DE 01
---------------------	-----------------------------	--------------------

TEXTO

INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 290/06 - 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES (SUPLEMENTAÇÃO) - O SEGUINTE SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:

SUPLEMENTAÇÃO:

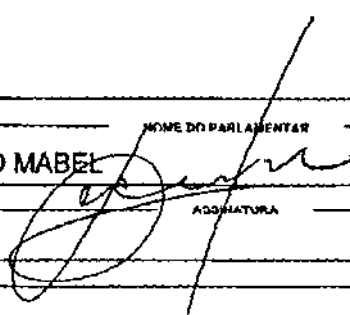
AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ-GO
GND 04 / FONTE 100 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:15.451.0310 0B16 0101
VALOR R\$ 500.000 (QUINHENTOS MIL REAIS)

CANCELAMENTO:

APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NACIONAL
(CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)
GND 04 / FONTE 300 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 15.451.0310 0B16 0101
VALOR R\$ 500.000 (QUINHENTOS MIL REAIS)

JUSTIFICACAO

A Presente Proposta A Medida Provisória Nº 290/03 Visa A Obtenção De Recursos Financeiros Que Serão Aplicados ações de infra-estrutura urbana, em localidades habitadas predominantemente por famílias de baixa renda, Portanto A Participação Do Governo Federal Na Implementação Deste Projeto Se Faz Não Só Importante, Como Imprescindível.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	SANDRO MABEL	GO	PL
DATA	ASSINATURA		
18/04/06			

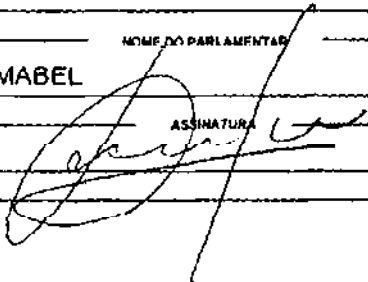
**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00056
Mensagem 0030/2006-CN
MPV 290/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO	Medida Provisória 290/06	PAGINA 01 DE 01
---------------------	------------------------------------	--------------------

TEXTO
INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 290/06 - 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES (SUPLEMENTAÇÃO) - O SEGUINTE SUBPROJETO/SUBATIVIDADE: SUPLEMENTAÇÃO: AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PARAÍUNA-GO GND 04 / FONTE 100 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:15.451.0310 0B16 0101 VALOR R\$ 500.000 (QUINHENTOS MIL REAIS) CANCELAMENTO: APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO) GND 04 / FONTE 300 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 15.451.0310 0B16 0101 VALOR R\$ 500.000 (QUINHENTOS MIL REAIS)

JUSTIFICACAO
A Presente Proposta A Medida Provisória Nº 290/03 Visa A Obtenção De Recursos Financeiros Que Serão Aplicados ações de infra-estrutura urbana, em localidades habitadas predominantemente por famílias de baixa renda, Portanto A Participação Do Governo Federal Na Implementação Deste Projeto Se Faz Não Só Importante, Como Imprescindível.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	SANDRO MABEL	GO	PL
DATA	ASSINATURA		
18/04/06			

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00057

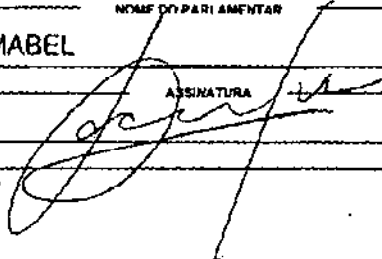
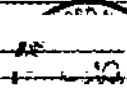
Mensagem 0030/2006-CN

MPV 290/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO	Medida Provisória 290/06	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	------------------------------------	--------------------

TEXTO
INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 290/06 - 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES (SUPLEMENTAÇÃO) - O SEGUINTE SUBPROJETO/SUBATIVIDADE: SUPLEMENTAÇÃO: AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE NOVO GAMA-GO GND 04 / FONTE 100 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:15.451.0310 0B16 0101 VALOR R\$ 1.500.000 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS) CANCELAMENTO: APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO) GND 04 / FONTE 300 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 15.451.0310 0B16 0101 VALOR R\$ 1.500.000 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS)

JUSTIFICAÇÃO
A Presente Proposta A Medida Provisória Nº 290/03 Visa A Obtenção De Recursos Financeiros Que Serão Aplicados ações de infra-estrutura urbana, em localidades habitadas predominantemente por famílias de baixa renda, Portanto A Participação Do Governo Federal Na Implementação Deste Projeto Se Faz Não Só Importante, Como Imprescindível.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	SANDRO MABEL	GO	PL
DATA	ASSINATURA	CARIMBO	
18/04/06			

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

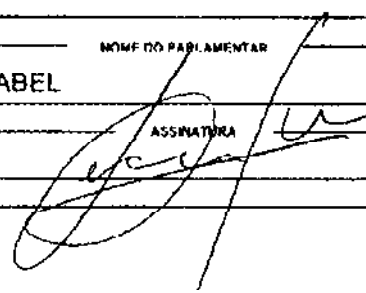
EMENDA - 00058

Mensagem 0030/2006-CN
MPV 290/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO	Medida Provisória 290/06	PAGINA 01 DE 01
---------------------	-----------------------------	--------------------

TEXTO
INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 290/06 - 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES (SUPLEMENTAÇÃO) - O SEGUINTE SUBPROJETO/SUBATIVIDADE: SUPLEMENTAÇÃO: AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO GND 04 / FONTE 100 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:15.451.0310 0B16 0101 VALOR R\$ 1.500.000 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS) CANCELAMENTO: APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO) GND 04 / FONTE 300 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 15.451.0310 0B16 0101 VALOR R\$ 1.500.000 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS)

JUSTIFICACAO
A Presente Proposta A Medida Provisória Nº 290/03 Visa A Obtenção De Recursos Financeiros Que Serão Aplicados ações de infra-estrutura urbana, em localidades habitadas predominantemente por famílias de baixa renda, Portanto A Participação Do Governo Federal Na Implementação Deste Projeto Se Faz Não Só Importante, Como Imprescindível.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	SANDRO MABEL	GO	PL
DATA	ASSINATURA		
18/04/06			

EMENDA - 00059
Mensagem 0030/2006-CN
MPV 290/2006

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

INSTRUÇÕES NO VERSO	Medida Provisória 290/06	PAGINA 01 DE 01
---------------------	-----------------------------	--------------------

TEXTO

INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 290/06 - 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES (SUPLEMENTAÇÃO) - O SEGUINTE SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:

SUPLEMENTAÇÃO:

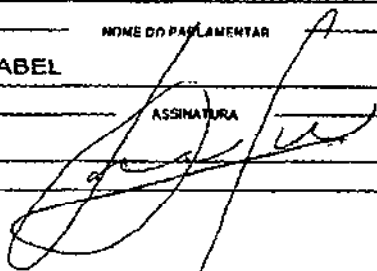
AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO-GO
GND 04 / FONTE 100 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.0310 0B16 0101
VALOR R\$ 500.000 (QUINHENTOS MIL REAIS)

CANCELAMENTO:

APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NACIONAL
(CREDITO EXTRAORDINARIO)
GND 04 / FONTE 300 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 15.451.0310 0B16 0101
VALOR R\$ 500.000 (QUINHENTOS MIL REAIS)

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Proposta A Medida Provisória Nº 290/03 Visa A Obtenção De Recursos Financeiros Que Serão Aplicados ações de infra-estrutura urbana, em localidades habitadas predominantemente por famílias de baixa renda, Portanto A Participação Do Governo Federal Na Implementação Deste Projeto Se Faz Não Só Importante, Como Imprescindível.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	SANDRO MABEL	GO	PL
DATA	ASSINATURA		
18/04/06			

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00060

Mensagem 0030/2006-CN

MPV 290/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO	Medida Provisória 290/06	Página 01 DE 01
---------------------	-----------------------------	--------------------

TEXTO
INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 290/06 - 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES (SUPLEMENTAÇÃO) - O SEGUINTE SUBPROJETO/SUBATIVIDADE: SUPLEMENTAÇÃO: AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE ITAUCÚ-GO GND 04 / FONTE 100 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:15.451.0310 0B16 0101 VALOR R\$ 500.000 (QUINHENTOS MIL REAIS) CANCELAMENTO: APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO) GND 04 / FONTE 300 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 15.451.0310 0B16 0101 VALOR R\$ 500.000 (QUINHENTOS MIL REAIS)

JUSTIFICAÇÃO
A Presente Proposta A Medida Provisória Nº 290/03 Visa A Obtenção De Recursos Financeiros Que Serão Aplicados ações de infra-estrutura urbana, em localidades habitadas predominantemente por famílias de baixa renda, Portanto A Participação Do Governo Federal Na Implementação Deste Projeto Se Faz Não Só Importante, Como Imprescindível.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	SANDRO MABEL	GO	PL
DATA	ASSINATURA		
18/04/06			

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00061

Mensagem 0030/2006-CN

MPV 290/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO MPV N° 290/2006	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	---	--------------------

TEXTO

Inclua-se

39000 - Ministério dos Transportes

39252 - Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes - DNIT

FP: 28.782.0238.5E58.0014 - Construção de Pontes e Obras de Artes Especiais - no Trecho Div. PA/RR
(Km 0) Eml. BR 174 (A)/RR-170 (Novo Paraíso), no Estado de Roraima.

GND: 4

FONTE: 100

MA: 30

VALOR: 3.000.000,00

Cancelamento:

39000 - Ministério dos Transportes

39252 - Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes - DNIT

FP: 26.782.0238.74620103 - Construção de Ponte Sobre o Rio Acre (Fronteira Brasil/Peru) na BR317 -
no Estado do Acre.

GND: 4

FONTE: 311

MA: 90

VALOR: 3.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de Obra em Execução necessitando a locação de recursos que permitam a interligação dos trechos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Almir Sá	PA	P.L.
DATA	ASSINATURA		
11			

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00062

Mensagem 0030/2006-CN

MPV 290/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO MP N° 290/2006	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	--	--------------------

TEXTO

Inclua-se

39000 - Ministério dos Transportes

39252 - Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes - DNIT

FP: 26.782.0220.28340056 - Restauração de Rodovias Federais - Trechos Rod. - Km 0-Km 980 na BR174 no Estado de Roraima.

GND: 4

FONTE: 100

MA: 30

VALOR: 5.000.000,00

Cancelamento:

39000 - Ministério dos Transportes

39252 - Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes - DNIT

FP: 26.782.0220.28410151 - Conservação Preventiva e Rotineiro de Rod. No Estado de Minas Gerais.

GND: 4

FONTE: 311

MA: 90

VALOR: 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A REFERIDA RESTAURAÇÃO TRATA-SE DE ROD. DE 900 km DENTRO DO ESTADO DE RORAIMA, ACESSO A VENEZUELA ENCONTRANDO-SE TRECHOS PRECÁRIOS, REGISTRANDO AUTOS INDICES DE ACIDENTES.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	ALMIR SÁ	RR	PL
DATA	ASSINATURA		

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00063

Mensagem 0030/2006-CN

MPV 290/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO	290	MEDIDAS PROVISÓRIAS	PÁGINA DE
---------------------	-----	---------------------	--------------

TEXTO

Cancelamento:

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Programática: 0220 2841 0149

CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DA BAHIA

Suplementação:

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Programática: 0220 2841 XXXX

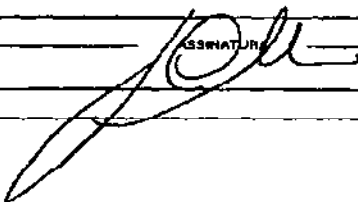
CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS NO ESTADO DA BAHIA -
BR-110 NO TRECHO ENTRE ALAGOINHAS E PAULO AFONSO

Valor:

R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

O Estado da Bahia possui a segunda maior malha de rodovias federais do país, contando com aproximadamente 5.200 quilômetros. Mais da metade desses trechos, entretanto, está sem nenhuma condição de trafegabilidade. Além de comprometer a segurança da população que transita por essas estradas, as péssimas condições das rodovias federais prejudicam a integração com outros meios de transportes (em especial hidroviário e ferroviário), dificultando o escoamento da produção agrícola e industrial do Estado. Dessa forma, entendemos oportuno garantir a aplicação de uma parcela dos recursos previstos para o estado da Bahia nessa MP, na conservação da BR 110, que demanda atenção urgente no trecho entre Alagoinhas e Paulo Afonso.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	José Carlos Aleluia	BA	PFL
DATA	ASSINATURA		
18/04/2006			

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00064

Mensagem 0830/2006 CN

MPV 290/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO	290	MEDIDAS PROVISÓRIAS	PÁGINA DE
---------------------	-----	---------------------	--------------

TEXTO

Cancelamento:

Órgão: 39000 – Ministério dos Transportes

Unidade: 39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Programática: 0220 2841 0149

CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DA BAHIA

Suplementação:

Órgão: 39000 – Ministério dos Transportes

Unidade: 39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Programática: 0220 2841 XXXX

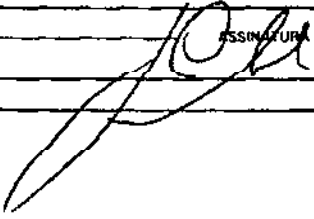
CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS NO ESTADO DA BAHIA -
BR-242 NO ENTHONCAMENTO ENTRE A BR-116 E BARREIRAS

Valor:

R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

O Estado da Bahia possui a segunda maior malha de rodovias federais do país, contando com aproximadamente 5.200 quilômetros. Mais da metade desses trechos, entretanto, está sem nenhuma condição de trafegabilidade. Além de comprometer a segurança da população que transita por essas estradas, as péssimas condições das rodovias federais prejudicam a integração com outros meios de transportes (em especial hidroviário e ferroviário), dificultando o escoamento da produção agrícola e industrial do Estado. Dessa forma, entendemos oportuno garantir a aplicação de uma parcela dos recursos previstos para o estado da Bahia nessa MP, na conservação da BR 242, que demanda atenção urgente no entroncamento entre a BR-116 e a cidade de Barreiras.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	José Carlos Aleluia	BA	PFL
DATA	ASSINATURA		
16/04/2006			

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00065

Mensagem 0030/2006-CN

MPV 290/2006

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO		PÁGINA
INSTRUÇÕES NO VERSO	290/2006	01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se à MP 290/2006, UO 20122 – Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, os valores abaixo:

14.422.0156.0911.0105 – Apoio a Serviços Especializados no Atendimento de às Mulheres em Situação de Violência – Nacional (Crédito Extraordinário)
Valor: R\$ 88.758.515,00; M.A.: 90; GND: 3

Cancelamento:

04.131.0752.2017.0101 – Publicidade Institucional – Nacional (Crédito Extraordinário)
Valor: R\$ 36.758.515,00; M.A.: 90; GND: 3

19.128.0464.6260.0101 – Formação de Astronautas – Nacional (Crédito Extraordinário)
Valor: R\$ 19.000.000,00; M.A.: 90; GND: 3

19.572.1388.4053.0101 – Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Aeronáutico (CT – Aeronáutico) – Nacional (Crédito Extraordinário)
Valor: R\$ 33.000.000,00; M.A.: 90; GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa dotar a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres de recursos suficientes para que sejam implementadas as ações necessárias ao correto atendimento às mulheres em situação de violência. É imperioso que se dê o tratamento devido às vítimas de violência e, para tanto, os serviços prestados têm que ser prestados por profissionais capacitados e especializados, com Infra-estrutura apropriada e métodos adequados.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado FERNANDO CORUJA	SC	PPS
DATA	ASSINATURA		
18/04/2006			

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00066

Mensagem 0030/2006-CN
MPV 290/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO 290/2006	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	---	---------------------------

TEXTO

Acrescente-se à MP 290/2006, UO 30107 – Departamento de Polícia Rodoviária Federal, os valores abaixo:

06.128.0663.2524.0101 – Capacitação do Policial Rodoviário Federal – Nacional (Crédito Extraordinário)

Valor: R\$ 88.758.515,00; M.A.: 90; GND: 3

Cancelamento:

04.131.0752.2017.0101 – Publicidade Institucional – Nacional (Crédito Extraordinário)

Valor: R\$ 36.758.515,00; M.A.: 90; GND: 3

19.128.0464.6260.0101 – Formação de Astronautas - Nacional (Crédito Extraordinário)

Valor: R\$ 19.000.000,00; M.A.: 90; GND: 3

19.572.1388.4053.0101 – Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Aeronáutico (CT – Aeronáutico) - Nacional (Crédito Extraordinário)

Valor: R\$ 33.000.000,00; M.A.: 90; GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa dotar o Departamento de Polícia Rodoviária Federal de recursos suficientes para que sejam implementadas as ações necessárias à correta capacitação do policiais rodoviários federais, o que refletirá no melhor policiamento e atendimento à população nas rodovias brasileiras.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado FERNANDO CORUJA	SC	PPS
DATA	ASSINATURA		
18/04/2006			

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00067

Mensagem 0030/2006-CN

MPV 290/2006

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO		PÁGINA
INSTRUÇÕES NO VERSO	290/2006	01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se à MP 290/2006, UO 30909 – Fundo para o Aparelhamento e Operacionalização das atividades-fim da Polícia Federal:

06.181.0662.2726.0101 – Prevenção e Repressão a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União – Nacional (Crédito Extraordinário)

Valor: R\$ 319.300.000,00; M.A.: 90; GND: 4

Cancelamento:

9.571.0461.100Q.0103 – Construção do Centro de Excelência em Tecnologia Eletrônica Avançada - CEITEC – no Município de Porto Alegre – RS (Crédito Extraordinário)

Valor: R\$ 39.000.000,00; M.A.: 90; GND: 4

19.572.1113.1393.0103 – Implantação de Unidade de Enriquecimento de Urânio – no Município de Resende - RJ (Crédito Extraordinário)

Valor: R\$ 25.300.000,00; M.A.: 90; GND: 4

05.572.0627.3122.0101 – Desenvolvimento do AM-X - Nacional (Crédito Extraordinário)

Valor: R\$ 45.000.000,00; M.A.: 90; GND: 4

05.151.0632.3113.0101 – Aquisição de Aeronaves - Nacional (Crédito Extraordinário)

Valor: R\$ 210.000.000,00; M.A.: 90; GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa dotar a Polícia Federal de recursos suficientes para desenvolver as ações de prevenção e repressão a crimes praticados contra bens, serviços e interesses da União. É notória a necessidade da alocação dos recursos supracitados, haja vista o aumento considerável da demanda nesses tipos de crime nos últimos anos, combinado com a natureza específica e peculiar das atividades a serem desenvolvidas.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado FERNANDO CORUIJA	SC	PPS
DATA	ASSINATURA		
18/04/2006			

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00068

Mensagem 0030/2006-CN

MPV 290/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO 290/2006	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	---	-------------------------

TEXTO

Inclua-se ao Anexo (Suplementação) da MP 290 de 12 de abril de 2006, recursos na ordem de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) com as especificações que seguem:

ORGAO: 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE: 24101 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
PROGRAMA: 0461 - PROMOCAO DA PESQUISA E DO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 19.572.0461.10BL.0056 - IMPLANTAÇÃO DE PARQUE TECNOLÓGICO - SergipeTec - No Estado de Sergipe

ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
F	4	2	90	0	300	10.000.000,00

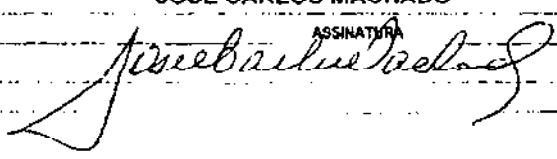
Como consequência, solicito o cancelamento de idêntico valor no mesmo Anexo, nos seguintes termos:

ORGAO: 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE: 24101 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
PROGRAMA: 0461 - PROMOCAO DA PESQUISA E DO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 19.571.0461.100Q.0103 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EXCELENCIA EM TECNOLOGIA ELETRONICA AVANÇADA - CEITEC - NO MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - RS

ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
F	4	2	90	0	300	10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa garantir a conclusão do Parque Tecnológico no Estado de Sergipe, cujo fim último desta obra, é garantir a continuidade do desenvolvimento sócio-econômico sustentável da região, através da implantação de infra-estrutura tecnológica.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	JOSÉ CARLOS MACHADO	SE	PFL
DATA	ASSINATURA		
18/04/2006			

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00069

Mensagem 0030/2006-CN

MPV 290/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO 290/2006	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	---	-------------------------

TEXTO

Acresça-se ao Anexo (Suplementação) da MP 290 de 12 de abril de 2006, recursos na ordem de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) com as especificações que seguem:

ÓRGÃO: 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

UNIDADE: 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

PROGRAMA: 0220 - Manutenção da Malha Rodoviária Federal

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.0220.2841.0147 - Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias - No Estado De Sergipe.

ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
F	4	2	90	0	311	3.000.000,00

Como consequência, solicito o cancelamento de idêntico valor no mesmo Anexo, nos seguintes termos:

ÓRGÃO: 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

UNIDADE: 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

PROGRAMA: 0220 - Manutenção da Malha Rodoviária Federal

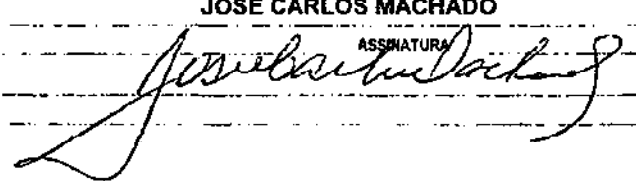
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.0220.1F85.0101 - Recuperação Emergencial na BR-116 no Estado de São Paulo.

ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
F	4	2	90	0	311	3.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O estado de Sergipe vem sendo preterido na execução das dotações orçamentárias destinadas à infraestrutura de transportes, razão principal do caos nas rodovias federais.

Assim, como polo turístico promissor já em grande expansão, é imprescindível uma atenção especial à situação das rodovias.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	JOSÉ CARLOS MACHADO	SE	PFL
DATA	ASSINATURA		
18/04/2006			

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00070

Mensagem 0030/2006-CN

MPV 290/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS
290/06

01

TEXTO

Inclua-se;
Ao plano de trabalho do Ministério dos Transportes o seguinte sub-projeto;

- Órgão: 39000
 - Unidade Orçamentária: 39252 - DNIT
 - Construção de Trechos Rodoviários em Rodovias Federais no Estado de Mato Grosso
 - Funcional Programática: 26.782.6035.10DY.0051
 - Valor: R\$ 5.000.000,00
 - GND: 04
- Cancelamento;
- Órgão: 39000
 - Unidade Orçamentária: 39252 - DNIT
 - Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias no Estado de Minas Gerais
 - Funcional Programática: 26.782.0220.2841.0151
 - Valor: R\$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Senhor relator, o objetivo desta emenda é suprir, em parte, a escassez de recursos necessários para a construção da BR-168, já que o Estado de Mato Grosso foi injustiçado devido à distribuição de recursos para infra-estrutura, na LOA 2006.

Mato Grosso possui hoje a 4ª maior malha viária. A problemática está em no relatório final do Orçamento Geral da União em que o Estado não figura entre os 15 do ranking dos Estados com mais recursos para construção de estradas para 2006.

Senhor relator, Mato Grosso é líder em exportação de grãos, sendo um estado importante para PIB de nosso País.

CÓDIGO

1631

NOME DO PARLAMENTAR

Deputado Wellington Fagundes

UF

MT

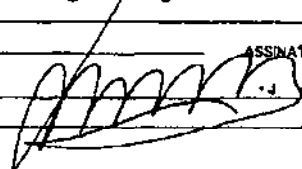
PARTIDO

PL

DATA

11

ASSINATURA



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00071

Mensagem: 0030/2006-CN
MPV 290/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS
29/06

PÁGINA
08 01

TEXTO

Inclua-se;

Ao plano de trabalho do Ministério dos Transportes o seguinte sub-projeto;

- Órgão: 39000
 - Unidade Orçamentária: 39252 - DNTT
 - Construção de Trechos Rodoviários na BR-163 no Estado de Mato Grosso - Trecho divisa MS/MT a MT/PA
 - Funcional Programática: 26.782.0236.7420.0056
 - Valor: R\$ 9.000.000,00
 - GND: 04
- Cancelamento;
- Órgão: 39000
 - Unidade Orçamentária: 39252 - DNTT
 - Construção de Trechos Rodoviários - Divisa PI/BA - Divisa BA/MG - Na BR-135 - No Estado da Bahia
 - Funcional Programática: 26.782.0229.1F74.0101
 - Valor: R\$ 9.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Senhor relator, o objetivo desta emenda é suprir, a escassez de recursos necessários para a construção de trechos das rodovias federais do Estado. Hoje, Mato Grosso possui hoje a 4ª maior malha viária, a problemática está no relatório final do Orçamento Geral da União em que o Estado não figura entre os 15 do ranking dos Estados com mais recursos para construção de estradas para 2006.

Senhor relator, Mato Grosso é líder em exportação de grãos, sendo um estado importante para PIB de nosso País.

CÓDIGO
1831

NOME DO PARLAMENTAR
Deputado Wellington Fagundes

UF
MT

PARTIDO
PL

DATA

11

ASSINATURA

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00072

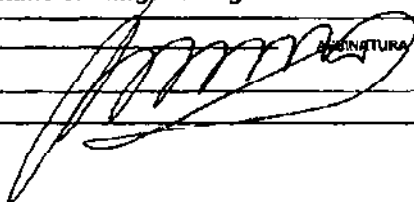
Mensagem 0030/2006-CN

IMPV 290/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS 290/06	PÁGINA 001 01
---------------------	-------------------------------	------------------

TEXTO
Inclua-se; Ao plano de trabalho do Ministério dos Transportes o seguinte sub-projeto; - Órgão: 39000 - Unidade Orçamentária: 39252 - DNIT - Construção de Trechos Rodoviários na BR-364 no Estado de Mato Grosso - Funcional Programática: 26.782.0236.5E51.0051 - Valor: R\$ 7.000.000,00 - GND: 04 Cancelamento; - Órgão: 39000 - Unidade Orçamentária: 39252 - DNIT - Construção de Trechos Rodoviários - Entroncamento GO-174 (Aparecida do Rio Claro) - Divisa GO-MT (Aragarças) - na BR-070 - No Estado de Goiás - Funcional Programática: 26.782.0220.2841.0151 Valor: R\$ 7.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO
Senhor relator, o objetivo desta emenda é suprir, a escassez de recursos necessários para a construção de trechos das rodovias federais do Estado. Hoje, Mato Grosso possui hoje a 4ª maior malha viária, a problemática está no relatório final do Orçamento Geral da União em que o Estado não figura entre os 16 do ranking dos Estados com mais recursos para construção de estradas para 2006. Senhor relator, Mato Grosso é líder em exportação de grãos, sendo um estado importante para PIB de nosso País.

CÓDIGO 1831	NOME DO PARLAMENTAR Deputado Wellington Fagundes	UF MT	PARTIDO PL
DATA _/_/	ASSINATURA 		

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00073

Mensagem 0030/2006-CN
MPV 290/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO	Medida Provisória 290/06	PAGINA 01 DE 01
---------------------	-----------------------------	--------------------

TEXTO

INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 290/06 - 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES (SUPLEMENTAÇÃO) - O SEGUINTE SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:

SUPLEMENTAÇÃO:

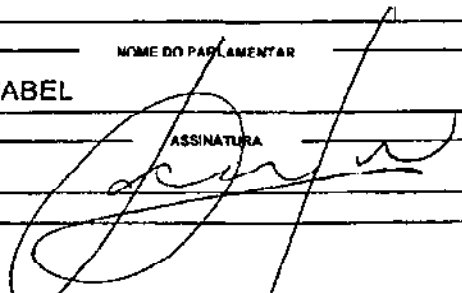
AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA-GO
GND 04 / FONTE 100 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:15.451.0310 0B16 0101
VALOR R\$ 500.000 (QUINHENTOS MIL REAIS)

CANCELAMENTO:

APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NACIONAL
(CREDITO EXTRAORDINARIO)
GND 04 / FONTE 300 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 15.451.0310 0B16 0101
VALOR R\$ 500.000 (QUINHENTOS MIL REAIS)

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Proposta A Medida Provisória Nº 290/03 Visa A Obtenção De Recursos Financeiros Que Serão Aplicados ações de infra-estrutura urbana, em localidades habitadas predominantemente por famílias de baixa renda, Portanto A Participação Do Governo Federal Na Implementação Deste Projeto Se Faz Não Só Importante, Como Imprescindível.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	SANDRO MABEL	GO	PL
DATA	ASSINATURA		
18/04/06			

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00074

Mensagem 0030/2006-CN

MPV 290/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO	Medida Provisória 290/06	PAGINA 01 DE 01
---------------------	-----------------------------	--------------------

TEXTO

INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 290/06 - 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES (SUPLEMENTAÇÃO) - O SEGUINTE SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:

SUPLEMENTAÇÃO:

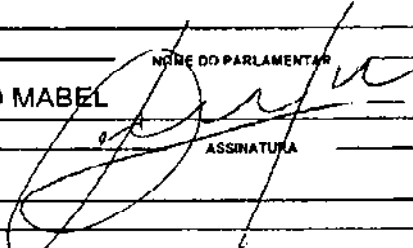
**AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE CAÇU-GO
GND 04 / FONTE 100 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:15.451.0310 0B16 0101
VALOR R\$ 500.000 (QUINHENTOS MIL REAIS)**

CANCELAMENTO:

**APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NACIONAL
(CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)
GND 04 / FONTE 300 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 15.451.0310 0B16 0101
VALOR R\$ 500.000 (QUINHENTOS MIL REAIS)**

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Proposta A Medida Provisória Nº 290/03 Visa A Obtenção De Recursos Financeiros Que Serão Aplicados ações de infra-estrutura urbana, em localidades habitadas predominantemente por famílias de baixa renda, Portanto A Participação Do Governo Federal Na Implementação Deste Projeto Se Faz Não Só Importante, Como Imprescindível.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	SANDRO MABEL	GO	PL
DATA	ASSINATURA		
18/04/06			

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

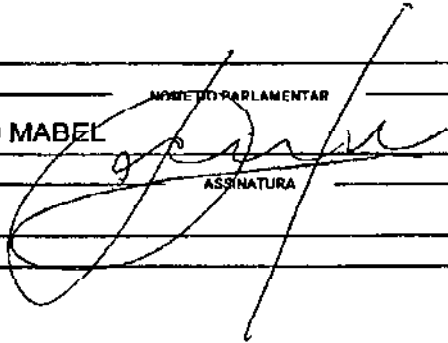
EMENDA - 00075

Mensagem 0030/2006-CN
MPV 290/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO	Medida Provisória 290/06	PAGINA 01 DE 01
---------------------	-----------------------------	--------------------

TEXTO
INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 290/06 - 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES (SUPLEMENTAÇÃO) - O SEGUINTE SUBPROJETO/SUBATIVIDADE: SUPLEMENTAÇÃO: AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE DOVELÂNDIA-GO GND 04 / FONTE 100 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:15.451.0310 0B16 0101 VALOR R\$ 500.000 (QUINHENTOS MIL REAIS) CANCELAMENTO: APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO) GND 04 / FONTE 300 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 15.451.0310 0B16 0101 VALOR R\$ 500.000 (QUINHENTOS MIL REAIS)

JUSTIFICACAO
A Presente Proposta A Medida Provisória Nº 290/03 Visa A Obtenção De Recursos Financeiros Que Serão Aplicados ações de infra-estrutura urbana, em localidades habitadas predominantemente por famílias de baixa renda, Portanto A Participação Do Governo Federal Na Implementação Deste Projeto Se Faz Não Só Importante, Como Imprescindível.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	SANDRO MABEL	GO	PL
DATA	ASSINATURA		
18/04/06			

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

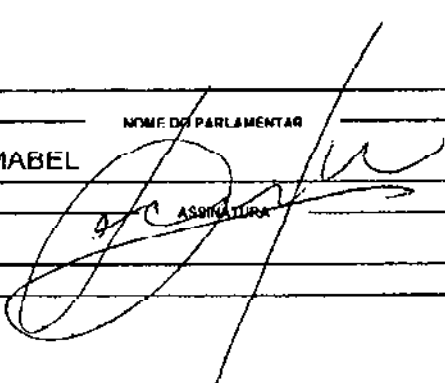
EMENDA - 00076

Mensagem 0030/2006-CN
MPV 290/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO	Medida 290/06	PAGINA 01 DE 01
---------------------	------------------	--------------------

TEXTO
INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 290/06 - 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES (SUPLEMENTAÇÃO) - O SEGUINTE SUBPROJETO/SUBATIVIDADE: SUPLEMENTAÇÃO: AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE BURUTI DE GOIÁS-GO GND 04 / FONTE 100 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:15.451.0310 0B16 0101 VALOR R\$ 500.000 (QUINHENTOS MIL REAIS) CANCELAMENTO: APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO) GND 04 / FONTE 300 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 15.451.0310 0B16 0101 VALOR R\$ 500.000 (QUINHENTOS MIL REAIS)

JUSTIFICAÇÃO
A Presente Proposta A Medida Provisória Nº 290/03 Visa A Obtenção De Recursos Financeiros Que Serão Aplicados ações de infra-estrutura urbana, em localidades habitadas predominantemente por famílias de baixa renda, Portanto A Participação Do Governo Federal Na Implementação Deste Projeto Se Faz Não Só Importante, Como Imprescindível.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	SANDRO MABEL	GO	PL
DATA	ASSINATURA		
18/04/06			

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00077

Mensagem 0030/2006-CN

MPV 290/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO

Medida Provisória

290/06

PAGINA

01 DE 01

TEXTO

INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 290/06 - 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES (SUPLEMENTAÇÃO) - O SEGUINTE SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:

SUPLEMENTAÇÃO:

AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE GOIANIRA-GO
GND 04 / FONTE 100 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:15.451.0310 0B16 0101
VALOR R\$ 500.000 (QUINHENTOS MIL REAIS)

CANCELAMENTO:

APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NACIONAL
(CREDITO EXTRAORDINARIO)
GND 04 / FONTE 300 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 15.451.0310 0B16 0101
VALOR R\$ 500.000 (QUINHENTOS MIL REAIS)

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Proposta A Medida Provisória Nº 290/03 Visa A Obtenção De Recursos Financeiros Que Serão Aplicados ações de infra-estrutura urbana, em localidades habitadas predominantemente por famílias de baixa renda, Portanto A Participação Do Governo Federal Na Implementação Deste Projeto So Faz Não Só Importante, Como Imprescindível.

CODIGO

SANDRO MABEL

NOME DO PARLAMENTAR

UF

GO

PARTIDO

PL

DATA

18/04/06

ASSINATURA

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00078

Mensagem 0030/2006-CN

MPV 290/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO	Medida	
	290/06	11

TEXTO

INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 290/06 - 39252 -
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT -
ANEXO I (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - O SEGUINTE
SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:

SUPLEMENTAÇÃO:

ADEQUAÇÃO DE CONTORNO RODOVIÁRIO NO ESTADO DE GOIÁS NA BR-060-
153-CONTORNO NOROESTE DE GOIÂNIA- GO / GND 04 / FONTE 311 / MOD. APL.
90 / VALOR R\$ 50.000.000,00 (CINQUENTA MILHÕES DE REAIS)

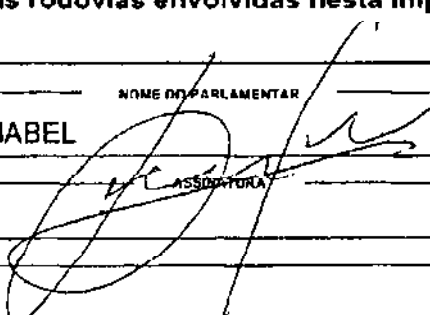
CANCELAMENTO:

26.782 0236 1F76 0101 - GND 04 -MOD 90 -FONTE 311 - Valor 10.000.00,00 (Dez
Milhões de reais) / 26.782.0237 1F75 0101- GND 04 - MOD.90 - FTE 311 - Valor R\$
30.000.000,00 (Trinta milhões de reais)/ Total R\$ 50.000.000,00 (CINQUENTA
MILHÕES DE REAIS)

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Proposta À Medida Provisória De Nº 290/06 Abre crédito extraordinário,
em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$
1.775.849.258,00, para os fins que especifica, visa assegurar recursos financeiros
suficientes para a execução deste importante projeto para o Estado de Goiás, que
é construção do Contorno Noroeste de Goiânia.

Desnecessário se faz afirmar a real necessidade do atendimento a proposição ora
apresentada, por se tratar de projeto estrutural para a economia goiana, além de
proporcionar maior segurança e diminuição do tempo de trafegabilidade aos
milhares de usuários das rodovias envolvidas nesta importante obra.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	SANDRO MABEL	GO	PL
DATA	ASSINATURA		
18/04/06			

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00079

Mensagem 0030/2006-CN

MFV 290/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO	Medida Provisória 290/06	PAGINA 01 DE 01	
TEXTO INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 290/06 - 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES (SUPLEMENTAÇÃO) - O SEGUINTE SUBPROJETO/SUBATIVIDADE: SUPLEMENTAÇÃO: AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIÁS-GO GND 04 / FONTE 100 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:15.451.0310 0B16 0101 VALOR R\$ 500.000 (QUINHENTOS MIL REAIS) CANCELAMENTO: APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO) GND 04 / FONTE 300 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 15.451.0310 0B16 0101 VALOR R\$ 500.000 (QUINHENTOS MIL REAIS)			
JUSTIFICAÇÃO A Presente Proposta A Medida Provisória Nº 290/03 Visa A Obtenção De Recursos Financeiros Que Serão Aplicados ações de infra-estrutura urbana, em localidades habitadas predominantemente por famílias de baixa renda, Portanto A Participação Do Governo Federal Na Implementação Deste Projeto Se Faz Não Só Importante, Como Imprescindível.			
CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR SANDRO MABEL	UF GO	PARTIDO PL
DATA 18/04/06	ASSINATURA		

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 90080

Mensagem 0030/2006-CN

MPV 290/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO

290 /2006

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

PÁGINA

16

TEXTO

Inclua-se:

Orgão: 52000 – Ministério da Defesa

Unidade: 5211 – Comando da Aeronáutica

Funcional Programática: 05.781.0631.5154

GND: 4

Mod: 30

Fonte: 100

Valor: R\$ 5.000.000

Cancela-se:

Orgão: 52000 – Ministério da Defesa

Unidade: 52111 – Comando da Aeronáutica

Funcional Programática: 05.572.0627.3122.0101

GND: 4

Mod.:90

Fonte:300

Valor: R\$ 45.000.000

JUSTIFICAÇÃO

É de suma importância destacar que , Maués é o Município de localização estratégica no transporte de passageiros e cargas no Estado, devido às grandes dificuldades em função das condições hidrográficas da região, além de ser componente da rota de aeronave vigilantes do projeto SIVAM.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTEDO

HUMBERTO MICHILES

AM

PL

DATA

18/11/2006

ASSINATURA

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00081

Mensagem 0030/2006-CN

MPV 290/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO 290/06	PÁGINA DE
---------------------	---	--------------

TEXTO

Suplementar

Órgão: Ministério da Integração Nacional - 53101

Projeto: Obras de Macrodrenagem em - Maringá -PR

Func. Programática: 15.451.1138.1662.XXXX

Fonte: 100; **GND:** 4; **MA:** 40 **Valor:** R\$ 5.000.000

Cancelar

Órgão: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

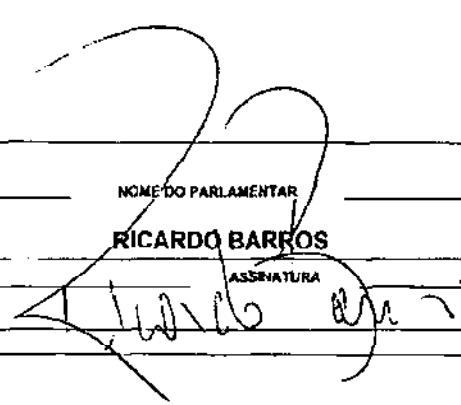
Projeto: Construção de Trechos Rodoviários - Entroncamento GO-174 (Aparecida do Rio Claro) - Divisa GO/MT (Aragarças) - na BR-070 - No Estado de Goiás (Crédito Extraordinário)

Func. Programática: 26.782.0237.1F75.0101

Fonte: 311; **GND:** 4; **MA:** 90 **Valor:** R\$ 5.000.000

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda propõe a alocação de recursos para obras de macrodrenagem no município de Maringá, no Estado do Paraná

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	RICARDO BARROS	PR	PP
DATA	ASSINATURA		
18/4/06			

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00082

Mensagem 0030/2006-CN
MPV 290/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO 290/06	PÁGINA DE
---------------------	--------------------------------------	--------------

TEXTO

Suplementar

Órgão: Ministério das Cidades - 56101

Projeto: Obras de Infra-Estrutura Urbana em Municípios de Médio e Grande Porte – Obras de Desenvolvimento Urbano em Municípios – Maringá -PR

Func. Programática: 15.451.6002.109B.XXXX

Fonte: 100; **GND:** 4; **MA:** 40 **Valor:** R\$ 5.000.000

Cancelar

Órgão: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

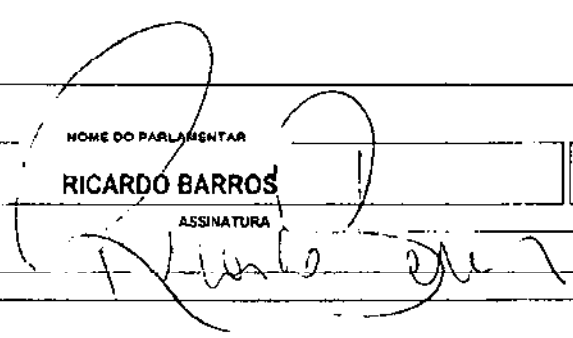
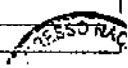
Projeto: Construção de Trechos Rodoviários – Entroncamento GO-174 (Aparecida do Rio Claro) – Divisa GO/MT (Aragarças) – na BR-070 – No Estado de Goiás (Crédito Extraordinário)

Func. Programática: 26.782.0237.1F75.0101

Fonte: 311; **GND:** 4; **MA:** 90 **Valor:** R\$ 5.000.000

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda propõe a alocação de recursos para obras de infra-estrutura urbana no município de Maringá, no Estado do Paraná

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR RICARDO BARROS	UF PR	PARTIDO PP
DATA 18/11/06	ASSINATURA 		

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00083

Mensagem 0030/2006-CN

MPV 290/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO 290/06	PÁGINA DE
---------------------	---	--------------

TEXTO

Suplementar

Órgão: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT - 39252

Projeto: Prolongamento de Trecho de Rebaixamento da Linha Férrea no Estado do Paraná - No Município de Maringá - PR

Func. Programática: 26.783.0233.XXXX.XXXX

Fonte: 111; **GND:** 4; **MA:** 40 **Valor:** R\$ 10.000.000

Cancelar

Órgão: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

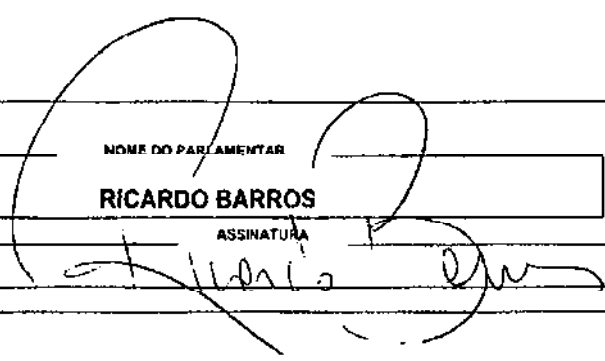
Projeto: Construção de Trechos Rodoviários - Entroncamento GO-174 (Aparecida do Rio Claro) - Divisa GO/MT (Aragarças) - na BR-070 - No Estado de Goiás (Crédito Extraordinário)

Func. Programática: 26.782.0237.1F75.0101

Fonte: 311; **GND:** 4; **MA:** 90 **Valor:** R\$ 10.000.000

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda propõe a alocação de recursos para obras de prolongamento de trecho de rebaixamento da linha férrea do município de Maringá, no Estado do Paraná

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR RICARDO BARROS	UF PR	PARTIDO PP
DATA 18/4/06	ASSINATURA 		

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00084

Mensagem 0030/2006-CN

MPV 290/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO	Medida Provisória 290/06	PAGINA 01 DE 01
---------------------	-----------------------------	--------------------

TEXTO

INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 290/00 - 50101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES (SUPLEMENTAÇÃO) - O SEGUINTE SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:

SUPLEMENTAÇÃO:

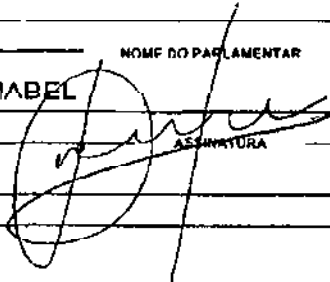
AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO
GND 04 / FONTE 100 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:15.451.0310 0B16 0101
VALOR R\$ 500.000 (QUINHENTOS MIL REAIS)

CANCELAMENTO:

APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NACIONAL
(CREDITO EXTRAORDINARIO)
GND 04 / FONTE 300 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 15.451.0310 0B16 0101
VALOR R\$ 500.000 (QUINHENTOS MIL REAIS)

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Proposta A Medida Provisória Nº 290/03 Visa A Obtenção De Recursos Financeiros Que Serão Aplicados ações de infra-estrutura urbana, em localidades habitadas predominantemente por famílias de baixa renda, Portanto A Participação Do Governo Federal Na Implementação Deste Projeto Se Faz Não Só Importante, Como Imprescindível.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	SANDRO MABEL	GO	PL
DATA	ASSINATURA		
18/04/06			

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00085

Mensagem CO-5/2006-CN
MPY 290/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO	Medida Provisória 290/06	Página 01 DE 01
---------------------	-----------------------------	--------------------

TEXTO

INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 290/06 - 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES (SUPLEMENTAÇÃO) - O SEGUINTE SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:

SUPLEMENTAÇÃO:

AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

GND 04 / FONTE 100 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:15.451.0310 0B16 0101
VALOR R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS)

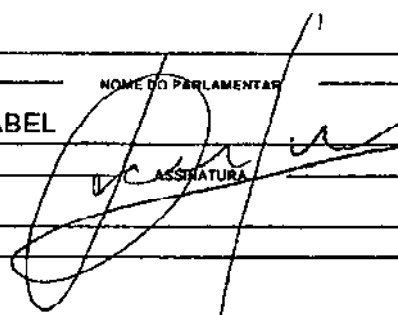
CANCELAMENTO:

APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)

GND 04 / FONTE 300 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 15.451.0310 0B16 0101
VALOR R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS)

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Proposta A Medida Provisória Nº 290/03 Visa A Obtenção De Recursos Financeiros Que Serão Aplicados ações de infra-estrutura urbana, em localidades habitadas predominantemente por famílias de baixa renda, Portanto A Participação Do Governo Federal Na Implementação Deste Projeto Se Faz Não Só Importante, Como Imprescindível.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	SANDRO MABEL	GO	PL
DATA	ASSINATURA		
18/04/06			

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

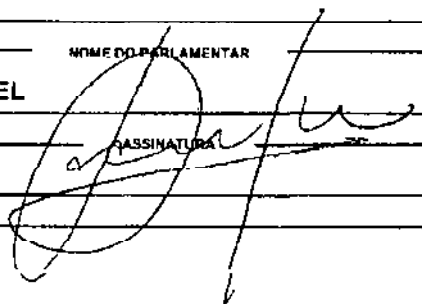
EMENDA - 00086

Mensagem 0030/2006-CN
MPV 290/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO	Medida Provisória 290/06	PAGINA 01 DE 01
---------------------	-----------------------------	--------------------

TEXTO
INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 290/06 - 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES (SUPLEMENTAÇÃO) - O SEGUINTE SUBPROJETO/SUBATIVIDADE: SUPLEMENTAÇÃO: AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE CATURÁ-GO GND 04 / FONTE 100 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:15.451.0310 0B16 0101 VALOR R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) CANCELAMENTO: APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO) GND 04 / FONTE 300 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 15.451.0310 0B16 0101 VALOR R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)

JUSTIFICAÇÃO
A Presente Proposta A Medida Provisória Nº 290/03 Visa A Obtenção De Recursos Financeiros Que Serão Aplicados ações de infra-estrutura urbana, em localidades habitadas predominantemente por famílias de baixa renda, Portanto A Participação Do Governo Federal Na Implementação Deste Projeto Se Faz Não Só Importante, Como Imprescindível.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	SANDRO MABEL	GO	PL
DATA	ASSINATURA		
18/04/06			

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00087

Mensagem 2030/2006-CN

MPV 290/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO	Medida Provisória 290/06	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	-----------------------------	--------------------

TEXTO

INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 290/06 - 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES (SUPLEMENTAÇÃO) - O SEGUINTE SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:

SUPLEMENTAÇÃO:

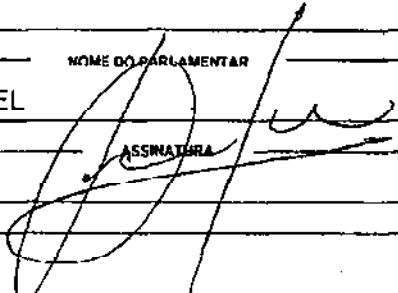
AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE APORE-GO
GND 04 / FONTE 100 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:15.451.0310 0B16 0101
VALOR R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)

CANCELAMENTO:

APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NACIONAL
(CREDITO EXTRAORDINARIO)
GND 04 / FONTE 300 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 15.451.0310 0B16 0101
VALOR R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Proposta A Medida Provisória Nº 290/03 Visa A Obtenção De Recursos Financeiros Que Serão Aplicados ações de infra-estrutura urbana, em localidades habitadas predominantemente por famílias de baixa renda, Portanto A Participação Do Governo Federal Na Implementação Deste Projeto Se Faz Não Só Importante, Como Imprescindível.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	SANDRO MABEL	GO	PL
DATA	ASSINATURA		
18/04/06			

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00088

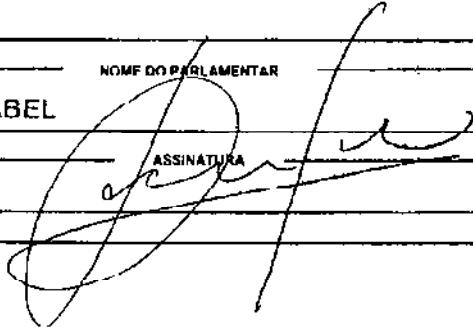
Mensagem 0030/2006-CN

MPV 290/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO	Medida Provisória 290/06	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	------------------------------------	---------------------------

TEXTO
INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 290/06 - 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES (SUPLEMENTAÇÃO) - O SEGUINTE SUBPROJETO/SUBATIVIDADE: SUPLEMENTAÇÃO: AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS-GO GND 04 / FONTE 100 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:15.451.0310 0B16 0101 VALOR R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) CANCELAMENTO: APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO) GND 04 / FONTE 300 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 15.451.0310 0B16 0101 VALOR R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)

JUSTIFICAÇÃO
A Presente Proposta A Medida Provisória Nº 290/03 Visa A Obtenção De Recursos Financeiros Que Serão Aplicados ações de infra-estrutura urbana, em localidades habitadas predominantemente por famílias de baixa renda, Portanto A Participação Do Governo Federal Na Implementação Deste Projeto Se Faz Não Só Importante, Como Imprescindível.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	SANDRO MABEL	GO	PL
DATA	ASSINATURA		
18/04/06			

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

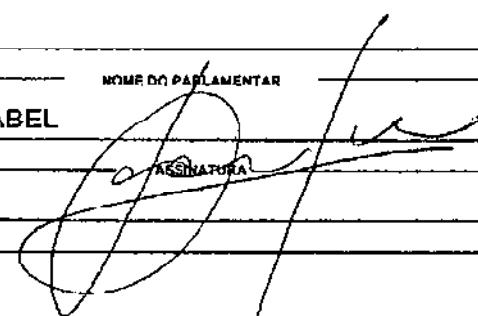
EMENDA - 00089

Mensagem 0030/2006-CN
MPV 290/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO	Medida Provisória 290/06	PAGINA 01 DE 01
---------------------	-----------------------------	--------------------

TEXTO
INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 290/06 - 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES (SUPLEMENTAÇÃO) - O SEGUINTE SUBPROJETO/SUBATIVIDADE: SUPLEMENTAÇÃO: AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE CEZARINA-GO GND 04 / FONTE 100 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:15.451.0310 0B16 0101 VALOR R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) CANCELAMENTO: APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO) GND 04 / FONTE 300 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 15.451.0310 0B16 0101 VALOR R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)

JUSTIFICACAO
A Presente Proposta A Medida Provisória Nº 290/03 Visa A Obtenção De Recursos Financeiros Que Serão Aplicados ações de infra-estrutura urbana, em localidades habitadas predominantemente por famílias de baixa renda, Portanto A Participação Do Governo Federal Na Implementação Deste Projeto Se Faz Não Só Importante, Como Imprescindível.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	SANDRO MABEL	GO	PL
DATA	ASSINATURA		
18/04/06			

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

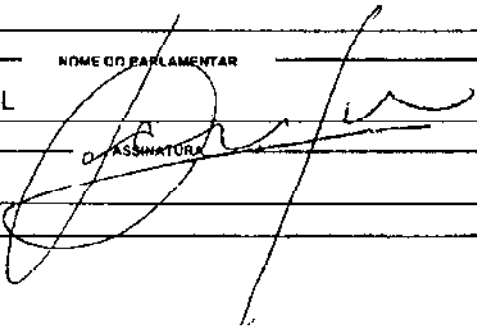
EMENDA - 00090

Mensagem 0030/2006-CN
MPV 290/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO	Medida Provisória 290/06	PAGINA 01 DE 01
---------------------	-----------------------------	--------------------

TEXTO
INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 290/06 - 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES (SUPLEMENTAÇÃO) - O SEGUINTE SUBPROJETO/SUBATIVIDADE: SUPLEMENTAÇÃO: AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ DE GOIÁS-GO GND 04 / FONTE 100 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:15.451.0310 0B16 0101 VALOR R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) CANCELAMENTO: APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO) GND 04 / FONTE 300 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 15.451.0310 0B16 0101 VALOR R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)

JUSTIFICAÇÃO
A Presente Proposta A Medida Provisória Nº 290/03 Visa A Obtenção De Recursos Financeiros Que Serão Aplicados ações de infra-estrutura urbana, em localidades habitadas predominantemente por famílias de baixa renda, Portanto A Participação Do Governo Federal Na Implementação Deste Projeto Se Faz Não Só Importante, Como Imprescindível.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	SANDRO MABEL	GO	PL
DATA	ASSINATURA		
18/04/06			

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00091

Mensagem 0030/2006-CN

MPV 290/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO	Medida Provisória 290/06	PAGINA 01 DE 01
---------------------	------------------------------------	---------------------------

TEXTO

INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 290/06 - 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES (SUPLEMENTAÇÃO) - O SEGUINTE SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:

SUPLEMENTAÇÃO:

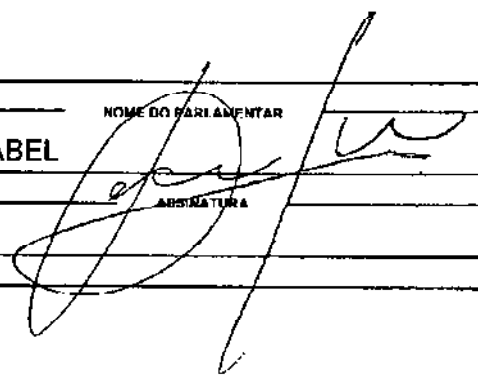
**AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE CRISTALINA-GO
GND 04 / FONTE 100 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.0310 0B16 0101
VALOR R\$ 1.500.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS)**

CANCELAMENTO:

**APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NACIONAL
(CREDITO EXTRAORDINARIO)
GND 04 / FONTE 300 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 15.451.0310 0B16 0101
VALOR R\$ 500.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS)**

JUSTIFICACAO

A Presente Proposta A Medida Provisória Nº 290/03 Visa A Obtenção De Recursos Financeiros Que Serão Aplicados ações de infra-estrutura urbana, em localidades habitadas predominantemente por famílias de baixa renda, Portanto A Participação Do Governo Federal Na Implementação Deste Projeto Se Faz Não Só Importante, Como Imprescindível.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	SANDRO MABEL	GO	PL
DATA	ASSINATURA		
18/04/06			

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00092

Mensagem 0030/2006-CN
MPV 290/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO	Medida Provisória 290/06	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	-----------------------------	--------------------

TEXTO

INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 290/06 - 52201 - AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC (SUPLEMENTAÇÃO) - O SEGUINTE SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:

SUPLEMENTAÇÃO:

CONSTRUÇÃO DO AEROPORTO DA CIDADE DE GOIÁS NO ESTADO DE GOIÁS
GND 04 / FONTE 376

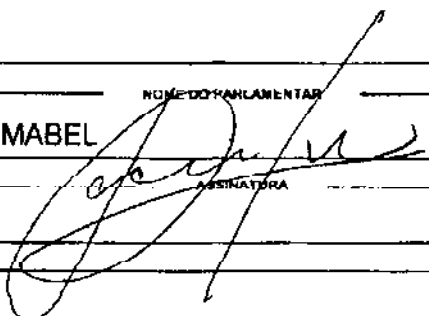
VALOR R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS)

CANCELAMENTO:

SISTEMA DE INFORMACOES PARA CONTROLE DA AVIACAO CIVIL - NACIONAL -
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA 0630 2924 0101 - GND 03 - MOD.90 FTE 376 - VALOR
R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS)

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Proposta A Medida Provisória Nº 290/03 Visa A Obtenção De Recursos Financeiros Que Serão Aplicados na construção do aeroporto da cidade de Goiás, no Estado de Goiás, incrementando o turismo na região e fortalecendo a economia local, Portanto A Participação Do Governo Federal Na Implementação Deste Projeto Se Faz Não Só Importante, Como Imprescindível.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	SANDRO MABEL	GO	PL
DATA	ASSINATURA		
18/04/06			

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00093

Mensagem 0030/2006-CN
MPV 290/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO	Medida Provisória 290/06	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	-----------------------------	--------------------

TEXTO

INCLUA-SE ONDE COUBER NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 290/06 - 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT - ANEXO I (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - O SEGUINTE SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:

SUPLEMENTAÇÃO:

CONSTRUÇÃO DE VIADUTO SOBRE A BR-153/GO ACESSO AO NOVO AEROPORTO / GND 04 / FONTE 311 / MOD. APL. 90 / VALOR R\$ 15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE REAIS)

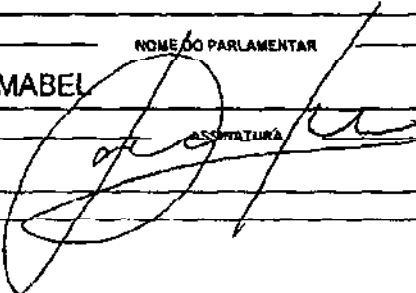
CANCELAMENTO:

CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA PI/BA - DIVISA BA/MG - NA BR-135 - NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA -GND 04 - FTE 311 / Valor R\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões)

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Proposta À Medida Provisória De Nº 290/06 Abre crédito extraordinário, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 1.775.849.258,00, para os fins que especifica, via assegurar recursos financeiros suficientes para a execução pela deste importante projeto para o Estado de Goiás, que é construção do viaduto sobre a BR-153 - Viaduto de acesso ao novo aeroporto de Goiânia.

Desnecessário se faz afirmar a real necessidade do atendimento a proposição ora apresentada, por se tratar de projeto estrutural para a economia goiana, além de proporcionar maior segurança e diminuição do tempo de trafegabilidade aos milhares de usuários das rodovias envolvidas nesta importante obra.

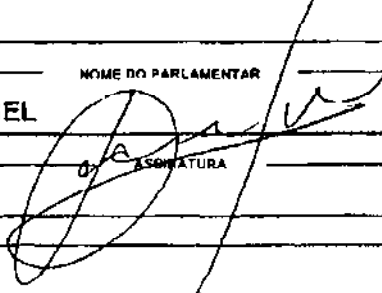
CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	SANDRO MABEL	GO	PL
DATA	ASSINATURA		
18/04/06			

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00094

Mensagem 0030/2006-CN

MPV 290/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO	Medida Provisória 290/06	PAGINA 01 DE 01
TEXTO INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 290/06 - 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES (SUPLEMENTAÇÃO) - O SEGUINTE SUBPROJETO/SUBATIVIDADE: SUPLEMENTAÇÃO: AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE CRISTIANÓPOLIS-GO GND 04 / FONTE 100 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:15.451.0310 0B16 0101 VALOR R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) CANCELAMENTO: APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO) GND 04 / FONTE 300 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 15.451.0310 0B16 0101 VALOR R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)		
JUSTIFICAÇÃO A Presente Proposta A Medida Provisória Nº 290/03 Visa A Obtenção De Recursos Financeiros Que Serão Aplicados ações de Infra-estrutura urbana, em localidades habitadas predominantemente por famílias de baixa renda, Portanto A Participação Do Governo Federal Na Implementação Deste Projeto Se Faz Não Só Importante, Como Imprescindível.		
CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR SANDRO MABEL	UF GO
DATA 18/04/06	ASSINATURA 	

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00095

Mensagem 0030/2006-CN
MPV 290/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO	Medida Provisória 290/06	PAGINA 01 DE 01
---------------------	-----------------------------	--------------------

TEXTO

INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 290/06 - 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES (SUPLEMENTAÇÃO) - O SEGUINTE SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:

SUPLEMENTAÇÃO:

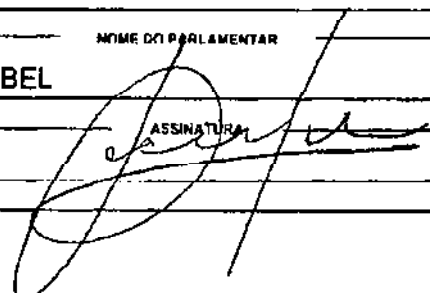
AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE CRIXÁS-GO
GND 04 / FONTE 100 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:15.451.0310 0816 0101
VALOR R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)

CANCELAMENTO:

APOIO A POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NACIONAL
(CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)
GND 04 / FONTE 300 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 15.451.0310 0816 0101
VALOR R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Proposta A Medida Provisória Nº 290/03 Visa A Obtenção De Recursos Financeiros Que Serão Aplicados ações de infra-estrutura urbana, em localidades habitadas predominantemente por famílias de baixa renda, Portanto A Participação Do Governo Federal Na Implementação Deste Projeto Se Faz Não Só Importante, Como Imprescindível.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR SANDRO MABEL	UF GO	PARTIDO PL
DATA 18/04/06	ASSINATURA 		

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

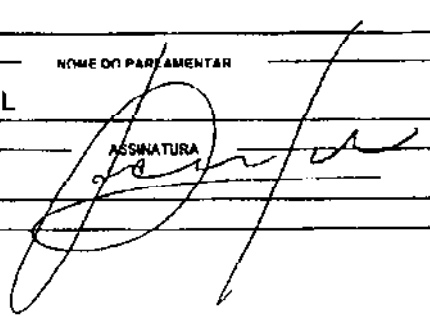
EMENDA - 00096

Mensagem 0030/2006-CN
MPV 290/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO	Medida Provisória 290/06	PAGINA 01 DE 01
---------------------	-----------------------------	--------------------

TEXTO
INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 290/06 - 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES (SUPLEMENTAÇÃO) - O SEGUINTE SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:
SUPLEMENTAÇÃO: AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE CUMARI-GO GND 04 / FONTE 100 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:15.451.0310 0B16 0101 VALOR R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)
CANCELAMENTO: APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO) GND 04 / FONTE 300 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 15.451.0310 0B16 0101 VALOR R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)

JUSTIFICACAO
A Presente Proposta A Medida Provisória Nº 290/03 Visa A Obtenção De Recursos Financeiros Que Serão Aplicados ações de infra-estrutura urbana, em localidades habitadas predominantemente por famílias de baixa renda, Portanto A Participação Do Governo Federal Na Implimentação Deste Projeto Se Faz Não Só Importante, Como Imprescindível.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	SANDRO MABEL	GO	PL
DATA	ASSINATURA		
18/04/06			

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

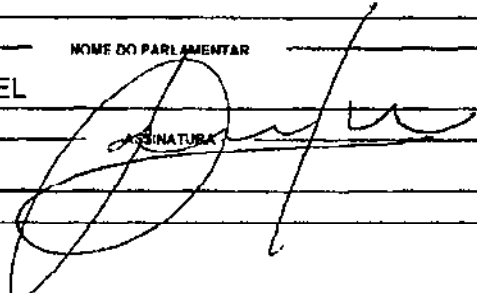
EMENDA - 00097

Mensagem 0030/2006-CN
MPV 290/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO	Medida Provisória 290/06	PAGINA 01 DE 01
---------------------	-----------------------------	--------------------

TEXT
INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 290/06 - 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES (SUPLEMENTAÇÃO) - O SEGUINTE SUBPROJETO/SUBATIVIDADE: SUPLEMENTAÇÃO: AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE DAMIANÓPOLIS-GO GND 04 / FONTE 100 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:15.451.0310 0B16 0101 VALOR R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) CANCELAMENTO: APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO) GND 04 / FONTE 300 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 15.451.0310 0B16 0101 VALOR R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)

JUSTIFICAÇÃO
A Presente Proposta A Medida Provisória Nº 290/03 Visa A Obtenção De Recursos Financeiros Que Serão Aplicados ações de infra-estrutura urbana, em localidades habitadas predominantemente por famílias de baixa renda, Portanto A Participação Do Governo Federal Na Implementação Deste Projeto Se Faz Não Só Importante, Como Imprescindível.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	SANDRO MABEL	GO	PL
DATA	ASSINATURA		
18/04/06			

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00098

Mensagem 0030/2006-CN

MPV 290/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO	Medida Provisória 290/06	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	-----------------------------	--------------------

TEXTO

INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 290/06 - 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES (SUPLEMENTAÇÃO) - O SEGUINTE SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:

SUPLEMENTAÇÃO:

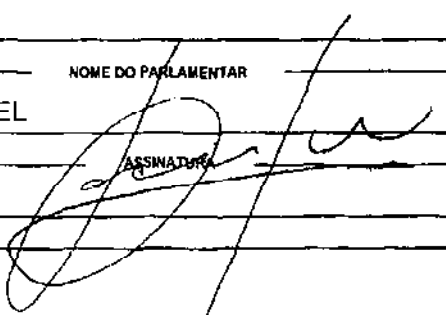
ACÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE GOIANDIRA-GO
GND 04 / FONTE 100 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:15.451.0310 0B16 0101
VALOR R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)

CANCELAMENTO:

APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NACIONAL
(CREDITO EXTRAORDINARIO)
GND 04 / FONTE 300 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 15.451.0310 0B16 0101
VALOR R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Proposta A Medida Provisória Nº 290/03 Visa A Obtenção De Recursos Financeiros Que Serão Aplicados ações de infra-estrutura urbana, em localidades habitadas predominantemente por famílias de baixa renda, Portanto A Participação Do Governo Federal Na Implementação Deste Projeto Se Faz Não Só Importante, Como Imprescindível.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	SANDRO MABEL	GO	PL
DATA	ASSINATURA		
18/04/06			

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00099

Mensagem 0030/2006-CN
MPV 290/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO	Medida Provisória 290/06	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	-----------------------------	--------------------

TEXTO

INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 290/06 - 50101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES (SUPLEMENTAÇÃO) - O SEGUINTE SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:

SUPLEMENTAÇÃO:

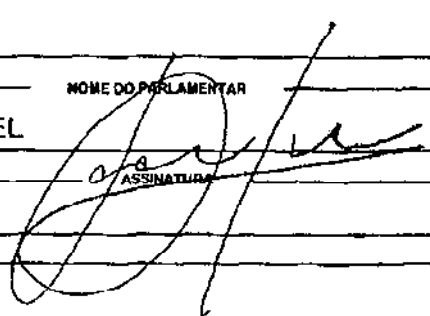
AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA-GO
GND 04 / FONTE 100 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:15.451.0310 0B16 0101
VALOR R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)

CANCELAMENTO:

APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NACIONAL
(CREDITO EXTRAORDINARIO)
GND 04 / FONTE 300 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 15.451.0310 0B16 0101
VALOR R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Proposta A Medida Provisória Nº 290/03 Visa A Obtenção De Recursos Financeiros Que Serão Aplicados ações de infra-estrutura urbana, em localidades habitadas predominantemente por famílias de baixa renda, Portanto A Participação Do Governo Federal Na Implementação Deste Projeto Se Faz Não Só Importante, Como Imprescindível.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	SANDRO MABEL	GO	PL
DATA	ASSINATURA		
18/04/06			

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00100

Mensagem 0030/2006-CN
MPV 290/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO	Medida Provisória 290/06	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	-----------------------------	--------------------

TEXTO

INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 290/06 - 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES (SUPLEMENTAÇÃO) - O SEGUINTE SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:

SUPLEMENTAÇÃO:

AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DE GOIÁS-GO

GND 04 / FONTE 100 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:15.451.0310 0B16 0101

VALOR R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)

CANCELAMENTO:

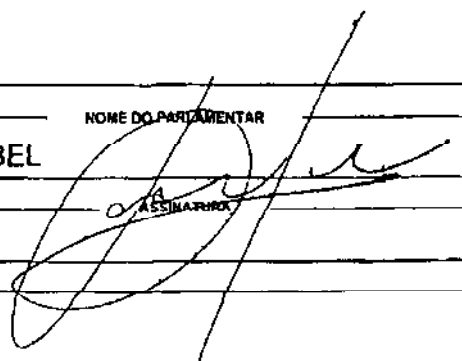
APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)

GND 04 / FONTE 300 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 15.451.0310 0B16 0101

VALOR R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Proposta A Medida Provisória Nº 290/03 Visa A Obtenção De Recursos Financeiros Que Serão Aplicados ações de infra-estrutura urbana, em localidades habitadas predominantemente por famílias de baixa renda, Portanto A Participação Do Governo Federal Na Implementação Deste Projeto Se Faz Não Só Importante, Como Imprescindível.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	SANDRO MABEL	GO	PL
DATA	ASSINATURA		
18/04/06			

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00101

Mensagem 0030/2006-CN

MPV 290/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO	Medida Provisória 290/06	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	-----------------------------	--------------------

TEXTO

INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 290/06 - 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES (SUPLEMENTAÇÃO) - O SEGUINTE SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:

SUPLEMENTAÇÃO:

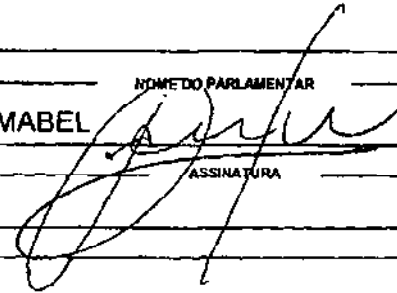
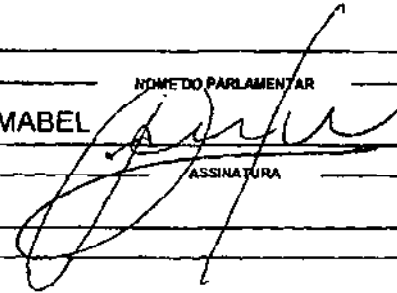
AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE NOVO PLANALTO-GO
GND 04 / FONTE 100 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:15.451.0310 0B16 0101
VALOR R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)

CANCELAMENTO:

APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NACIONAL
(CREDITO EXTRAORDINARIO)
GND 04 / FONTE 300 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 15.451.0310 0B16 0101
VALOR R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)

JUSTIFICAÇÃO

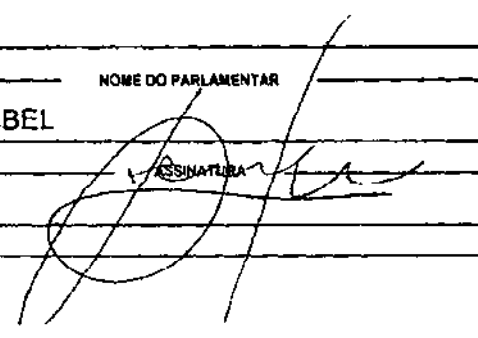
A Presente Proposta A Medida Provisória Nº 290/03 Visa A Obtenção De Recursos Financeiros Que Serão Aplicados ações de infra-estrutura urbana, em localidades habitadas predominantemente por famílias de baixa renda, Portanto A Participação Do Governo Federal Na Implementação Deste Projeto Se Faz Não Só Importante, Como Imprescindível.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	SANDRO MABEL 	GO	PL
DATA	ASSINATURA		
18/04/06			

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00102

Mensagem 0030/2006-CN
MPV 290/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO	Medida Provisória 290/06	PÁGINA 01 DE 01
TEXTO INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 290/06 - 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES (SUPLEMENTAÇÃO) - O SEGUINTE SUBPROJETO/SUBATIVIDADE: SUPLEMENTAÇÃO: AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE OURO VERDE-GO GND 04 / FONTE 100 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:15.451.0310 0B16 0101 VALOR R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) CANCELAMENTO: APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO) GND 04 / FONTE 300 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 15.451.0310 0B16 0101 VALOR R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)		
JUSTIFICAÇÃO A Presente Proposta A Medida Provisória Nº 290/03 Visa A Obtenção De Recursos Financeiros Que Serão Aplicados ações de infra-estrutura urbana, em localidades habitadas predominantemente por famílias de baixa renda, Portanto A Participação Do Governo Federal Na Implementação Deste Projeto Se Faz Não Só Importante, Como Imprescindível.		
CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR SANDRO MABEL	UF GO PARTIDO PL
DATA 18/04/06	ASSINATURA 	

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00103

Mensagem 0030/2006-CN

MPV 290/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO	Medida Provisória 290/06	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	------------------------------------	--------------------

TEXTO

INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 290/06 - 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES (SUPLEMENTAÇÃO) - O SEGUINTE SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:

SUPLEMENTAÇÃO:

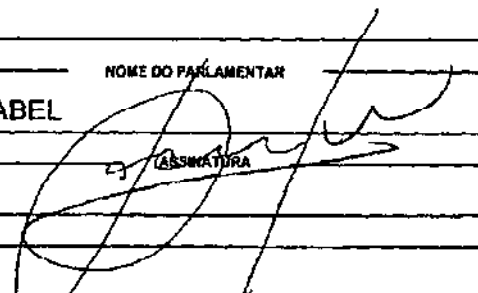
**AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA-GO
GND 04 / FONTE 100 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.0310 0B16 0101
VALOR R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)**

CANCELAMENTO:

**APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NACIONAL
(CREDITO EXTRAORDINARIO)
GND 04 / FONTE 300 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 15.451.0310 0B16 0101
VALOR R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)**

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Proposta A Medida Provisória Nº 290/03 Visa A Obtenção De Recursos Financeiros Que Serão Aplicados ações de infra-estrutura urbana, em localidades habitadas predominantemente por famílias de baixa renda, Portanto A Participação Do Governo Federal Na Implementação Deste Projeto Se Faz Não Só Importante, Como Imprescindível.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	SANDRO MABEL	GO	PL
DATA	ASSINATURA		
18/04/06			

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00104

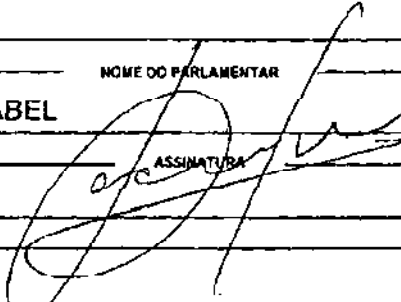
Mensagem 0030/2006-CN

MPV 290/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO	Medida Provisória 290/06	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	-----------------------------	--------------------

TEXTO
INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 290/06 - 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES (SUPLEMENTAÇÃO) - O SEGUINTE SUBPROJETO/SUBATIVIDADE: SUPLEMENTAÇÃO: AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA-GO GND 04 / FONTE 100 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:15.451.0310 0B16 0101 VALOR R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) CANCELAMENTO: APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO) GND 04 / FONTE 300 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 15.451.0310 0B16 0101 VALOR R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)

JUSTIFICAÇÃO
A Presente Proposta A Medida Provisória Nº 290/03 Visa A Obtenção De Recursos Financeiros Que Serão Aplicados ações de infra-estrutura urbana, em localidades habitadas predominantemente por famílias de baixa renda, Portanto A Participação Do Governo Federal Na Implementação Deste Projeto Se Faz Não Só Importante, Como Imprescindível.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	SANDRO MABEL	GO	PL
DATA	ASSINATURA		
18/04/06			

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00105

Mensagem 0030/2006-CN

MPV 290/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO	Medida Provisória 290/06	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	-----------------------------	--------------------

TEXTO

INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 290/06 - 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES (SUPLEMENTAÇÃO) - O SEGUINTE SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:

SUPLEMENTAÇÃO:

ações de infra-estrutura urbana no município de Santo Antônio de Goiás-GO

GND 04 / FONTE 100 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:15.451.0310 0B16 0101

VALOR R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)

CANCELAMENTO:

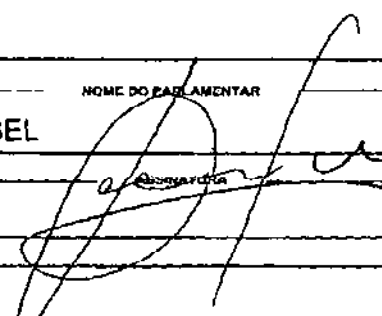
APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)

GND 04 / FONTE 300 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 15.451.0310 0B16 0101

VALOR R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)

JUSTIFICAÇÃO

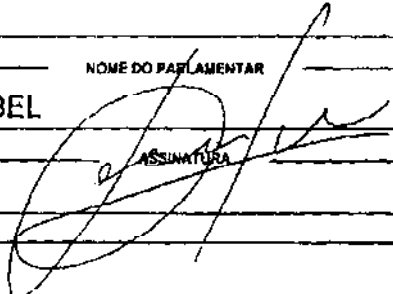
A Presente Proposta A Medida Provisória Nº 290/03 Visa A Obtenção De Recursos Financeiros Que Serão Aplicados ações de infra-estrutura urbana, em localidades habitadas predominantemente por famílias de baixa renda, Portanto A Participação Do Governo Federal Na Implementação Deste Projeto Se Faz Não Só Importante, Como Imprescindível.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	SANDRO MABEL	GO	PL
DATA	Assinatura		
18/04/06			

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00106

Mensagem 0030/2006-CN
MPV 290/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO	Medida Provisória 290/06	PÁGINA 01 DE 01	
TEXTO INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 290/06 - 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES (SUPLEMENTAÇÃO) - O SEGUINTE SUBPROJETO/SUBATIVIDADE: SUPLEMENTAÇÃO: AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO-GO GND 04 / FONTE 100 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.0310.0B16.0101 VALOR R\$ 3.000.000,00 (TRES MILHÕES DE REAIS) CANCELAMENTO: APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO) GND 04 / FONTE 300 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 15.451.0310.0B16.0101 VALOR R\$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS)			
JUSTIFICAÇÃO A Presente Proposta A Medida Provisória Nº 290/03 Visa A Obtenção De Recursos Financeiros Que Serão Aplicados ações de infra-estrutura urbana, em localidades habitadas predominantemente por famílias de baixa renda, Portanto A Participação Do Governo Federal Na implementação Deste Projeto Se Faz Não Só Importante, Como Imprescindível.			
CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR SANDRO MABEL	UF GO	PARTIDO PL
DATA 18/04/06	ASSINATURA 		

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00107

Mensagem 0330/2006-CN
MPV 290/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO	Medida Provisória 290/06	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	-----------------------------	--------------------

TEXTO

INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 290/06 - 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES (SUPLEMENTAÇÃO) - O SEGUINTE SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:

SUPLEMENTAÇÃO:

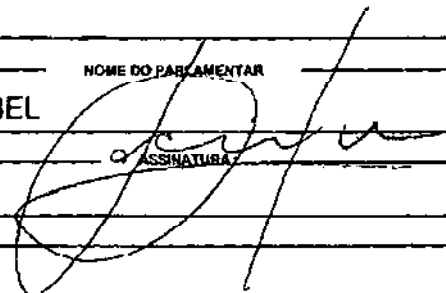
ações de infra-estrutura urbana no município de Taquaral-GO
GND 04 / FONTE 100 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.0310 0816 0101
VALOR R\$ 3.000.000,00 (TRES MILHÕES DE REAIS)

CANCELAMENTO:

APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NACIONAL
(CREDITO EXTRAORDINARIO)
GND 04 / FONTE 300 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 15.451.0310 0816 0101
VALOR R\$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS)

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Proposta A Medida Provisória Nº 290/03 Visa A Obtenção De Recursos Financeiros Que Serão Aplicados ações de infra-estrutura urbana, em localidades habitadas predominantemente por famílias de baixa renda, Portanto A Participação Do Governo Federal Na Implementação Deste Projeto Se Faz Não Só Importante, Como Imprescindível.

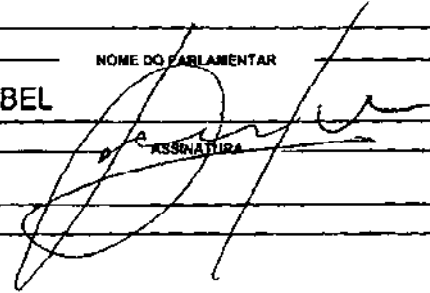
CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	SANDRO MABEL	GO	PL
DATA	ASSINATURA		
18/04/06			

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00108

Mensagem 0030/2006-CN

MPV 290/2006

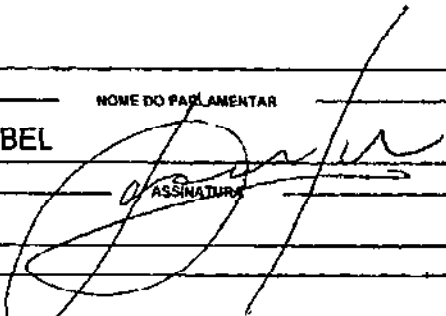
INSTRUÇÕES NO VERSO	Medida Provisória 290/06	PÁGINA 01 DE 01	
TEXTO INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 290/06 - 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES (SUPLEMENTAÇÃO) - O SEGUINTE SUBPROJETO/SUBATIVIDADE: SUPLEMENTAÇÃO: AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE MINAÇÚ-GO GND 04 / FONTE 100 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.0310 0B16 0101 VALOR R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) CANCELAMENTO: APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO) GND 04 / FONTE 300 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 15.451.0310 0B16 0101 VALOR R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)			
JUSTIFICAÇÃO A Presente Proposta A Medida Provisória Nº 290/03 Visa A Obtenção De Recursos Financeiros Que Serão Aplicados ações de infra-estrutura urbana, em localidades habitadas predominantemente por famílias de baixa renda, Portanto A Participação Do Governo Federal Na Implementação Deste Projeto Se Faz Não Só Importante, Como Imprescindível.			
CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR SANDRO MABEL	UF GO	PARTIDO PL
DATA 18/04/06	ASSINATURA 		

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00109

Mensagem 0030/2006-CN

MPV 290/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO	Medida Provisória 290/06	01 DE 01	
TEXTO			
INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 290/06 - 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES (SUPLEMENTAÇÃO) - O SEGUINTE SUBPROJETO/SUBATIVIDADE: SUPLEMENTAÇÃO: AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE-GO GND 04 / FONTE 100 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.0310 0B16 0101 VALOR R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) CANCELAMENTO: APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO) GND 04 / FONTE 300 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 15.451.0310 0B16 0101 VALOR R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)			
JUSTIFICAÇÃO			
A Presente Proposta A Medida Provisória Nº 290/03 Visa A Obtenção De Recursos Financeiros Que Serão Aplicados ações de infra-estrutura urbana, em localidades habitadas predominantemente por famílias de baixa renda, Portanto A Participação Do Governo Federal Na Implementação Deste Projeto Se Faz Não Só Importante, Como Imprescindível.			
CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR SANDRO MABEL	UF GO	PARTIDO PL
DATA 18/04/06	ASSINATURA 		

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00110

Mensagem 0030/2006-CN
MPV 290/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO

Medida Provisória
290/06

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 290/06 - 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES (SUPLEMENTAÇÃO) - O SEGUINTE SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:

SUPLEMENTAÇÃO:

ACÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO
GND 04 / FONTE 100 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.0310 0B16 0101
VALOR R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)

CANCELAMENTO:

APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NACIONAL
(CREDITO EXTRAORDINARIO)
GND 04 / FONTE 300 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 15.451.0310 0B16 0101
VALOR R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Proposta A Medida Provisória Nº 290/03 Visa A Obtenção De Recursos Financeiros Que Serão Aplicados ações de infra-estrutura urbana, em localidades habitadas predominantemente por famílias de baixa renda, Portanto A Participação Do Governo Federal Na Implementação Deste Projeto Se Faz Não Só Importante, Como Imprescindível.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

SANDRO MABEL

GO

PL

DATA

18/04/06

ASSINATURA

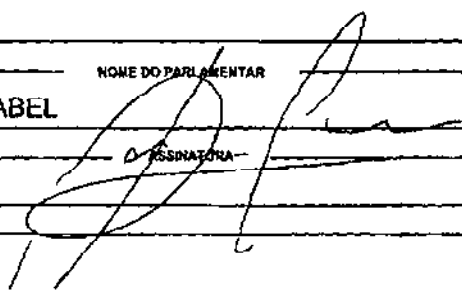
16

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00111

Mensagem 0030/2006-CN

MPV 290/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO	Medida Provisória 290/06	PÁGINA 01 DE 01
TEXTO		
INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 290/06 - 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES (SUPLEMENTAÇÃO) - O SEGUINTE SUBPROJETO/SUBATIVIDADE: SUPLEMENTAÇÃO: AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE JATAÍ-GO GND 04 / FONTE 100 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.0310 0B16 0101 VALOR R\$ 3.000.000,00 (TRES MILHÕES DE REAIS) CANCELAMENTO: APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO) GND 04 / FONTE 300 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 15.451.0310 0B16 0101 VALOR R\$ 3.000.000,00 (TRES MILHOES DE REAIS)		
JUSTIFICAÇÃO		
A Presente Proposta A Medida Provisória Nº 290/03 Visa A Obtenção De Recursos Financeiros Que Serão Aplicados ações de infra-estrutura urbana, em localidades habitadas predominantemente por famílias de baixa renda, Portanto A Participação Do Governo Federal Na Implementação Deste Projeto Se Faz Não Só Importante, Como Imprescindível.		
CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF PARTIDO
	SANDRO MABEL	GO PL
DATA	ASSINATURA	
18/04/06		

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00112
Mensagem 0030/2006-CN
MPV 290/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO	Medida Provisória 290/06	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	-----------------------------	--------------------

TEXTO

INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 290/06 - 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES (SUPLEMENTAÇÃO) - O SEGUINTE SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:

SUPLEMENTAÇÃO:

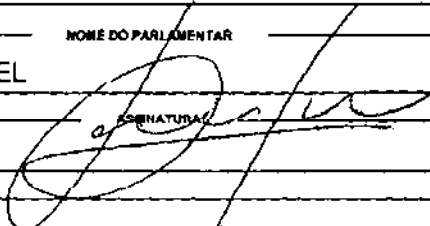
AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE JESÚPOLIS-GO
GND 04 / FONTE 100 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:15.451.0310 0B16 0101
VALOR R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)

CANCELAMENTO:

APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NACIONAL
(CREDITO EXTRAORDINARIO)
GND 04 / FONTE 300 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 15.451.0310 0B16 0101
VALOR R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Proposta A Medida Provisória Nº 290/03 Visa A Obtenção De Recursos Financeiros Que Serão Aplicados ações de infra-estrutura urbana, em localidades habitadas predominantemente por famílias de baixa renda, Portanto A Participação Do Governo Federal Na Implementação Deste Projeto Se Faz Não Só Importante, Como Imprescindível.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	SANDRO MABEL	GO	PL
DATA	SIGNATURA		
18/04/06			

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00113

Mensagem 0030/2006-CN

MPV 290/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO

Medida provisória

290/06

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA Nº 290/06 - 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES (SUPLEMENTAÇÃO) - O SEGUINTE SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:

SUPLEMENTAÇÃO:

AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA-GO

GND 04 / FONTE 100 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:15.451.0310 0B16 0101

VALOR R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)

CANCELAMENTO:

APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)

GND 04 / FONTE 300 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 15.451.0310 0B16 0101

VALOR R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Proposta A Medida Provisória Nº 290/03 Visa A Obtenção De Recursos Financeiros Que Serão Aplicados ações de infra-estrutura urbana, em localidades habitadas predominantemente por famílias de baixa renda, Portanto A Participação Do Governo Federal Na Implementação Deste Projeto Se Faz Não Só Importante, Como Imprescindível.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

SANDRO MABEL

GO

PL

DATA

18/04/06

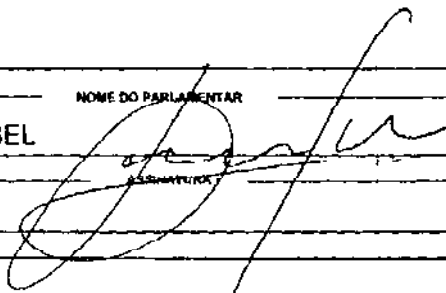
ASSINATURA

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00114

Mensagem 0030/2006-CN

MPV 290/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO	Medida Provisória 290/06	PÁGINA 01 DE 01	
TEXTO INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 290/06 - 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES (SUPLEMENTAÇÃO) - O SEGUINTE SUBPROJETO/SUBATIVIDADE: SUPLEMENTAÇÃO: AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE MAMBAÍ-GO GND 04 / FONTE 100 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.0310 0B16 0101 VALOR R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) CANCELAMENTO: APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO) GND 04 / FONTE 300 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 15.451.0310 0B16 0101 VALOR R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)			
JUSTIFICAÇÃO A Presente Proposta A Medida Provisória Nº 290/03 Visa A Obtenção De Recursos Financeiros Que Serão Aplicados ações de infra-estrutura urbana, em localidades habitadas predominantemente por famílias de baixa renda, Portanto A Participação Do Governo Federal Na Implementação Deste Projeto Se Faz Não Só Importante, Como Imprescindível.			
CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR SANDRO MABEL	UF GO	PARTIDO PL
DATA 18/04/06			

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00115

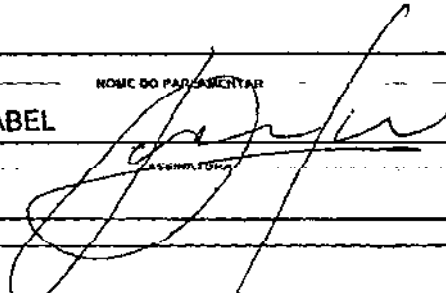
Mensagem 0030/2006-CN
MPV 290/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO	Medida Provisória 290/06	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	-----------------------------	--------------------

TEXTO	
INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 290/06 - 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES (SUPLEMENTAÇÃO) - O SEGUINTE SUBPROJETO/SUBATIVIDADE: SUPLEMENTAÇÃO: AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE TERESINA DE GOIÁS-GO GND 04 / FONTE 100 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:15.451.0310 0B16 0101 VALOR R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) CANCELAMENTO: APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO) GND 04 / FONTE 300 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 15.451.0310 0B16 0101 VALOR R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	

JUSTIFICAÇÃO	
A Presente Proposta A Medida Provisória Nº 290/03 Visa A Obtenção De Recursos Financeiros Que Serão Aplicados ações de infra-estrutura urbana, em localidades habitadas predominantemente por famílias de baixa renda, Portanto A Participação Do Governo Federal Na Implementação Deste Projeto Se Faz Não Só Importante, Como Imprescindível.	

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	SANDRO MABEL	GO	PL

DATA	ASSINATURA
18/04/06	

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00116
Mensagem 0030/2006-CN
MPV 290/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO	Medida Provisória 290/06	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	-----------------------------	--------------------

TEXTO

INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 290/06 - 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES (SUPLEMENTAÇÃO) - O SEGUINTE SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:

SUPLEMENTAÇÃO:

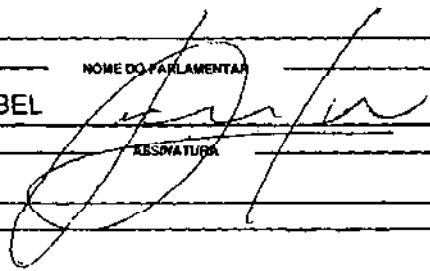
AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE TROMBAS-GO
GND 04 / FONTE 100 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.0310 0B16 0101
VALOR R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)

CANCELAMENTO:

APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NACIONAL
(CREDITO EXTRAORDINARIO)
GND 04 / FONTE 300 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 15.451.0310 0B16 0101
VALOR R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Proposta A Medida Provisória Nº 290/03 Visa A Obtenção De Recursos Financeiros Que Serão Aplicados ações de infra-estrutura urbana, em localidades habitadas predominantemente por famílias de baixa renda, Portanto A Participação Do Governo Federal Na Implementação Deste Projeto Se Faz Não Só Importante, Como Imprescindível.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	SANDRO MABEL	GO	PL
DATA	ASSINATURA		
18/04/06			

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00117
Mensagem 0030/2006-CN
MPV 290/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO	Medida Provisória 290/06	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	-----------------------------	--------------------

TEXTO

INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 290/06 - 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES (SUPLEMENTAÇÃO) - O SEGUINTE SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:

SUPLEMENTAÇÃO:

AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS-GO

GND 04 / FONTE 100 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.0310 0B16 0101

VALOR R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)

CANCELAMENTO:

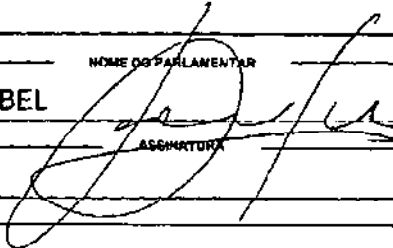
APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)

GND 04 / FONTE 300 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 15.451.0310 0B16 0101

VALOR R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)

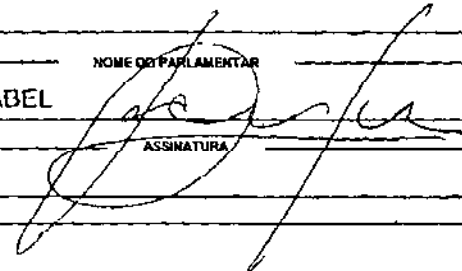
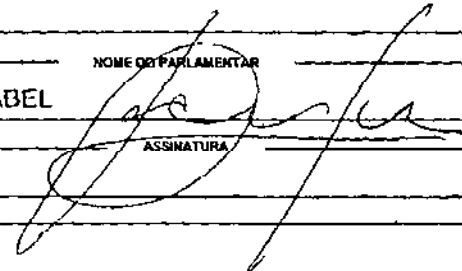
JUSTIFICAÇÃO

A Presente Proposta A Medida Provisória Nº 290/03 Visa A Obtenção De Recursos Financeiros Que Serão Aplicados ações de infra-estrutura urbana, em localidades habitadas predominantemente por famílias de baixa renda, Portanto A Participação Do Governo Federal Na Implementação Deste Projeto Se Faz Não Só Importante, Como Imprescindível.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	SANDRO MABEL	GO	PL
DATA	ASSINATURA		
18/04/06			

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00118
Mensagem 0030/2006 CN
MPV 290/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO	Medida Provisória 290/06	PÁGINA 01 DE 01
TEXTO		
INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 290/06 - 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES (SUPLEMENTAÇÃO) - O SEGUINTE SUBPROJETO/SUBATIVIDADE: SUPLEMENTAÇÃO: AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS-GO GND 04 / FONTE 100 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:15.451.0310 0B16 0101 VALOR R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) CANCELAMENTO: APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO) GND 04 / FONTE 300 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 15.451.0310 0B16 0101 VALOR R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)		
JUSTIFICAÇÃO		
A Presente Proposta A Medida Provisória Nº 290/03 Visa A Obtenção De Recursos Financeiros Que Serão Aplicados ações de infra-estrutura urbana, em localidades habitadas predominantemente por famílias de baixa renda, Portanto A Participação Do Governo Federal Na implementação Deste Projeto Se Faz Não Só Importante, Como Imprescindível.		
CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF PARTIDO
	SANDRO MABEL 	GO PL
DATA	ASSINATURA	
18/04/06		

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00119
Mensagem 0030/2006-CN
MPV 290/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO	290	MEDIDAS PROVISÓRIAS	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	-----	---------------------	------------------

TEXTO

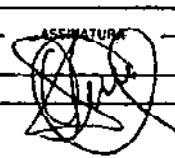
Suprima-se do Anexo da Medida Provisória nº 290, de 12 de abril de 2006, a destinação de recursos ao Ministério da Defesa, na ordem de R\$ 51.000.000,00 (cinquenta e um milhões de reais), com as seguintes especificações:

Órgão: 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA
UNIDADE: 52111 - COMANDO DA AERONÁUTICA
Função: 05 151
Programática: 0621 2048 0101
MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DE MATERIAL AERONÁUTICO - NACIONAL

Valor: R\$ 51.000.000,00 (cinquenta e um milhões de reais).

JUSTIFICAÇÃO

A competência constitucional outorgada ao Presidente da República para a edição de Medidas Provisórias em matéria orçamentária é regulada pelo artigo 62, § 1º, 'd' c/c artigo 167, § 3º da Constituição Federal. De acordo com tais dispositivos, a edição de MP versando sobre o orçamento só é possível para a abertura de crédito extraordinário, destinado a atender despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública. Observa-se, portanto, que o dispositivo em epígrafe viola frontalmente o texto constitucional, por tratar de despesa previsível, cuja satisfação não se reveste da necessária urgência. Dessa forma, propomos a supressão do dispositivo por flagrante inconstitucionalidade formal.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Fernando de Fabinho	BA	PFL
DATA	ASSINATURA		
18/04/2006			

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00120

Mensagem 0030/2006-CN
MPV 290/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO	290	MEDIDAS PROVISÓRIAS	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	-----	---------------------	------------------

TEXTO

Suprima-se do Anexo da Medida Provisória nº 290, de 12 de abril de 2006, a destinação de recursos ao Ministério da Defesa, na ordem de R\$ 5.300.000,00 (cinco milhões e trezentos mil reais), com as seguintes especificações:

Órgão: 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA

UNIDADE : 52101 - MINISTÉRIO DA DEFESA

Função: 05 122

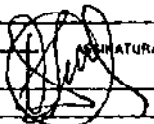
Programática: 1057 1489 0101

IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE OPERAÇÕES DO COMANDO SUPREMO E FORÇAS SINGULARES - NACIONAL

Valor: R\$ 5.300.000,00 (cinco milhões e trezentos mil reais).

JUSTIFICAÇÃO

A competência constitucional outorgada ao Presidente da República para a edição de Medidas Provisórias em matéria orçamentária é regulada pelo artigo 62, § 1º, 'd' c/c artigo 167, § 3º da Constituição Federal. De acordo com tais dispositivos, a edição de MP versando sobre o orçamento só é possível para a abertura de crédito extraordinário, destinado a atender despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública. Observa-se, portanto, que o dispositivo em epígrafe viola frontalmente o texto constitucional, por tratar de despesa previsível, cuja satisfação não se reveste da necessária urgência. Dessa forma, propomos a supressão do dispositivo por flagrante inconstitucionalidade formal.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Fernando de Fabinho	BA	PFL
DATA	SIGNATURA		
18/04/2006			350 A

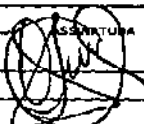
EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00121
Mensagem 0030/2006-CN
MPV 290/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO	290	MEDIDAS PROVISÓRIAS	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	-----	---------------------	------------------

TEXTO
Suprima-se do Anexo da Medida Provisória nº 290, de 12 de abril de 2006, a destinação de recursos ao Ministério da Justiça, na ordem de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), com as seguintes especificações:
Órgão: 30000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA UNIDADE: 30107 - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL Função: 06 128 Programática: 0663 2524 0101 CAPACITAÇÃO DO POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL - NACIONAL
Valor: R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais).

JUSTIFICAÇÃO
A competência constitucional outorgada ao Presidente da República para a edição de Medidas Provisórias em matéria orçamentária é regulada pelo artigo 62, § 1º, 'd' c/c artigo 167, § 3º da Constituição Federal. De acordo com tais dispositivos, a edição de MP versando sobre o orçamento só é possível para a abertura de crédito extraordinário, destinado a atender despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública. Observa-se, portanto, que o dispositivo em epígrafe viola frontalmente o texto constitucional, por tratar de despesa previsível, cuja satisfação não se reveste da necessária urgência. Dessa forma, propomos a supressão do dispositivo por flagrante inconstitucionalidade formal.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Fernando de Fabinho	BA	PFL
DATA	ASSINATURA		
18/04/2006			

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00122
Mensagem 0030/2006-CN
MPV 290/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO

290

MEDIDAS PROVISÓRIAS

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Suprima-se do Anexo da MP 290, de 12 de abril de 2006, a destinação de recursos ao Ministério da Defesa, na ordem de R\$ 6.286.838,00 (seis milhões, duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e trinta e oito reais), com as seguintes especificações:

Órgão: 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA

UNIDADE : 52201 - AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC

Função: 05128

Programática: 0630 2926 0101

FORMAÇÃO DE INSPETORES E TÉCNICOS PARA A AVIAÇÃO CIVIL - NACIONAL

Valor: R\$ 6.286.838,00 (seis milhões, duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e trinta e oito reais).

JUSTIFICAÇÃO

A competência constitucional outorgada ao Presidente da República para a edição de Medidas Provisórias em matéria orçamentária é regulada pelo artigo 62, § 1º, 'd' c/c artigo 167, § 3º da Constituição Federal. De acordo com tais dispositivos, a edição de MP versando sobre o orçamento só é possível para a abertura de crédito extraordinário, destinado a atender despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública. Observa-se, portanto, que o dispositivo em epígrafe viola frontalmente o texto constitucional, por tratar de despesa previsível, cuja satisfação não se reveste da necessária urgência. Dessa forma, propomos a supressão do dispositivo por flagrante inconstitucionalidade formal.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Fernando de Fabinho

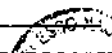
BA

PFL

DATA

18/04/2006

SIGNATÚRA



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00123
Mensagem 0030/2006-CN
MPV 290/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO	290	MEDIDAS PROVISÓRIAS	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	-----	---------------------	------------------

TEXTO

Suprima-se do Anexo da MP 290, de 12 de abril de 2006, a destinação de recursos ao Ministério da Defesa, na ordem de R\$ 2.482.728,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, setecentos e vinte oito reais), com as seguintes especificações:

Órgão: 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA
UNIDADE : 52201 - AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC
Função: 05212
Programática: 0681 0186 0101
CONTRIBUIÇÃO A ORGANIZAÇÃO DE AVIAÇÃO CIVIL INTERNACIONAL - OACI - NACIONAL

Valor: R\$ 2.482.728,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, setecentos e vinte oito reais).

JUSTIFICAÇÃO

A competência constitucional outorgada ao Presidente da República para a edição de Medidas Provisórias em matéria orçamentária é regulada pelo artigo 62, § 1º, 'd' c/c artigo 167, § 3º da Constituição Federal. De acordo com tais dispositivos, a edição de MP versando sobre o orçamento só é possível para a abertura de crédito extraordinário, destinado a atender despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública. Observa-se, portanto, que o dispositivo em epígrafe viola frontalmente o texto constitucional, por tratar de despesa previsível, cuja satisfação não se reveste da necessária urgência. Dessa forma, propomos a supressão do dispositivo por flagrante inconstitucionalidade formal.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Fernando de Fabinho	BA	PFL
DATA	ASSINATURA		
18/04/2006			

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00124
Mensagem 0030r/2006-CN
MPV 290/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO	290	MEDIDAS PROVISÓRIAS	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	-----	---------------------	------------------

TEXTO

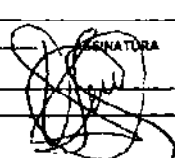
Suprima-se do Anexo da Medida Provisória nº 290, de 12 de abril de 2006, a destinação de recursos ao Ministério da Defesa, na ordem de R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais), com as seguintes especificações:

Órgão: 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA
UNIDADE : 52111 - COMANDO DA AERONÁUTICA
Função: 05 572
Programática: 0627 3122 0101
DESENVOLVIMENTO DO AM-X - NACIONAL

Valor: R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais).

JUSTIFICAÇÃO

A competência constitucional outorgada ao Presidente da República para a edição de Medidas Provisórias em matéria orçamentária é regulada pelo artigo 62, § 1º, 'd' c/c artigo 167, § 3º da Constituição Federal. De acordo com tais dispositivos, a edição de MP versando sobre o orçamento só é possível para a abertura de crédito extraordinário, destinado a atender despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública. Observa-se, portanto, que o dispositivo em epígrafe viola frontalmente o texto constitucional, por tratar de despesa previsível, cuja satisfação não se reveste da necessária urgência. Dessa forma, propomos a supressão do dispositivo por flagrante inconstitucionalidade formal.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Fernando de Fabinho	BA	PFL
DATA	SIGNATURA		
18/04/2006			

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00125

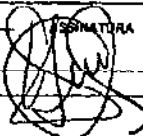
Mensagem 0030/2006-CN
MPV 290/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO	290	MEDIDAS PROVISÓRIAS	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	-----	---------------------	------------------

TEXTO
Suprima-se do Anexo da Medida Provisória nº 290, de 12 de abril de 2006, a destinação de recursos ao Ministério da Ciência e Tecnologia, na ordem de R\$ 25.300.00,00 (vinte e cinco milhões e trezentos mil reais), com as seguintes especificações:
Órgão: 24000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA Unidade: 24206 - INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A. Função: 19 572 Programática: 1113 1393 0103 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE ENRIQUECIMENTO DE URÂNIO - NO MUNICÍPIO DE RESENDE - RJ Valor: R\$ 25.300.00,00 (vinte e cinco milhões e trezentos mil reais).

JUSTIFICAÇÃO
A competência constitucional outorgada ao Presidente da República para a edição de Medidas Provisórias em matéria orçamentária é regulada pelo artigo 62, § 1º, 'd' c/c artigo 167, § 3º da Constituição Federal. De acordo com tais dispositivos, a edição de MP versando sobre o orçamento só é possível para a abertura de crédito extraordinário, destinado a atender despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública. Observa-se, portanto, que o dispositivo em epígrafe viola frontalmente o texto constitucional, por tratar de despesa previsível, cuja satisfação não se reveste da necessária urgência. Dessa forma, propomos a supressão do dispositivo por flagrante inconstitucionalidade formal.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Fernando de Fabinho	BA	PFL

DATA	SIGNATURA
18/04/2006	

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00126

E: Mensagem 0030/2006-CN
MPV 290/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO

290

MEDIDAS PROVISÓRIAS

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Suprima-se do Anexo da MP 290, de 12 de abril de 2006, a destinação de recursos ao Ministério da Defesa, na ordem de R\$ 1.884.000,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e quatro mil reais), com as seguintes especificações:

Órgão: 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA

UNIDADE : 52201 - AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC

Função: 05151

Programática: 0630 3115 0101

AQUISIÇÃO DE AERONAVES E SIMULADORES PARA ATENDIMENTO AOS AERoclUBES NACIONAL

Valor: R\$ 1.884.000,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e quatro mil reais).

JUSTIFICAÇÃO

A competência constitucional outorgada ao Presidente da República para a edição de Medidas Provisórias em matéria orçamentária é regulada pelo artigo 62, § 1º, 'd' c/c artigo 167, § 3º da Constituição Federal. De acordo com tais dispositivos, a edição de MP versando sobre o orçamento só é possível para a abertura de crédito extraordinário, destinado a atender despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública. Observa-se, portanto, que o dispositivo em epígrafe viola frontalmente o texto constitucional, por tratar de despesa previsível, cuja satisfação não se reveste da necessária urgência. Dessa forma, propomos a supressão do dispositivo por flagrante inconstitucionalidade formal.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Fernando de Fabinho

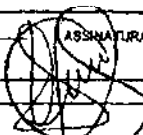
BA

PFL

DATA

18/04/2006

ASSINATURA



EMENDA - 00127

Mensagem 0030/2006-CN

MPV 290/2006

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

INSTRUÇÕES NO VERSO

290

MEDIDAS PROVISÓRIAS

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suprima-se do Anexo da Medida Provisória nº 290, de 12 de abril de 2006, a destinação de recursos ao Ministério da Ciência e Tecnologia, na ordem de R\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais), com as seguintes especificações:

Órgão: 24000 – MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Unidade: 24205 – AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA

Função: 19 128

Programática: 0464 6260 0101

FORMAÇÃO DE ASTRONAUTAS – NACIONAL

Valor: R\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais).

JUSTIFICAÇÃO

A competência constitucional outorgada ao Presidente da República para a edição de Medidas Provisórias em matéria orçamentária é regulada pelo artigo 62, § 1º, 'd' c/c artigo 167, § 3º da Constituição Federal. De acordo com tais dispositivos, a edição de MP versando sobre o orçamento só é possível para a abertura de crédito extraordinário, destinado a atender despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública. Observa-se, portanto, que o dispositivo em epígrafe viola frontalmente o texto constitucional, por tratar de despesa previsível, cuja satisfação não se reveste da necessária urgência. De acordo com a exposição de motivos da medida, tais recursos destinam-se ao pagamento da Agência Espacial Russa pela formação e viagem ao espaço do astronauta brasileiro Marcos Pontes. O contrato preliminar da chamada "Missão Centenário" foi assinado em fins de setembro – evidente que os preparativos para tal empreendimento já se encontravam em curso com grande antecedência (o PLOA 2006 foi entregue ao Congresso em 31 de agosto de 2005). Adiciona-se a essa observação o fato de que a missão já foi realizada e o adimplemento do acordo com a Agência Russa pode, portanto, aguardar os trâmites orçamentários ordinários. Dessa forma, propomos a supressão do dispositivo por flagrante inconstitucionalidade formal.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Fernando de Fabinho

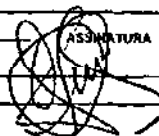
BA

PFL

DATA

18/04/2006

ASSINATURA



CESSO

EMENDA - 00128

Mensagem 0030/2006-CN
MPV 290/2006

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

INSTRUÇÕES NO VERSO	290	MEDIDAS PROVISÓRIAS	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	-----	---------------------	------------------

TEXTO

Suprima-se do Anexo da Medida Provisória nº 290, de 12 de abril de 2006, a destinação de recursos ao Ministério da Defesa, na ordem de R\$ 210.000.000,00 (duzentos e dez milhões de reais), com as seguintes especificações:

Órgão: 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA
UNIDADE : 52111 - COMANDO DA AERONÁUTICA
Função: 05 151
Programática: 0632 3113 0101
AQUISIÇÃO DE AERONAVES - NACIONAL

Valor: R\$ 210.000.000,00 (duzentos e dez milhões de reais).

JUSTIFICAÇÃO

A competência constitucional outorgada ao Presidente da República para a edição de Medidas Provisórias em matéria orçamentária é regulada pelo artigo 62, § 1º, 'd' c/c artigo 167, § 3º da Constituição Federal. De acordo com tais dispositivos, a edição de MP versando sobre o orçamento só é possível para a abertura de crédito extraordinário, destinado a atender despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública. Observa-se, portanto, que o dispositivo em epígrafe viola frontalmente o texto constitucional, por tratar de despesa previsível, cuja satisfação não se reveste da necessária urgência. Dessa forma, propomos a supressão do dispositivo por flagrante inconstitucionalidade formal.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Fernando de Fabinho	BA	PFL
DATA	ASSINATURA		
18/04/2006			

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00129
Mensagem 0030/2006-CN
MPV 290/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO	290	MEDIDAS PROVISÓRIAS	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	-----	---------------------	------------------

TEXTO

Suprima-se do Anexo da Medida Provisória nº 290, de 12 de abril de 2006, a destinação de recursos ao Ministério da Defesa, na ordem de R\$ 2.285.977,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais), com as seguintes especificações:

Órgão: 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA
UNIDADE : 52201 - AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC
Função: 05 128
Programática: 0630 0B09 0101
APOIO A AEROCLUBES E ESCOLAS DE AVIAÇÃO CIVIL - NACIONAL

Valor: R\$ 2.285.977,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais).

JUSTIFICAÇÃO

A competência constitucional outorgada ao Presidente da República para a edição de Medidas Provisórias em matéria orçamentária é regulada pelo artigo 62, § 1º, 'd' c/c artigo 167, § 3º da Constituição Federal. De acordo com tais dispositivos, a edição de MP versando sobre o orçamento só é possível para a abertura de crédito extraordinário, destinado a atender despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública. Observa-se, portanto, que o dispositivo em epígrafe viola frontalmente o texto constitucional, por tratar de despesa previsível, cuja satisfação não se reveste da necessária urgência. Dessa forma, propomos a supressão do dispositivo por flagrante inconstitucionalidade formal.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Fernando de Fabinho	BA	PFL
DATA	SIGNATURA		
18/04/2006			

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00130

Mensagem 0030/2006-CN
MPV 290/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO	290	MEDIDAS PROVISÓRIAS	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	-----	---------------------	------------------

TEXTO

Suprima-se do Anexo da MP 290, de 12 de abril de 2006, a destinação de recursos ao Ministério da Defesa, na ordem de R\$ 108.600,00 (cento e oito mil e seiscentos reais), com as seguintes especificações:

Órgão: 52000 – MINISTÉRIO DA DEFESA

UNIDADE : 52201 - AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC

Função: 05212

Programática: 0681 0185 0101

CONTRIBUIÇÃO A COMISSÃO LATINO-AMERICANA DE AVIAÇÃO CIVIL - CLAC NACIONAL

Valor: R\$ 108.600,00 (cento e oito mil e seiscentos reais).

JUSTIFICAÇÃO

A competência constitucional outorgada ao Presidente da República para a edição de Medidas Provisórias em matéria orçamentária é regulada pelo artigo 62, § 1º, 'd' c/c artigo 167, § 3º da Constituição Federal. De acordo com tais dispositivos, a edição de MP versando sobre o orçamento só é possível para a abertura de crédito extraordinário, destinado a atender despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública. Observa-se, portanto, que o dispositivo em epígrafe viola frontalmente o texto constitucional, por tratar de despesa previsível, cuja satisfação não se reveste da necessária urgência. Dessa forma, propomos a supressão do dispositivo por flagrante inconstitucionalidade formal.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Fernando de Fabinho	BA	PFL

DATA	ASSINATURA
18/04/2006	

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00131

Mensagem 0030/2006-CN

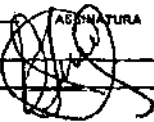
MPV 290/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO	290	MEDIDAS PROVISÓRIAS	PAGINA 1 DE 1
---------------------	-----	---------------------	------------------

TEXTO
Suprima-se do Anexo da Medida Provisória nº 290, de 12 de abril de 2006, a destinação de recursos ao Ministério da Defesa, na ordem de R\$ 220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de reais), com as seguintes especificações: Órgão: 52000 – MINISTÉRIO DA DEFESA UNIDADE : 52111 - COMANDO DA AERONÁUTICA Função: 05 151 Programática: 0621 2868 0103 MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES – NACIONAL Valor: R\$ 220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de reais).

JUSTIFICAÇÃO
A competência constitucional outorgada ao Presidente da República para a edição de Medidas Provisórias em matéria orçamentária é regulada pelo artigo 62, § 1º, 'd' c/c artigo 167, § 3º da Constituição Federal. De acordo com tais dispositivos, a edição de MP versando sobre o orçamento só é possível para a abertura de crédito extraordinário, destinado a atender despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública. Observa-se, portanto, que o dispositivo em epígrafe viola frontalmente o texto constitucional, por tratar de despesa previsível, cuja satisfação não se reveste da necessária urgência. Dessa forma, propomos a supressão do dispositivo por flagrante inconstitucionalidade formal.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Fernando de Fabinho	BA	PFL

DATA	ASSINATURA
18/04/2006	

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00132
Mensagem 0030/2006-CN
MPV 290/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO	290	MEDIDAS PROVISÓRIAS	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	-----	---------------------	------------------

TEXTO

Suprima-se do Anexo da Medida Provisória nº 290, de 12 de abril de 2006, a destinação do recursos ao Ministério da Defesa, na ordem de R\$ 31.000.000,00 (trinta e um milhões de reais), com as seguintes especificações:

Órgão: 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA

UNIDADE : 52121 - COMANDO DO EXÉRCITO

Função: 05 846

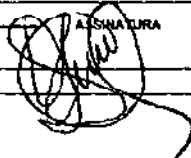
Programática: 0909 0229 0101

PARTICIPAÇÃO DA UNIAO NO CAPITAL - REESTRUTURAÇÃO DA INDUSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL - NACIONAL

Valor: R\$ 31.000.000,00 (trinta e um milhões de reais).

JUSTIFICAÇÃO

A competência constitucional outorgada ao Presidente da República para a edição de Medidas Provisórias em matéria orçamentária é regulada pelo artigo 62, § 1º, 'd' c/c artigo 167, § 3º da Constituição Federal. De acordo com tais dispositivos, a edição de MP versando sobre o orçamento só é possível para a abertura de crédito extraordinário, destinado a atender despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública. Observa-se, portanto, que o dispositivo em epígrafe viola frontalmente o texto constitucional, por tratar de despesa previsível, cuja satisfação não se reveste da necessária urgência. Dessa forma, propomos a supressão do dispositivo por flagrante inconstitucionalidade formal.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Fernando de Fabinho	BA	PFL
DATA	ASSINATURA		
18/04/2006			

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00133
Mensagem 0030/2006-CN
MPV 290/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS
290/2006

DE
01 a 01

TEXTO

INCLUSÃO

Órgão: 39000 - Ministério do Transportes
UO: 39252 - DNIT
Programa: Departamento Nacional de Infra- Estrutura de Transportes - DNIT
Funcional Programática: 26.782.0220.XXXX
Subtítulo: Construção de Contorno Ferroviário no Município de Catanduva - no Estado de São Paulo.
Esf: F
GND: 4
RP: 2
MOD: 99
IU: 0
Valor de R\$ 5.000,000 (Cinco milhões de reais)

CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério do Transportes
UO: 39252 - DNIT
Funcional Programática: 26.782.0237.1F75 - Construção de Trechos Rodoviários Entroncamento -GO-174 (Aparecida do Rio Claro) divisa GO/MT (ARAGARCAS) - na BR -070 - no Estado de Goiás.

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória 287, de 28.03.06, abre crédito extraordinário, em favor do Ministério do Transportes. Venho através desta emenda solicitar uma especial atenção do nobre relator. O município de Catanduva - SP, é um importante Pólo Canavieiro e Usineiro do Estado de São Paulo. Foram feitos estudos ambientais e estudos de viabilidade técnico-econômico do desvio do trecho ferroviário da FERROBAN, no perímetro urbano deste município, com extensão prevista de aproximadamente, 15 Km. O remanejamento deste trecho se justifica tendo em vista o estrangulamento que ocorre na travessia da cidade onde a velocidade média é de 10 Km/h, além dos custos incorridos com vigilância, operação de cancela, e paralisações que ocorrem por inúmeros acidentes e outros eventos neste trecho urbano da ferrovia. A construção do contorno Ferroviário, trará diversos benefícios para o escoamento da produção desta região de São Paulo e para todos que por lá trafegam.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

AMAURO GASQUES

SP

PL

DATA

18/04/06

ASSINATURA

002536

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

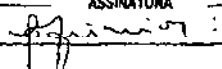
EMENDA - 00134
Mensagem 0030/2006-CN
MPV 290/2006

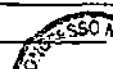
INSTRUÇÕES NO VERSO	MPV Nº 290	MEDIDAS PROVISÓRIAS	PÁGINA 05
---------------------	------------	---------------------	--------------

TEXTO
ACRÉSCIMO: MEDIDA PROVISÓRIA Nº 290-DE 12 DE ABRIL DE 2006. ÓRGÃO: 56000-MINISTÉRIO DAS CIDADES UNIDADE: 56101- MINISTÉRIO DAS CIDADES FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº 15.451.0310.0B16 ESFERA: FISCAL GND: 4 MODALIDADE: 30 FONTE: 300 VALOR: R\$ 5.000.000,00
ACRÉSCIMO: DE RECURSOS PARA APOIO A POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAPÁ
CANCELAMENTO: MEDIDA PROVISÓRIA Nº 290-DE 12 DE ABRIL DE 2006. ÓRGÃO: 56000-MINISTÉRIO DAS CIDADES UNIDADE: 56101- MINISTÉRIO DAS CIDADES FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº 15.451.0310.0B16.0101 ESFERA: FISCAL GND: 4 MODALIDADE: 30 FONTE: 300 VALOR: R\$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO
TENDO EM VISTA QUE 80% DAS TERRAS DO ESTADO PERTENCEM A UNIÃO E A MAIORIA DOS ASSENTAMENTOS ESTÃO LOCALIZADOS NESTAS ÁREAS. PORTANTO, SE FAZ NECESSÁRIO A REGULARIZAÇÃO COM A TRANSFERÊNCIA DOS TÍTULOS AOS SEUS LEGÍTIMOS PROPRIETÁRIOS.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	CORONEL ALVES	AP	PL

DATA	ASSINATURA
16/04/2006	



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00135

Mensagem 0030/2006-CN

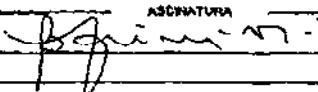
MPV 290/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO	MPV Nº 290	MEDIDAS PROVISÓRIAS	PÁGINA DE
---------------------	------------	---------------------	--------------

TEXTO
ACRÉSCIMO: MEDIDA PROVISÓRIA Nº 290-DE 12 DE ABRIL DE 2006. ÓRGÃO: 39000-MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES UNIDADE: 39252- DNIT FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº 26.782.0220.2841 ESFERA: FISCAL GND: 4 MODALIDADE: 90 FONTE: 100 VALOR: R\$ 10.000.000,00 ACRÉSCIMO: DE RECURSOS PARA CONSERVAÇÃO PREVENTIVA DA BR-156 NO ESTADO DO AMAPÁ, NO TRECHO ENTRE MUNICÍPIOS DE MACAPÁ E FERREIRA GOMES. CANCELAMENTO: MEDIDA PROVISÓRIA Nº 290-DE 12 DE ABRIL DE 2006. ÓRGÃO: 39000-MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES UNIDADE: 39252- DNIT FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº 26.782.0237.1F75 ESFERA: FISCAL GND: 4 MODALIDADE: 90 FONTE: 311 VALOR: R\$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO
POR SE TRATAR DE UMA RODOVIA QUE SE LOCALIZA EM UMA ÁREA DE ALTO ÍNDICE PLUVIOMÉTRICO, O QUE OCASIONA O DESGASTE E EROSIÃO DO SOLO, PORTANTO HÁ NECESSIDADE DE CONSTANTES MANUTENÇÃO.

CÓDIGO	NOME DO PARCELENTAR	UF	PARTIDO
CORONEL ALVES		AP	PL

DATA	ASSINATURA	LOTESSO
18/04/2006		

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00136

Mensagem 0030/2006-CN

MPV 290/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS MP 290/2006	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	------------------------------------	--------------------

TEXTO

INCLUSÃO

Órgão: 39000 – Ministério dos Transportes

UO: 39252 – DNIT

Programa: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT

Funcional Programática: 26.782.0236.1A15.0011

Subtítulo: Construção do Anel Rodoviário – no Município de Ji-Paraná na BR 364 no Estado de Rondônia

Esf: 1

GND: 4

RP: 2

Mod: 90

JU: 0

Valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais)

CANCELAMENTO

Órgão: 24000 – Ministério das Ciências e Tecnologia

UO: 24101 – Ministério das Ciências e Tecnologia

Funcional Programática: 19.571.0461.100Q.0103 – Construção do Centro de Excelência em Tecnologia Eletrônica Avançada - CEITEC - No Município de Porto Alegre - RS (Crédito Extraordinário)

Valor: 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais)

JUSTIFICAÇÃO

Esta obra visa tirar o fluxo de veículos que trafega na BR 364 que passa dentro do município de Ji-Paraná

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
049	Dep. Miguel de Souza	RO	PL
DATA	ASSINATURA		
17/04/06			

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00137

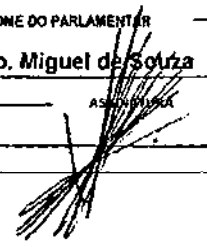
Mensagem 0030/2006-CN

MPV 290/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS MP 290/2006	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	------------------------------------	--------------------

TEXTO
INCLUSÃO Órgão: 39000 – Ministério dos Transportes UO: 39252 – DNIT Programa: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT Funcional Programática: 26.782.0236.1246.0011 Subtítulo: Adequação de Trechos Rodoviários – Candeias do Jamari – UNIR – na BR 364 no Estado de Rondônia Ref: 1 GND: 4 RP: 2 Mod: 90 IU: 0 Valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais) CANCELAMENTO Órgão: 56000 – Ministério das Cidades UO: 56101 – Ministério das Cidades Funcional Programática: 15.451.0310.0B16.0101 – Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Nacional (Crédito-Extraordinário) Valor: 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais)

JUSTIFICAÇÃO
A BR 364 é o principal eixo de ligação do Estado de Rondônia com Amazonas ao Norte, e com o restante do Brasil. A obra se encontra em execução, com verbas aprovadas pelo OGU 2004. O planejamento de execução foi implementado obedecendo a filosofia do Governo Federal, evitando obras inacabadas.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
049	Dep. Miguel de Souza	RO	PL
DATA	ASSINATURA		
17/04/06			

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00138
Mensagem 0030/2006-CN
MPV 290/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS MP 290/2006	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	------------------------------------	--------------------

TEXTO
INCLUSÃO Órgão: 39000 – Ministério dos Transportes UO: 39252 – DNIT Programa: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT Funcional Programática: 26.782.0236.1246.0011 Subtítulo: Construção de Pontes em Rodovias Federais no Estado de Rondônia Esf: 1 GND: 4 RP: 2 Mod: 90 IU: 0 Valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais) CANCELAMENTO Órgão: 71000 – Encargos Financeiros da União UO: 71101 – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda Funcional Programática: 28.694.0083.0B48.0101 – Remuneração as Instituições Financeiras pela realização do Recadastramento Previdenciário – Nacional (Crédito-Extraordinário) Valor: 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais)

JUSTIFICAÇÃO
As Pontes vão viabilizar a ligação do Estado de Rondônia com os Estados da Região Norte e também a integração com os países vizinhos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
049	Dep. Miguel de Souza	RO	PL
DATA	ASSINATURA		
17/04/06			

EMENDA - 00139
Mensagem 0030/2006 CN
MPV 290/2006

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS MP 290/2006	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	------------------------------------	--------------------

TEXT
INCLUSÃO Órgão: 56000 – Ministério das Cidades UO: 56101 – Ministério das Cidades Programa: Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano Funcional Programática: 15.451.6002.1098.0222 Subtítulo: Obras de Infra-Estrutura Urbana em Municípios de Médio e Grande Porte – Obras de Desenvolvimento Urbano no Município de Porto Velho no Estado de Rondônia Esf: 1 GND: 4 RP: 2 Mod: 40 IU: 0 Valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais) CANCELAMENTO Órgão: 56000 – Ministério das Cidades UO: 56101 – Ministério das Cidades Funcional Programática: 15.451.0310.0B16.0101 – Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Nacional (Crédito-Extraordinário)

JUSTIFICAÇÃO
A obra de infra-estrutura urbana no município de Porto Velho visa melhorar a qualidade de vida da população dos bairros do município.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
049	Dep. Miguel de Souza	RO	PL
DATA	ASSINATURA		
17/04/06			

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00140

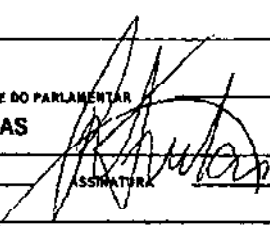
Mensagem 0030/2006-CN

IMPV 290/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS IMP nº 290, de 2006	PÁGINA DE
---------------------	--	--------------

TEXTO
Suplementar Órgão: 24000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA Unidade: 24201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPQ Ação: Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento em Biotecnologia - Aquisição de Equipamentos para Biotábrica - no Estado do Espírito Santo Valor: R\$ 10.000.000,00 GND: 4 MD: 50
Cancelar Órgão: 24000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA Unidade: 24101 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA Funcional-Programática: 19.571.0461.100Q.0103 Ação: Construção do Centro de Excelência em Tecnologia Eletrônica Avançada - CEITEC - No Município de Porto Alegre - RS (Crédito Extraordinário) Valor: R\$ 10.000.000,00 GND: 4 MD: 90

JUSTIFICAÇÃO
A presente emenda objetiva destinar recursos para o fomento a projetos de pesquisa e desenvolvimento em biotecnologia, ação de relevância para o desenvolvimento da região.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADA ROSE DE FREITAS	ES	PMDB
DATA	ASSINATURA		
18/4/06			

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00141
Mensagem 0030/2006-CN
MPV 290/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS MP nº 290, de 2006	PÁGINA DE
---------------------	---	--------------

Suplementar

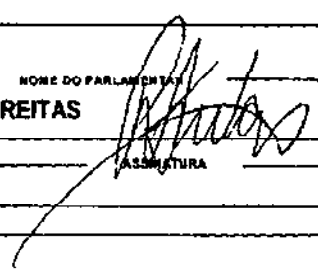
Órgão: 24000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Unidade: 24101 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Ação: Construção de Centros Tecnológicos em Municípios do Estado do Espírito Santo
Valor: R\$ 5.000.000,00
GND: 4
MD: 40

Cancelar

Órgão: 24000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Unidade: 24101 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Funcional-Programática: 19.571.0461.100Q.0103
Ação: Construção do Centro de Excelência em Tecnologia Eletrônica Avançada - CEITEC - No Município de
Porto Alegre - RS (Crédito Extraordinário)
Valor: R\$ 5.000.000,00
GND: 4
MD: 90

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva a construção de centros tecnológicos em municípios do Estado do Espírito Santo, visando à aprimoramento da formação profissional da população local.

DÓCIO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADA ROSE DE FREITAS	ES	PMDB
DATA	ASSINATURA		
18.4.06			

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00142

Mensagem 0030/2006-CN

E: MPV 290/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS
MP nº 290, de 2006

PÁGINA
DE

TEXTO

Suplementar

Órgão: 24000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Unidade: 24101 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Ação: Aquisição de Veículo Itinerante de Inclusão Digital para Municípios do Estado do Espírito Santo

Valor: R\$ 5.000.000,00

GND: 4

MD: 40

Cancelar

Órgão: 24000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Unidade: 24101 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Funcional-Programática: 19.571.0461.100Q.0103

Ação: Construção do Centro de Excelência em Tecnologia Eletrônica Avançada - CEITEC - No Município de
Porte Alegre - RS (Crédito Extraordinário)

Valor: R\$ 5.000.000,00

GND: 4

MD: 90

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva destinar recursos para aquisição de veículos itinerantes de inclusão digital para municípios do Estado do Espírito Santo.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADA ROSE DE FREITAS

ES

PMDB

DATA

18/4/06

ASSINATURA

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00143

Mensagem 0030/2006-CN

MPV 290/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS MP nº 290, de 2006	PÁGINA DE
---------------------	---	--------------

TEXTO
Suplementar Órgão: 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES Unidade: 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT Ação: Construção de Trechos Rodoviários na BR-484 no Estado do Espírito Santo - Trecho Itarana - Afonso Cláudio - ES Valor: R\$ 5.000.000,00 GND: 4 MD: 99
Cancelar Órgão: 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES Unidade: 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT Funcional-Programática: 20.762.0228.1F74.0101 Ação: Construção de Trechos Rodoviários - Divisa PI/BA - Divisa BA/MG - na BR-135- no Estado da Bahia - no Estado da Bahia (Crédito Extraordinário) Valor: R\$ 5.000.000,00 GND: 4 MD: 90

JUSTIFICAÇÃO
A presente emenda possui a finalidade de alocar recursos para a construção de trechos rodoviários na BR-484, trecho Itarana - Afonso Cláudio.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADA ROSÉ DE FREITAS	ES	PMDB
DATA	ASSINATURA		
12/10/06			

EMENDA - 00144

Mensagem 0030/2006-CN

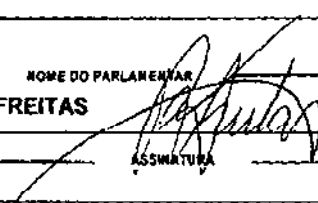
MPV 290/2006

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS MP nº 290, de 2006	PÁGINA DE
---------------------	---	--------------

TEXTO
Suplementar Órgão: 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES Unidade: 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT Ação: Construção de Acessos a BR-262 - Municípios de Domingos Martins, Venda Nova do Imigrante, Conceição do Castelo, Ibatiba e Iúna - no Estado do Espírito Santo Valor: R\$ 10.000.000,00 GND: 4 MD: 99
Cancelar Órgão: 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES Unidade: 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT Funcional-Programática: 26.782.0229.1F74.0101 Ação: Construção de Trechos Rodoviários - Divisa PI/BA - Divisa BA/MG - na BR-135- no Estado da Bahia - no Estado da Bahia (Crédito Extraordinário) Valor: R\$ 10.000.000,00 GND: 4 MD: 90

JUSTIFICAÇÃO
A presente emenda possui a finalidade de alocar recursos para a construção de acessos à BR-262, para municípios do Estado do Espírito Santo.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADA RÔSE DE FREITAS	ES	PMDB
DATA	ASSINATURA		
11			

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00145

Mensagem 0030/2006-CN

MPV 290/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS MP nº 290, de 2006	PÁGINA DE
---------------------	---	--------------

Suplementar

Órgão: 56000 - MINISTÉRIO DAS CIDADES

Unidade: 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES

Ação: Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana em Municípios com até 100.000 habitantes -

Ações de Infra-Estrutura Urbana em Municípios - Estado da Paraíba

Valor: R\$ 10.000.000,00

GND: 4

MD: 40

Cancelar

Órgão: 56000 - MINISTÉRIO DAS CIDADES

Unidade: 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES

Funcional-Programática: 15.451.0310.0B16.0101

Ação: Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Nacional (Crédito Extraordinário)

Valor: R\$ 10.000.000,00

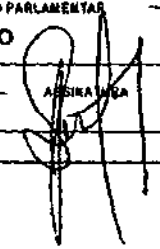
GND: 4

MD: 30

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva destinar recursos para implantação ou melhoria de obras de infra-estrutura urbana em municípios do Estado da Paraíba, visando melhoria da qualidade de vida da população local.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO WILSON SANTIAGO	PB	PMDB

DATA	ASSINATURA
11	

EMENDA - 00146

Mensagem 0030/2006-CN

MPV 290/2006

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS
MP nº 290, de 2006

PÁGINA
DE

TEXTO

Suplementar

Órgão: 24000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Unidade: 24101 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Ação: Construção de Centros Tecnológicos em Municípios do Estado da Paraíba - no Estado da Paraíba

Valor: R\$ 5.000.000,00

GND: 4

MD: 40

ancelar

Órgão: 24000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Unidade: 24101 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Funcional-Programática: 19.571.0461.100Q.0103

Ação: Construção do Centro de Excelência em Tecnologia Eletrônica Avançada - CEITEC - No Município de
Porte Alegre - RS (Crédito Extraordinário)

Valor: R\$ 5.000.000,00

GND: 4

MD: 60

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva a construção de centros tecnológicos em municípios do Estado da Paraíba, visando à melhoria da formação profissional da população paraibana.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

DEPUTADO WILSON SANTIAGO

UF

PB

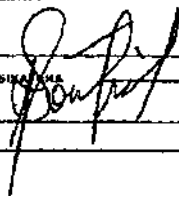
PARTIDO

PMDB

DATA

11

ASSINATURA



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00147

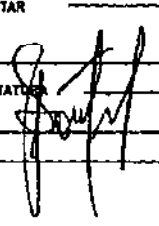
Mensagem 0030/2006-CN

MPV 290/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS MP nº 290, de 2006	PÁGINA 02
---------------------	---	--------------

TEXTO
Suplementar Órgão: 24000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA Unidade: 24101 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA Ação: Aquisição de Veículo Itinerante de Inclusão Digital para Municípios do Estado da Paraíba - no Estado da Paraíba Valor: R\$ 3.000.000,00 GND: 4 MD: 40
Cancelar Órgão: 24000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA Unidade: 24101 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA Funcional-Programática: 19.571.0461.100Q.0103 Ação: Construção do Centro de Excelência em Tecnologia Eletrônica Avançada - CEITEC - No Município de Porto Alegre - RS (Crédito Extraordinário) Valor: R\$ 3.000.000,00 GND: 4 MD: 90

JUSTIFICAÇÃO
A presente emenda objetiva destinar recursos para aquisição de veículos itinerantes de inclusão digital para municípios do Estado da Paraíba.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO WILSON SANTIAGO	PB	PMDB
DATA	ASSINATURA		
11			

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00148

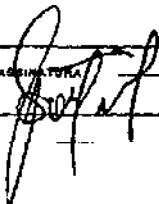
Mensagem 0030/2006-CN

MPV 290/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS MP nº 290, de 2006	PÁGINA DE
---------------------	---	--------------

TEXTO
Suplementar Órgão: 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES Unidade: 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT Ação: Construção da BR 426 - Trecho Piancó/PB - Santana dos Garrotes/PB - Nova Olinda/PB - no Estado da Paraíba Valor: R\$ 8.000.000,00 GND: 4 MD: 90
Cancelar Órgão: 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES Unidade: 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT Funcional-Programática: 26.782.0229.1F74.0101 Ação: Construção de Trechos Rodoviários - Divisa PI/BA - Divisa BA/MG - na BR-135- no Estado da Bahia - no Estado da Bahia (Crédito Extraordinário) Valor: R\$ 8.000.000,00 GND: 4 MD: 90

JUSTIFICAÇÃO
A presente emenda objetiva destinar recursos para construção da BR-426, obra de grande relevância para o Estado da Paraíba

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO WILSON SANTIAGO	PB	PMDB
DATA	ASSINATURA		
12/06/06			

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00149

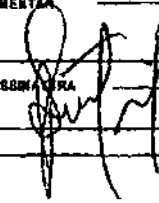
Mensagem 0030/2006-CN

MPV 290/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS MP nº 290, de 2006	PÁGINA DE
---------------------	---	--------------

TEXTO
Suplementar Órgão: 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES Unidade: 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT Ação: Construção da BR 434 - Uiraúna/PB - Divisa com o Ceará - no Estado da Paraíba Valor: R\$ 14.000.000,00 GND: 4 MD: 90 ancelar Órgão: 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES Unidade: 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT Funcional-Programática: 26.782.0229.1F74.0101 Ação: Construção de Trechos Rodoviários - Divisa PI/BA - Divisa BA/MG - na BR-135- no Estado da Bahia - no Estado da Bahia (Crédito Extraordinário) Valor: R\$ 14.000.000,00 GND: 4 MD: 90

JUSTIFICAÇÃO
A presente emenda objetiva destinar recursos para construção da BR-434, obra de grande relevância para o Estado da Paraíba.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO WILSON SANTIAGO	PB	PMDB
DATA	ASSINATURA		
__/__/__			

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00150

Mensagem 0030/2006-CN

MPV 290/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS MP nº 290, de 2006	PÁGINA DE
---------------------	---	--------------

TEXTO

Suplementar

Órgão: 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Unidade: 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

Ação: Construção da BR 405 - Trecho São João do Rio do Peixe - BR 230 - Marizópolis - no Estado da Paraíba

Valor: R\$ 14.000.000,00

GND: 4

MD: 90

Cancelar

Órgão: 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Unidade: 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

Funcional-Programática: 26.782.0229.1F74.0101

Ação: Construção de Trechos Rodoviários - Divisa PI/BA - Divisa BA/MG - na BR-135- no Estado da Bahia - no Estado da Bahia (Crédito Extraordinário)

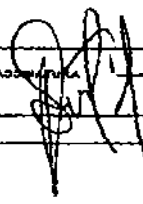
Valor: R\$ 14.000.000,00

GND: 4

MD: 90

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva destinar recursos para construção da BR-405, Trecho São João do Rio do Peixe - BR-230 - Marizópolis, no Estado da Paraíba, obra de grande relevância para a população

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO WILSON SANTIAGO	PB	PMDB
DATA	ASSINATURA		
11			

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00151

Mensagem 0030/2006-CN

MPV 290/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS MP nº 290, de 2006	PÁGINA DE
---------------------	---	--------------

TEXTO
Suplementar Órgão: 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA Unidade: 52101 - MINISTÉRIO DA DEFESA Ação: Conclusão e Modernização de Aeroportos em Municípios do Estado da Paraíba Valor: R\$ 10.000.000,00 GND: 4 MD: 40
Cancelar Órgão: 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA Unidade: 52111 - MINISTÉRIO DA DEFESA Funcional-Programática: 05.151.0621.2048.0101 Ação: Manutenção e Suprimento de Material Aeronáutico - Nacional (Crédito Extraordinário) Valor: R\$ 10.000.000,00 GND: 3 MD: 90

JUSTIFICAÇÃO
A presente emenda objetiva destinar recursos para projetos de conclusão e de modernização de aeroportos em municípios do Estado da Paraíba.

CÓDIGO	RENOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO WILSON SANTIAGO	PB	PMDB
DATA	ASSINATURA		
11			

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00152
Mensagem 0030/2006-CN
MPV 290/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS MP nº 290, de 2006	PÁGINA DE
---------------------	---	--------------

TEXTO
Suplementar Órgão: 53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL Unidade: 53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL Ação: Construção e Recuperação de Obras de Infra-Estrutura Hidrica em Municípios do Estado da Paraíba Valor: R\$ 15.000.000,00 GND: 4 MD: 40
Cancelar Órgão: 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA Unidade: 52111 - MINISTÉRIO DA DEFESA Funcional-Programática: 05.151.0621.2048.0101 Ação: Manutenção e Suprimento de Material Aeronáutico - Nacional (Crédito Extraordinário) Valor: R\$ 15.000.000,00 GND: 3 MD: 90

JUSTIFICAÇÃO
A presente emenda objetiva destinar recursos para construção de infra-estrutura hidrica em municípios do Estado da Paraíba, visando melhoria da qualidade de vida da população local.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO WILSON SANTIAGO	PB	PMDB
DATA	ASSINATURA		
11			

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

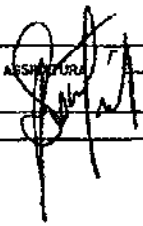
EMENDA - 00153

Mensagem 0030/2006-CN
MPV 290/2006

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS MP nº 290, de 2006	PÁGINA DE
---------------------	---	--------------

TEXTO
Suplementar Órgão: 53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL Unidade: 53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL Ação: Construção e Recuperação de Obras de Infra-Estrutura Hídrica em Municípios do Estado da Paraíba Valor: R\$ 1.000.000,00 GND: 4 MD: 40 Cancelar Órgão: 53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL Unidade: 53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL Funcional-Programática: 18 544 1047 5890 0103 Ação: Implantação do Sistema Adutor de Catarina com 20 KM no Estado do Ceará (PROAGUA SEMI-ÁRIDO) - no Município de Santa Catarina - CE (Crédito Extraordinário) Valor: R\$ 1.000.000,00 GND: 4 MD: 30

JUSTIFICAÇÃO
A presente emenda objetiva destinar recursos para construção de infra-estrutura hídrica em municípios do Estado da Paraíba, visando melhoria da qualidade de vida da população local.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO WILSON SANTIAGO	PB	PMDB
DATA	ASSINATURA		
__/__/__			

EMENDA - 00154

Mensagem 0030/2006-CN

MPV 290/2006

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

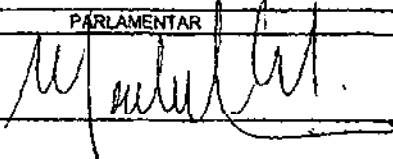
Data 18-04-2006	proposição Medida Provisória nº 290 de 2006			
autor Deputado MARCELO CASTRO - PMDB/PI	nº do prontuário 110			
1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☒ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO JUSTIFICACAO				
Suplementação: Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes Unidade Orçamentária: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT Funcional Programática: 267820220.xxxx Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias no Estado do Piaul. Valor: R\$ 3.000.000,00 Cancelamentos: Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes Unidade Orçamentária: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT Funcional Programática: 26782022028410127 Conservação Rotineira de Rodovias no Estado do Pará Valor: R\$ 1.000.000,00 Funcional Programática: 26782022028410123 Conservação Rotineira de Rodovias no Estado do Amazonas Valor: R\$ 1.000.000,00 Funcional Programática: 26782022028410151 Conservação Rotineira de Rodovias no Estado de Minas Gerais Valor: R\$ 1.000.000,00 Justificativa As rodovias do Estado mencionado encontram-se em estado precário de conservação, necessitando assim de uma ação emergencial sob pena de tornarem-se intransitáveis.				
PARLAMENTAR				

EMENDA - 00155

Mensagem 0090/2006-CN

MPV 290/2006

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 18-04-2006	proposição Medida Provisória nº 290 de 2006			
autor Deputado MARCELO CASTRO - PMDB/PI	nº do prontuário 110			
1 ☐ Supressiva 2 ☐ substitutiva 3 ☒ modificativa 4 ☐ aditiva 5 ☐ Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				
Suplementação: Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes Unidade Orçamentária: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT Funcional Programática: 267820220.0000 Recuperação Emergencial na BR 135 no Estado do Piauí no Trecho Floriano - Bertollina Valor: R\$ 3.000.000,00 Cancelamento: Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes Unidade Orçamentária: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT Funcional Programática: 267820220.1685 Recuperação Emergencial na BR 116 no Estado de São Paulo Valor: R\$ 3.000.000,00 Justificativa O trecho mencionado encontra-se em estado precário de conservação, necessitando assim de uma ação emergencial sob pena de tornar-se intransitável.				
PARLAMENTAR				
				

Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle
Nota Técnica de Adequação Orçamentária e Financeira

Brasília, 19 de abril de 2006.

Assunto: Subsídios para análise da adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 290, de 12 de abril de 2006, que *"abre crédito extraordinário, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 1.775.849.258,00, para os fins que especifica."*

Interessado: Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, a quem compete examinar e emitir parecer sobre Medidas Provisórias que abram crédito extraordinário, conforme dispõe o § 6º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

1 INTRODUÇÃO

A presente Nota Técnica atende à determinação constante do art. 19 da Resolução nº 01, de 2002-CN, que estabelece, *verbis*:

"Art. 19. O órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o Relator da Medida Provisória encaminhará aos Relatores e à Comissão, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária de Medida Provisória".

No art. 62, § 9º, a Constituição estabelece que caberá a uma comissão mista de Deputados e Senadores examinar as medidas provisórias e sobre elas emitir parecer, antes de serem apreciadas, em sessões separadas, pelo plenário de cada uma das Casas do Congresso Nacional. No caso de medida provisória que abra crédito extraordinário à lei orçamentária anual, o exame e o parecer serão realizados pela Comissão Mista prevista no art. 166, § 1º, da Constituição Federal, conforme previsto no § 6º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, que regula o processo legislativo de apreciação de medidas provisórias.

Determina, ainda, o art. 19 da Resolução nº 1, de 2002 – CN, que o órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o relator da matéria deverá elaborar nota técnica com subsídios acerca da adequação orçamentária e financeira da medida provisória, a ser encaminhada aos relatores e demais membros da comissão mista.

A nota técnica deve atender ao disposto no art. 5º, § 1º, da Resolução nº 1, de 2002-CN, que prescreve os requisitos a serem observados quando do exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira: "análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União".

Para a apreciação da medida provisória em questão compete a esta Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle elaborar a respectiva nota técnica.

2 SÍNTESE DA MEDIDA PROVISÓRIA

A medida provisória, publicada no DOU em 12 de abril de 2006 – Edição Extra, abre crédito extraordinário, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 1.775.849.258,00 (um bilhão, setecentos e setenta e cinco milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais), com a seguinte destinação:

ÓRGÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Presidência da República	40.008.241
Ministério da Ciência e Tecnologia	116.300.000
Ministério da Fazenda	15.828.400
Ministério da Justiça	13.900.000
Ministério da Previdência Social	145.064.480
Ministério do Trabalho e Emprego	200.000.000
Ministério dos Transportes	230.994.600
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	97.794.000
Ministério da Defesa	690.750.288
Ministério da Integração Nacional	1.300.000
Ministério das Cidades	112.018.774
Encargos Financeiros da União	111.800.475
TOTAL	1.775.849.258

A Exposição de Motivos – EM nº 00057/2006/MP, de 10 de abril de 2006, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que acompanha a Medida Provisória em exame, informa que o crédito extraordinário “tem por finalidade dar condições orçamentária e financeira para o desenvolvimento de ações de governo que envolvem investimentos, cuja postergação de início, paralisação, descontinuidade ou atraso de pagamento resultarão em rompimento de contratos com a conseqüente cobrança de multas, desmobilização de canteiros de obras e de equipes ou interrupção de processos de produção, o que provocaria aumento de custos, perda de recursos e descrédito do ente público”. Acrescenta também que o crédito “visa garantir eventuais ajustes em programações de despesas de pessoal e de outras despesas correntes revestidas de caráter inadiável e relevante, cuja necessidade não se verificou quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2006 – PLOA-2006”.

De acordo com a referida Exposição de Motivos, as dotações, para cada Ministério, têm as seguintes destinações e justificativas:

Presidência da República

Os recursos destinam-se ao custeio de ações de comunicação de governo e de inteligência, à realização de investimentos e ao funcionamento, no âmbito da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, do serviço de utilidade pública para o recebimento de denúncias de violências contra as mulheres, cuja paralisação é iminente em virtude da impossibilidade de renovação do contrato.

Ministério da Ciência e Tecnologia

Para este Órgão, o crédito tem por finalidade possibilitar a continuidade das obras de construção da sede do Centro de Excelência em Tecnologia Eletrônica Avançada – CEITEC, em Porto Alegre - RS, cuja interrupção da obra pode comprometer o projeto, tendo em vista que o mesmo envolve a construção de uma “sala limpa”, ambiente que requer altos índices de esterilidade para a realização de atividades voltadas à fabricação de semicondutores para utilização em produtos eletrônicos. Além disso, visa ao pagamento da Agência Espacial Russa pela formação e a viagem ao espaço do astronauta brasileiro, à continuidade da implantação da unidade de enriquecimento de urânio por parte das Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB e o fomento a projeto de pesquisa no setor aeronáutico, desenvolvido em parceria com a África do Sul.

Ministério da Fazenda

Para o Ministério da Fazenda, os recursos destinam-se a assegurar a modernização dos processos de monitoramento e avaliação de projetos de investimentos no âmbito da Administração direta e a viabilizar o pagamento de remuneração e de despesas operacionais à seguradora responsável pela recuperação de créditos do seguro

à exportação, de forma a permitir a continuidade dessas atividades, no âmbito do Fundo de Garantia à Exportação - FGE.

Ministério da Justiça

Quanto a este Ministério, o crédito destina-se a atender às despesas com a formação de diversos policiais federais aprovados em concurso público, cujo curso encontra-se em andamento e a honrar compromisso com o pagamento de parcela da aeronave adquirida pela Polícia Federal para o desenvolvimento de suas atividades, sobretudo no apoio logístico das operações especiais.

Ministério da Previdência Social

Em relação ao Ministério da Previdência Social, os recursos destinam-se à realização do cadastramento previdenciário e à implantação da Central de Atendimento da Previdência Social. A relevância e a urgência decorrem do comprometimento dos serviços prestados pela Previdência Social, tendo em vista que tanto a realização do cadastramento quanto a implantação da Central de Atendimento foram definidos após o envio do PLOA-2006 ao Congresso Nacional.

Ministério do Trabalho e Emprego

Os recursos em favor do Ministério do Trabalho e Emprego têm por finalidade possibilitar a manutenção e a continuidade dos serviços prestados à sociedade por meio dos Programas de Qualificação Social e Profissional, Primeiro Emprego, Gestão da Política de Trabalho, Emprego e Renda e Integração das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda. A paralisação de tais serviços prejudicaria a população, principalmente a de baixa renda.

Ministério dos Transportes

O crédito em favor do Ministério dos Transportes visa permitir ao Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT a realização de serviços de conservação e de recuperação da malha rodoviária, além da conclusão de diversas obras no modal rodoviário, revestidas de caráter de extrema urgência e relevância, com o objetivo de proporcionar maior segurança e condições de trafegabilidade a seus usuários, de evitar o aumento do custo dos transportes de carga e de passageiros e de minimizar possíveis prejuízos ao erário decorrentes dos altos custos de desmobilização de canteiros.

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

O crédito a este Órgão destina-se a viabilizar a transferência de recursos aos Tribunais de Contas Estaduais e Municipais, com vistas à implementação do Programa de Modernização do Sistema de Controle Externo dos Estados e Municípios Brasileiros - PROMOEX e assegurar a modernização dos processos de monitoramento e avaliação de projetos de investimentos, no âmbito da Administração direta; e a implementação do Censo Agropecuário e de Contagem da População, de grande relevância para a atualização de informações da realidade agropecuária e populacional, pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Ministério da Defesa

Com relação ao Ministério da Defesa, os recursos destinam-se à realização de ações de combate à ameaça da "Gripe Aviária" no País, ao desenvolvimento do caça A-MX, à aquisição de aeronaves, de combustíveis e de material aeronáutico para o Comando da Aeronáutica, com o objetivo de dar sequência ao seu reaparelhamento, bem como permitir o cumprimento de horas-vôo mínimas para o atendimento de sua missão institucional. Visa também à reestruturação da Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL, de forma a possibilitar a implementação de medidas inadiáveis de recuperação do seu parque fabril e modernização de gestão, ao pagamento de parcela pela aquisição de meios terrestres para o Exército e de sistemas operativos para a Marinha, à recuperação emergencial da Estação Antártica Comandante Ferraz, cujas obras precisam ser realizadas antes do período climático adverso, sob risco de interrupção das atividades de pesquisa desenvolvidas pelo Brasil e ao funcionamento e ao pagamento de pessoal da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, criada por meio da Lei no 11.182, de 27 de setembro de 2005, e instituída por meio do Decreto no 5.731, de 20 de março de 2006, não contemplada com recursos orçamentários no PLOA-2006.

Ministério da Integração Nacional

No tocante ao Ministério da Integração Nacional, os recursos têm por finalidade a conclusão do Projeto do Sistema Adutor de Catarina, no Estado do Ceará, cuja postergação poderá resultar na desmobilização de canteiros de obras e de equipes, o que provocaria aumento de custos, perda de recursos e descrédito do ente público. Ademais, a presente medida objetiva garantir o adequado abastecimento de água à população residente no município de Catarina, suprido de forma insuficiente e precária.

Ministério das Cidades

A abertura do crédito em favor do Ministério das Cidades visa possibilitar a execução de obras emergenciais em uma vila de palafitas, no Estado do Tocantins, que, devido ao estado de precariedade em que se encontra, apresenta riscos iminentes de avarias. Destina-se, ainda, ao cumprimento de contratos já celebrados e a integralidade da execução de investimentos não dimensionados anteriormente, com vistas à conclusão da implementação dos Sistemas de Trens Urbanos de Belo Horizonte - MG e de Recife - PE.

Encargos Financeiros da União

No âmbito de Encargos Financeiros da União, o crédito destina-se ao atendimento de despesas urgentes, não-previstas no PLOA-2006, decorrentes da remuneração de agentes financeiros pela realização do Recadastramento Previdenciário em 2006, cujo principal objetivo é reduzir o pagamento indevido de benefícios. Esta solicitação faz-se necessária, tendo em vista que neste ano serão convocados para participar do recadastramento cerca de 14,9 milhões de beneficiários do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Esclarece ainda a EM que a edição da Medida Provisória em exame tem como objetivo "evitar a paralisação dos serviços prestados à população, em especial à de baixa renda, os prejuízos patrimoniais e financeiros ao Erário, os reflexos negativos às economias locais e o aumento dos custos produtivos". Destaca que "a despeito de o art. 74 da Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2006 - LDO-2006, dispor sobre a execução provisória de determinadas despesas que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em face da não-aprovação do PLOA-2006, não há dispositivo legal aplicável às dotações destinadas a investimentos". Acrescenta ainda que "a relevância das ações contempladas por esse crédito extraordinário e a impossibilidade de postergação das mesmas, sob pena de graves consequências, constituem as circunstâncias que levaram à proposição da presente Medida Provisória"

A EM não informa a origem dos recursos para contrapartida e nem as medidas que serão adotadas para evitar prejuízos ao alcance da meta de superávit primário estabelecida no art. 2º da Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005 (LDO 2006).

3 SUBSÍDIOS ACERCA DA ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Conforme mencionado na introdução desta nota técnica, o exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira deve analisar a repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e a implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a

Constituição, a Lei Complementar nº 101, de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União.

Preliminarmente, importa destacar que a Constituição Federal estabelece, no art. 167, § 3º, que ***"a abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62"***. Tal é a hipótese para a abertura de crédito extraordinário que eclode das disposições constitucionais.

Não sendo a despesa caracterizada como **"imprevisível e urgente"**, nem correspondendo a situação àquelas hipóteses em que a lei orçamentária admite a abertura de crédito suplementar por decreto, deve o Poder Executivo promover a alteração orçamentária por meio de projeto de lei.

Cumprido, quanto ao ponto em análise, esclarecer que despesa "imprevisível" não é sinônimo de despesa "não-prevista". A despesa "imprevisível" é aquela em relação à qual não haveria meio de o administrador antecipar a sua ocorrência, tendo em vista derivar de acontecimento fortuito que escapa à sua alçada. Nesse sentido, a Constituição Federal, em seu art. 167, § 3º, exemplifica os fatos, considerados imprevisíveis, que justificam a abertura de crédito extraordinário como sendo os "decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública". A despesa "não-prevista", por outro lado, é aquela que o administrador teria condições de antecipar e de aportar recursos, mas não o fez em face do planejamento que optou adotar. Caso a Administração resolva incluir, ao longo do exercício financeiro, uma despesa inicialmente "não-prevista" em seu rol de gastos, será necessária a abertura de um crédito adicional, o qual jamais poderá adotar a modalidade de extraordinário, em face de não se tratar de despesa "imprevisível".

De fato, a justificativa básica para a edição da medida provisória em exame é o fato da não aprovação da Lei Orçamentária Anual - LOA de 2006 até então. No entanto, a inexistência da LOA não impõe ao Governo uma situação de penúria no que tange às suas despesas. Isso porque a Lei nº. 11.178, de 20/09/2005, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006 (LDO/2006), em seu artigo 74, disciplina a execução orçamentária relativa ao exercício de 2006 no caso do Projeto de Lei Orçamentária para 2006 não ter sido sancionado até 31 de dezembro de 2005.

Esse dispositivo limita a execução orçamentária no que se refere ao valor e à especificação dos gastos. Nesses termos, a LDO/2006 autoriza a execução de despesas que constituam obrigações constitucionais ou legais da União, relacionadas em seu Anexo V. Autoriza, também, a execução correspondente a 1/12 (um doze avos) do valor de cada dotação prevista no projeto de lei orçamentária, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da Lei Orçamentária, restringindo o atendimento às seguintes despesas:

a) com bolsas de estudo, no âmbito do conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq e da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, de residência médica e do Programa de Educação Tutorial – PET;

b) pagamento de estagiários e de contratações temporárias por excepcional interesse público na forma da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993;

c) para a realização do processo eleitoral de 2006 constantes de programação específica; e

d) outras despesas correntes de caráter inadiável e relevante.

Ao se somar todas as despesas permitidas pelo aludido art. 74 da LDO/2006, chega-se a 92,90% da programação total proposta pelo Poder Executivo para 2006. Dessa forma, não há como sequer vislumbrar uma situação de emergência ocasionada pela demora na aprovação da lei orçamentária que autorize a utilização de crédito extraordinário.

Vale lembrar que, por exclusão, a LDO/2006 condiciona a execução de despesas com investimentos (GND 4) e inversões financeiras (GND 5) à aprovação da lei orçamentária. De acordo com a LDO, não é permitido ao Poder Executivo a execução antecipada dessas modalidades de despesa. Vale lembrar que essa é uma regra que consta de uma legislação sancionada pelo Presidente da República, ou seja, a qual contou com a sua expressa aceitação. E, mesmo que fosse verificada, posteriormente, a necessidade de se incluir, dentro da execução provisória prevista no art. 74 da LDO/2006, despesas de investimento ou inversões financeiras, o meio adequado para isso seria o envio tempestivo de um projeto de lei prevendo tal modificação. E, vale lembrar, tal hipótese foi efetivamente utilizada pelo Poder Executivo, com o envio ao Congresso Nacional do PLN nº 1, de 08.03.2006, propondo a alteração do art. 74 da LDO/2006, para que deste constem as dotações referentes a investimentos e inversões financeiras. No entanto, o Poder Executivo não solicitou, para o aludido projeto, a urgência na apreciação prevista no § 1º do art. 64 da Constituição.

Cumprе ressaltar que a inexistência de orçamento aprovado quando o exercício financeiro já se encontra em curso não configura a imprevisibilidade que constitui requisito do crédito extraordinário previsto no art. 167, § 3º, da Constituição. Isso porque, em primeiro lugar, trata-se de uma situação claramente previsível, tanto que se encontra regulada pelo citado art. 74 da LDO/2006. Além disso, o mencionado dispositivo constitucional alude à imprevisibilidade da própria despesa, não de situações externas à constituição da mesma.

Quanto ao crédito extraordinário em exame, foram alocados recursos para os GND's 1 (pessoal), 3 (outras despesas correntes), 4 (investimento) e 5 (inversões financeiras), distribuídos nas três seguintes situações:

- a) dotações com valores iguais ou inferiores aos que constam do PLOA 2006;
- b) dotações que constam do PLOA 2006, com valores superiores à dotação constante deste; e
- c) dotações que não constam do PLOA 2006.

Cabe ressaltar que em nenhuma das dotações constantes do presente crédito extraordinário é possível afirmar que foi cumprido o requisito da "imprevisibilidade", indispensável nesta hipótese, consoante expressa disposição do art. 167, § 3º, da Constituição. Na descrição dos projetos/atividades beneficiados pelo crédito extraordinário, mencionados no item 2 desta Nota, vê-se claramente que quase todas constam do PLOA 2006, sendo, portanto, gastos previstos. E em relação aos que não

constam, verifica-se, pelas justificativas apresentadas, que não foram nele incluídos por contingências do planejamento do Executivo, não sendo, de forma alguma, caracterizáveis como despesas imprevisíveis.

A abertura do crédito extraordinário em exame deixa transparecer o intuito de se tentar burlar as hipóteses previstas no art. 74 LDO/2006. É clara a impossibilidade de utilização de crédito extraordinário neste caso. O emprego deste tipo de medida legislativa não pode ser vulgarizado a fim de servir como sortilégio à suplantação de uma restrição prevista na LDO, a qual não pode ser modificada por medida provisória, mas somente por projeto de lei, nos termos do art. 62, § 1º, alínea "d", da Carta Magna. Por isso, a observância aos pressupostos constitucionais de imprevisibilidade e urgência, esculpidos no § 3º do art. 167 de nossa Magna Carta, constitui aspecto basilar no exame da adequação financeira orçamentária do crédito em exame. Nesse diapasão, os créditos extraordinários destinados a acorrer despesas previsíveis estariam em dissonância não somente com o mandamento constitucional (art. 167, § 3º), mas também com a própria vedação à execução antecipada de investimentos imposta pela LDO/2006.

Cumpre ainda mencionar que, no caso de crédito extraordinário, não está o Poder Executivo legalmente obrigado a indicar os recursos para acorrer aos novos gastos. No entanto, em face da meta de *superávit* primário estabelecida no art. 2º da Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005 (LDO 2006), seria oportuno exigir que o Poder Executivo adote, em prazo exequível, medidas que evitem que o crédito aberto acarrete prejuízos à obtenção da citada meta de *superávit* primário e as informe à Comissão Mista de Orçamentos.

4 CONCLUSÃO

São esses os subsídios que consideramos mais relevantes para a apreciação da Medida Provisória nº 290, de 12 de abril de 2006, quanto à adequação orçamentária e financeira.


André Miranda Burello
Consultor de Orçamentos

**PARECER DO RELATOR, EM SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO MISTA DE PLANOS,
ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 290, DE
2006, E EMENDAS.**

O SR. SANDRO MABEL (PL-GO. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, este parecer dispõe sobre a Medida Provisória nº 290, de 2006, que “abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$1.775.849.258,00, para os fins que especifica”.

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, o Presidente da República submeteu à deliberação do Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 30/2006-CN, a Medida Provisória nº 290, de 12 de abril de 2006, que abre crédito extraordinário em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor já referido.

De acordo com a exposição de motivos do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o crédito extraordinário tem por finalidade dar condições orçamentária e financeira para o desenvolvimento de ações de governo que envolvem investimentos cuja postergação de início, paralisação, descontinuidade ou atraso de pagamento resultariam em rompimento de contratos, com a conseqüente cobrança de multas, desmobilização de canteiros de obras, perda de recursos e descrédito do ente público. Segundo a exposição, a MP visa, ademais, garantir eventuais ajustes em programações de despesas de pessoal e de outras despesas correntes revestidas de caráter inadiável e relevante, cuja necessidade não se verificou quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2006.

De conformidade com a exposição de motivos, o crédito tem as seguintes finalidades em cada órgão contemplado na medida provisória.

Em relação à Presidência da República, os recursos destinam-se ao custeio de ações de comunicação de governo e de inteligência; à realização de investimentos; e ao funcionamento, no âmbito da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, entre outros.

No que tange ao Ministério da Ciência e Tecnologia, o crédito tem por finalidade a viabilização da continuidade das obras de construção da sede do Centro de Excelência em Tecnologia Eletrônica Avançada – CEITEC, em Porto Alegre, cuja interrupção poderia comprometer o projeto, tendo em vista que este envolve a construção de uma “sala limpa”, ambiente que requer altos índices de esterilidade para a realização de atividades voltadas à fabricação de semicondutores para utilização em produtos eletrônicos.

Para o Ministério da Fazenda, os recursos destinam-se a assegurar a modernização dos processos de monitoramento e avaliação de projetos de investimentos, no âmbito da Administração Direta.

No que se refere ao Ministério da Justiça, o crédito destina-se a atender às despesas com a formação de diversos policiais federais.

Em relação ao Ministério da Previdência Social, os recursos destinam-se à realização do cadastramento previdenciário e à implantação da Central de Atendimento da Previdência Social.

Os recursos em favor do Ministério do Trabalho e Emprego têm por finalidade possibilitar a manutenção e a continuidade dos serviços prestados à sociedade por meio dos Programas de Qualificação Social e Profissional, Primeiro Emprego, Gestão da

Política de Trabalho, Emprego e Renda e Integração das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda.

O crédito em favor do Ministério dos Transportes visa permitir ao Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes — DNIT a realização de serviços de conservação e de recuperação da malha rodoviária, entre outras obras.

O crédito ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão destina-se a viabilizar a transferência de recursos aos Tribunais de Contas Estaduais e Municipais, com vistas à implementação do Programa de Modernização do Sistema de Controle Externo dos Estados e Municípios Brasileiros, entre outros.

Relativamente ao Ministério da Defesa, os recursos destinam-se à realização de ações de combate à ameaça da gripe aviária no País; ao desenvolvimento do caça A-MX, à aquisição de aeronaves, de combustíveis e de material aeronáutico para o Comando da Aeronáutica, com o objetivo de dar seqüência ao seu reaparelhamento.

No tocante ao Ministério da Integração Nacional, os recursos têm por finalidade a conclusão do Projeto do Sistema Adutor de Catarina, no Estado do Ceará.

A abertura do crédito em favor do Ministério das Cidades visa possibilitar a execução de obras emergenciais para o equacionamento de uma vila de palafitas, no Estado do Tocantins, que apresenta riscos iminentes de avarias, devido ao estado de precariedade em que se encontra.

No âmbito de Encargos Financeiros da União, o crédito destina-se ao atendimento de despesas urgentes dessa rubrica.

Destaca a exposição de motivos, adicionalmente, que a relevância das ações contempladas pelo crédito extraordinário e a impossibilidade de sua postergação, sob

pena de graves conseqüências, constituem as circunstâncias que levaram à proposição da Medida Provisória nº 290/2006, em análise.

Foram apresentadas 155 emendas à medida provisória em exame no prazo regimental.

É o relatório.

Voto do Relator.

O art. 5º da Resolução nº 1, de 2002-CN, que dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das medidas provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, prevê que o parecer referente à análise de crédito extraordinário aberto por medida provisória deve ser único, com manifestação sobre a matéria no que tange aos aspectos constitucionais — inclusive sobre os pressupostos de relevância e urgência —; de adequação financeira e orçamentária; de mérito; e sobre o cumprimento da exigência prevista no § 1º do art. 2º daquele diploma legal.

Dos aspectos constitucionais e pressupostos de relevância e urgência.

Do exame da medida provisória, verificamos que a iniciativa atende aos pressupostos constitucionais de admissibilidade referentes a relevância, urgência e imprevisibilidade, prescritos nos arts. 62 e 167, § 3º, da Constituição Federal.

Da adequação financeira e orçamentária.

Quanto à adequação financeira e orçamentária, verificamos que a iniciativa não contraria os dispositivos constitucionais.

Do mérito.

O crédito extraordinário visa à realização de obras relevantes que demandam uma ação imediata do Governo Federal e cuja postergação ensejaria graves conseqüências.

Portanto, quanto ao mérito da proposição em exame, este Relator nada tem a objetar.

Do cumprimento da Resolução nº 1, de 2002-CN (§ 1º do art. 2º).

A Exposição de Motivos n.º 57/2006/MP, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, supre a exigência prevista no § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, acerca da obrigatoriedade do envio de documento expondo a motivação da edição da medida provisória.

Das emendas.

A matéria objeto de crédito extraordinário é excepcional por natureza, e sua edição remete a um fato consumado, de despesas de realização imediata ou que podem realizar-se até a ultimação de sua tramitação no Congresso Nacional. Por conseguinte, com o fito de evitar a descaracterização da iniciativa original da medida provisória e o risco da insuficiência de recursos remanescentes para a execução de eventual programação aprovada por meio de emenda parlamentar, somos pela rejeição das Emendas nºs 1 a 155.

Diante do exposto, somos favoráveis à aprovação da Medida Provisória nº 290, de 2006, na forma editada pelo Poder Executivo.

PARECER ESCRITO ENCAMINHADO À MESA

PARECER n°

Dispõe sobre a Medida Provisória n.º 290, de 2006, que "abre crédito extraordinário, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 1.775.849.258,00, para os fins que especifica".

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado SANDRO MABEL

I - RELATÓRIO

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, o Presidente da República submeteu à deliberação do Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem n° 30/2006-CN (n.º 223/2006, na origem), a Medida Provisória (MP) n.º 290, de 12 de abril de 2006, que abre crédito extraordinário em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 1.775.849.258,00 (um bilhão, setecentos e setenta e cinco milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais), para os fins que especifica.

De acordo com a Exposição de Motivos (EM) n.º 57/2006/MP, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o crédito extraordinário tem por finalidade dar condições orçamentária e financeira para o desenvolvimento de ações de governo que envolvem investimentos cuja postergação de início, paralisação, descontinuidade ou atraso de pagamento resultariam em rompimento de contratos, com a conseqüente cobrança de multas, desmobilização de canteiros de obras, perda de recursos e descrédito do ente público. Segundo a Exposição, a MP visa, ademais, garantir eventuais ajustes em programações de despesas de pessoal e de outras despesas correntes revestidas de caráter inadiável e relevante, cuja necessidade não se verificou quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2006 (PLOA/2006).

De conformidade com a EM n° 57/2006/MP, o crédito tem as seguintes finalidades em cada Órgão contemplado na Medida Provisória.

Em relação à Presidência da República, os recursos destinam-se ao custeio de ações de comunicação de governo e de inteligência; à realização de investimentos; e ao funcionamento, no âmbito da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, do serviço

de utilidade pública para o recebimento de denúncias de violências contra as mulheres, cuja paralisação é iminente em virtude da impossibilidade de renovação do contrato.

No que tange ao Ministério da Ciência e Tecnologia, o crédito tem por finalidade a viabilização da continuidade das obras de construção da sede do Centro de Excelência em Tecnologia Eletrônica Avançada – CEITEC, em Porto Alegre – RS, cuja interrupção poderia comprometer o projeto, tendo em vista que este envolve a construção de uma “sala limpa”, ambiente que requer altos índices de esterilidade para a realização de atividades voltadas à fabricação de semicondutores para utilização em produtos eletrônicos. No âmbito desse Ministério, visa o crédito, ainda, ao pagamento à Agência Espacial Russa, pela formação e a viagem ao espaço do astronauta brasileiro; à continuidade da implantação da unidade de enriquecimento de urânio por parte das Indústrias Nucleares do Brasil S.A. – INB; e ao fomento a projeto de pesquisa no setor aeronáutico, desenvolvido em parceria com a África do Sul.

Para o Ministério da Fazenda, os recursos destinam-se a assegurar a modernização dos processos de monitoramento e avaliação de projetos de investimentos, no âmbito da Administração Direta; e a viabilizar o pagamento de remuneração e de despesas operacionais à seguradora responsável pela recuperação de créditos do seguro à exportação, de forma a permitir a continuidade dessas atividades, no âmbito do Fundo de Garantia à Exportação – FGE.

No que se refere ao Ministério da Justiça, o crédito destina-se a atender as despesas com a formação de diversos policiais federais aprovados em concurso público, cujo curso encontra-se em andamento; e honrar compromisso com o pagamento de parcela da aeronave adquirida pela Polícia Federal para o desenvolvimento de suas atividades, sobretudo no apoio logístico das operações especiais.

Em relação ao Ministério da Previdência Social, os recursos destinam-se à realização do cadastramento previdenciário e à implantação da Central de Atendimento da Previdência Social. A relevância e a urgência decorrem do comprometimento dos serviços prestados pela Previdência Social, tendo em vista que tanto a realização do cadastramento quanto a implantação da Central de Atendimento foram definidos após o envio do PLOA/2006 ao Congresso Nacional.

Os recursos em favor do Ministério do Trabalho e Emprego têm por finalidade possibilitar a manutenção e a continuidade dos serviços prestados à sociedade por meio dos Programas de Qualificação Social e Profissional, Primeiro Emprego, Gestão da Política de Trabalho, Emprego e Renda e Integração das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda. A paralisação de tais serviços prejudicaria a população, principalmente a de baixa renda.

O crédito em favor do Ministério dos Transportes visa permitir ao Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT a realização de serviços de conservação e de recuperação da malha rodoviária, além da conclusão de diversas obras no modal rodoviário, revestidas de caráter de extrema urgência e relevância. Objetiva, assim, proporcionar maior segurança e condições de trafegabilidade a seus usuários; evitar o aumento do custo os transportes de carga e de passageiros, com sérios danos às

economias locais, decorrente do aumento de gargalos logísticos; e minimizar possíveis prejuízos ao Erário decorrentes dos altos custos de desmobilização de canteiros.

O crédito ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão destina-se a viabilizar a transferência de recursos aos Tribunais de Contas Estaduais e Municipais, com vistas à implementação do Programa de Modernização do Sistema de Controle Externo dos Estados e Municípios Brasileiros – PROMOEX; a assegurar a modernização dos processos de monitoramento e avaliação de projetos de investimentos, no âmbito da Administração Direta; e a implementar do Censo Agropecuário e de Contagem da População, de grande relevância para a atualização de informações da realidade agropecuária e populacional, pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Ainda segundo a EM nº 57/2006/MP, relativamente ao Ministério da Defesa, os recursos destinam-se à realização de ações de combate à ameaça da “gripe aviária” no País; ao desenvolvimento do caça A-MX, à aquisição de aeronaves, de combustíveis e de material aeronáutico para o Comando da Aeronáutica, com o objetivo de dar seqüência ao seu reaparelhamento, bem como permitir o cumprimento de horas-vôo mínimas para o atendimento de sua missão institucional; à reestruturação da Indústria de Material Bélico do Brasil – IMBEL, de forma a possibilitar a implementação de medidas inadiáveis de recuperação do seu parque fabril e modernização de gestão; ao pagamento de parcela pela aquisição de meios terrestres para o Exército e de sistemas operativos para a Marinha; à recuperação emergencial da Estação Antártica Comandante Ferraz, cujas obras precisam ser realizadas antes do período climático adverso, sob risco de interrupção das atividades de pesquisa desenvolvidas pelo Brasil; e ao funcionamento e ao pagamento de pessoal da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, criada por meio da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e instituída por meio do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, não contemplada com recursos orçamentários no PLOA/2006.

No tocante ao Ministério da Integração Nacional, os recursos têm por finalidade a conclusão do Projeto do Sistema Adutor de Catarina, no Estado do Ceará, cuja postergação poderá resultar na desmobilização de canteiros de obras e de equipes, o que provocaria aumento de custos, perda de recursos e descrédito do ente público. Ademais, a presente medida objetiva garantir o adequado abastecimento de água à população residente no município de Catarina, suprido de forma insuficiente e precária.

A abertura do crédito em favor do Ministério das Cidades visa possibilitar a execução de obras emergenciais para o equacionamento de uma vila de palafitas, no Estado do Tocantins, que apresenta riscos iminentes de avarias, devido ao estado de precariedade em que se encontra. Destina-se, ainda, ao cumprimento de contratos já celebrados e à integralidade da execução de investimentos não dimensionados anteriormente, com vistas à conclusão da implementação dos Sistemas de Trens Urbanos de Belo Horizonte – MG e de Recife – PE.

No âmbito do Órgão 71000 - Encargos Financeiros da União, o crédito destina-se ao atendimento de despesas urgentes, não previstas no PLOA/2006, decorrentes da remuneração de agentes financeiros pela realização do Recadastramento Previdenciário em 2006, cujo principal objetivo é reduzir o pagamento indevido de benefícios. Esta

solicitação faz-se necessária, tendo em vista que neste ano serão convocados para participar do cadastramento cerca de 14,9 milhões de beneficiários do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Destaca a EM nº 57/2006/MP, adicionalmente, que a relevância das ações contempladas pelo crédito extraordinário e a impossibilidade de sua postergação, sob pena de graves consequências, constituem as circunstâncias que levaram à proposição da MP nº 290/2006, em análise.

Foram apresentadas 155 (cento e cinquenta e cinco) emendas à Medida Provisória em exame no prazo regimental.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O art. 5º da Resolução nº 1, de 2002-CN, que dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das medidas provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, prevê que o parecer referente à análise de crédito extraordinário aberto por medida provisória deve ser único, com manifestação sobre a matéria no que tange aos aspectos constitucionais – inclusive sobre os pressupostos de relevância e urgência –; de adequação financeira e orçamentária; de mérito; e sobre o cumprimento da exigência prevista no § 1º do art. 2º daquele diploma legal.

II.1. Dos Aspectos Constitucionais e Pressupostos de Relevância e Urgência

Do exame da Medida Provisória, verificamos que a iniciativa atende aos pressupostos constitucionais de admissibilidade referentes a relevância, urgência e imprevisibilidade, prescritos nos arts. 62 e 167, § 3º, da Constituição Federal.

II.2. Da Adequação Financeira e Orçamentária

Quanto à adequação financeira e orçamentária, verificamos que a iniciativa não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes, em particular no que diz respeito à sua conformidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006 – LDO/2006 (Lei n.º 11.178, de 20.9.2005).

II.3. Do Mérito

O crédito extraordinário visa à realização de obras relevantes que demandam uma ação imediata do Governo Federal e cuja postergação ensejaria graves consequências. Dessa forma, com sua aprovação, estar-se-ia evitando a paralisação de serviços prestados à população, em especial à de baixa renda; prejuízos patrimoniais e

financeiros ao Erário; reflexos negativos nas economias locais; e aumento nos custos produtivos.

Portanto, quanto ao mérito da proposição em exame, este Relator nada tem a objetar.

II.4. Do Cumprimento da Resolução n.º 1, de 2002-CN (§ 1º do art. 2º)

A Exposição de Motivos n.º 57/2006/MP, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, supre a exigência prevista no § 1º do art. 2º da Resolução n.º 1, de 2002-CN, acerca da obrigatoriedade do envio de documento expondo a motivação da edição da Medida Provisória.

II.5. Das Emendas

A matéria objeto de crédito extraordinário é excepcional por natureza, e sua edição remete a um fato consumado, de despesas de realização imediata ou que podem realizar-se até a ultimação de sua tramitação no Congresso Nacional. Por conseguinte, com o fito de evitar a descaracterização da iniciativa original da Medida Provisória e o risco da insuficiência de recursos remanescentes para a execução de eventual programação aprovada por meio de emenda parlamentar, somos pela **rejeição** das Emendas n.ºs 00001 a 00155.

Diante do exposto, somos **favoráveis** à aprovação da Medida Provisória n.º 290, de 2006, na forma editada pelo Poder Executivo.

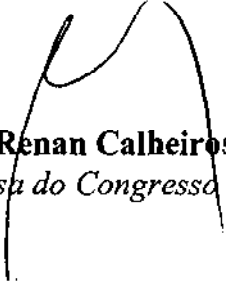
Sala das Sessões, em


Deputado SANDRO MABEL
Relator

**ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO
CONGRESSO NACIONAL Nº 24, DE 2006**

O **Presidente da Mesa do Congresso Nacional**, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 290, de 12 de abril de 2006**, que "*Abre crédito extraordinário, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo, no valor de R\$ 1.775.849.258,00, para os fins que especifica*", terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 11 de junho de 2006, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 1º de junho de 2006.


Senador Renan Calheiros
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Publicado no Diário do Senado Federal em / /2006